



INSTITUTO FEDERAL
Sul-rio-grandense



PROEN
Pró-Reitoria
de Ensino

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Projeto Pedagógico do Curso

Santana do Livramento, 2026

Sumário

1. Institucional	7
1.1 <i>Identificação da Instituição</i>	7
1.2 <i>Perfil Institucional</i>	8
1.2.1 Inserção Regional e Nacional	9
1.2.2 Áreas de Atuação	10
1.3 <i>Diretrizes Institucionais</i>	11
1.3.1 Missão	11
1.3.2 Visão	11
1.3.3 Valores	11
1.4 <i>Histórico de implantação e desenvolvimento da Instituição</i>	12
1.5 <i>Organograma Institucional</i>	15
1.5.1 Conselho Superior	15
1.5.2 Reitoria	16
1.5.3 Colégio de Dirigentes	17
1.5.4 Diretorias Sistêmicas	18
1.5.5 Governança	24
2. Campus Santana do Livramento	24
2.1 <i>Apresentação</i>	24
2.2 <i>Endereço de funcionamento</i>	27
2.3 <i>Bases legais de funcionamento</i>	27
2.4 <i>Histórico do Campus</i>	28
2.5 <i>Organograma do Câmpus</i>	28
2.5.1 Diretorias e Departamentos	29
2.5.2 Coordenadorias	29
2.5.3 Núcleos	30
3. Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	31
3.1 <i>Apresentação</i>	31
3.2 <i>Bases Legais</i>	33
3.3 <i>Histórico do Curso</i>	37
3.4 <i>Justificativa</i>	38

3.4.1	Número de vagas	41
3.4.2	Requisitos de Acesso	41
3.5	<i>Objetivos do Curso</i>	42
3.5.1	Objetivo Geral	42
3.5.2	Objetivos Específicos	42
3.5.3	Público-alvo	44
3.6	<i>Perfil Profissional do/a Egresso/a e campo de atuação</i>	45
3.7	<i>Políticas Institucionais no Âmbito do Curso</i>	47
3.7.1	Articulação das Políticas Institucionais de Ensino, Extensão e Pesquisa	47
3.8	<i>Currículo</i>	48
3.8.1	Estrutura Curricular	49
3.8.2	Fluxos formativos	51
3.8.3	Matriz curricular	51
3.8.4	Matriz de disciplinas eletivas	51
3.8.5	Matriz de disciplinas optativas	51
3.8.6	Matriz de pré-requisitos	51
3.8.7	Matriz de co-requisitos	51
3.8.8	Matriz de disciplinas equivalentes	52
3.8.9	Matriz de componentes curriculares a distância (se houver)	52
3.8.10	Disciplinas, ementas, conteúdos e bibliografias	52
3.8.11	Certificações intermediárias	54
3.8.12	Critérios para validação de conhecimentos e experiências profissionais anteriores	54
3.8.13	Prática profissional	56
3.8.14	Atividades Complementares	57
3.8.15	Trabalho de Conclusão de Curso	58
3.8.16	Metodologia	58
3.9	<i>Política de formação integral do/a estudante</i>	60
3.10	<i>Políticas de apoio ao/a estudante</i>	61
3.11	<i>Formas de implementação das políticas de ensino, extensão pesquisa</i>	64
3.12	<i>Curricularização da extensão e da pesquisa</i>	65
3.13	<i>Gestão do curso e os processos de avaliação interna e externa</i>	66
3.13.1	Funcionamento das instâncias de deliberação e discussão	66
3.14	<i>Atividades de tutoria (obrigatório para cursos ou disciplinas, integral ou parcial, na modalidade EaD)</i>	67

3.15	<i>Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) nos processos de ensino e de aprendizagem</i>	67
3.16	<i>Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) (obrigatório para cursos ou disciplinas, integral ou parcial, na modalidade EaD)</i>	68
3.17	<i>Materiais didáticos (Obrigatório para cursos ou disciplinas, integral ou parcial, na modalidade EaD)</i>	68
3.18	<i>Procedimentos de acompanhamento e de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem</i>	68
4.	Corpo Docente e Tutorial	69
4.1	<i>Núcleo Docente Estruturante</i>	69
4.1.1	Composição	70
4.1.2	Atribuições	70
4.2	<i>Procedimentos de avaliação do Projeto Pedagógico do Curso</i>	70
4.3	<i>Equipe Multidisciplinar (obrigatório para cursos ou disciplinas, integral ou parcial, na modalidade EaD)</i>	71
4.4	<i>Coordenador/a do curso</i>	71
4.4.1	Regime de Trabalho do/a coordenador/a	72
4.4.2	Plano de Ação	72
4.4.3	Indicadores de desempenho	72
4.4.4	Representatividade nas instâncias superiores	72
4.5	<i>Corpo docente e supervisão pedagógica</i>	72
4.6	<i>Colegiado do curso</i>	74
4.6.1	Implementação de práticas de gestão	75
4.7	<i>Corpo de tutores do curso (obrigatório para cursos ou disciplinas, integral ou parcial, na modalidade EAD).</i>	75
4.8	<i>Políticas de Interação entre Coordenação de Curso, Corpo Docente e de Tutores</i>	75
5.	Corpo técnico-administrativo	76
6.	Infraestrutura	76
6.1	<i>Espaço de trabalho para docentes em tempo integral</i>	76
6.2	<i>Espaço de trabalho para o/a coordenador/a</i>	76
6.3	<i>Sala coletiva de professores</i>	76

6.4	<i>Salas de aula (Não se aplica para cursos a distância que não preveem atividades presenciais na sede)</i>	77
6.5	<i>Acesso dos/as alunos/as a equipamentos de informática</i>	77
6.6	<i>Biblioteca</i>	77
6.7	<i>Laboratórios didáticos</i>	80
6.7.1	<i>Laboratórios de formação básica (Não se aplica para cursos que não utilizam laboratórios didáticos de formação básica.)</i>	80
6.7.2	<i>Laboratórios de formação específica (Não se aplica para cursos que não utilizam laboratórios didáticos de formação específica.)</i>	80
6.7.3	<i>Processo de controle de produção ou distribuição de material didático (logística) (Não se aplica para cursos presenciais que não contemplam material didático no PPC.)</i>	83
6.7.4	<i>Ambientes profissionais vinculados ao curso</i>	83
6.8	<i>Infraestrutura de acessibilidade</i>	83
6.9	<i>Instalações e Equipamentos oferecidos aos Professores e Estudantes</i>	84
7.	Referências	86
8.	Anexos e Apêndices	94
8.1	<i>Plano de ação do/a coordenador/a</i>	94
8.2	<i>Regulamento de laboratórios</i>	100
8.3	<i>Tabela de informações sobre o corpo docente e supervisão pedagógica</i>	101
8.4	<i>Tabela de informações sobre o corpo de tutores</i>	118
8.5	<i>Tabela de informações sobre o corpo técnico-administrativo</i>	119
8.6	<i>Regulamento das Atividades Complementares</i>	123
8.7	<i>Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso</i>	129

1. Institucional

1.1 Identificação da Instituição

Quadro 1 – Identificação do IFSul

Mantenedora: Ministério da Educação

IES: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense – IFSul

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica de Direito Público – Federal

CNPJ: 10.729.992/0001-46

Endereço: Rua Gonçalves Chaves, nº 3218. Centro - Pelotas/RS - CEP 96015-560

Fone: (53) 3026-6275

Site: <http://www.ifsul.edu.br/>

E-mail: reitoria@ifsul.edu.br

Ato Regulatório: Credenciamento

Tipo de documento: Decreto **Nº Documento:** s/n

Data de Publicação: 20/01/1999

Prazo de Validade: Vinculado ao Ciclo Avaliativo

Ato Regulatório: Recredenciamento

Tipo de documento: Portaria **Nº documento:** 1522

Data de Publicação: 26/12/2016

Prazo de Validade: Vinculado ao Ciclo Avaliativo

CI - Conceito Institucional: 4

Ano: 2016

IGC – Índice Geral de Cursos: 4

Ano: 2019

IGC Contínuo: 3.2738

Ano: 2019

1.2 Perfil Institucional

O IFSul é uma instituição pública e gratuita vinculada ao MEC, com sede e foro na cidade de Pelotas no Rio Grande do Sul. Criado a partir da transformação do CEFET RS, nos termos da Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, o IFSul possui natureza jurídica de autarquia, detentora de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar.

A administração do IFSul tem como órgãos superiores o CODIR e o CONSUP, cuja estruturação, competências e normas de funcionamento estão organizadas em seu Estatuto. A reitoria e os 14 câmpus do IFSul estão distribuídos pelo estado do Rio Grande do Sul conforme apresentado na Figura 1.

Figura 1 - Distribuição das unidades do IFSul pelo estado



Segundo a Plataforma Nilo Peçanha (PNP), que reúne dados da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Rede Federal) para fins de cálculos de indicadores, o IFSul atende um total de 24.369 discentes (ano base 2018), matriculados em cursos nas modalidades presencial e a distância. Também exerce o papel de instituição acreditadora e certificadora de competências profissionais.

1.2.1 Inserção Regional e Nacional

Cobrindo todo o território nacional, a Rede Federal presta um serviço à nação, ao realizar sua missão de qualificar profissionais para os diversos setores da economia brasileira, realizar pesquisa e desenvolver novos processos, produtos e serviços em colaboração com o setor produtivo. A Rede Federal se configura hoje como importante estrutura de amplo acesso às conquistas científicas e tecnológicas.

No ano de 2019, a Rede Federal celebrou 110 anos de uma trajetória marcada pela evolução e pelo atendimento das necessidades contemporâneas, contando com 661 escolas em 578 municípios e mais de um milhão de estudantes matriculados/as em 11.766 cursos.

O IFSul é uma instituição que integra a Rede Federal, conjuntamente a outros 37 Institutos Federais, a 2 Centros Federais de Educação Profissional e Tecnológica (CEFETs), a 25 escolas técnicas vinculadas a Universidades Federais, ao Colégio Pedro II e a Universidade Tecnológica Federal do Paraná.

Os 14 câmpus do IFSul estão presentes em cinco regiões geográficas intermediárias e em 10 regiões imediatas do Rio Grande do Sul, conforme Quadro 1, elaborado com base nos dados do IBGE.

Quadro 2 – Regiões do estado do Rio Grande do Sul onde o IFSul está presente

Região geográfica intermediária	Região geográfica imediata	Câmpus
Porto Alegre	Porto Alegre	Câmpus Sapucaia do Sul e Câmpus Gravataí
	Novo Hamburgo - São Leopoldo	Câmpus Avançado Novo Hamburgo e Câmpus Sapiranga
	Camaquã	Câmpus Camaquã

	Charqueadas - Triunfo - São Jerônimo	Câmpus Charqueadas
Pelotas	Pelotas	Câmpus Pelotas, Câmpus Pelotas - Visconde da Graça e Câmpus Avançado Jaguarão
	Bagé	Câmpus Bagé
Uruguaiana	Santana do Livramento	Câmpus Santana do Livramento
Passo Fundo	Passo Fundo	Câmpus Passo Fundo
Santa Cruz do Sul – Lajeado	Santa Cruz do Sul Lajeado	Câmpus Venâncio Aires Câmpus Lajeado

Além disso, atuando na modalidade de Educação a Distância (EaD), o IFSul amplifica sua área de abrangência dentro do estado do Rio Grande do Sul, ofertando cursos técnicos, superiores e cursos de formação inicial continuada. A Instituição utiliza, para este fim, além da estrutura dos seus 14 câmpus, a estrutura dos polos da Rede e-Tec Brasil e do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

1.2.2 Áreas de Atuação

O IFSul orienta sua oferta formativa, em todos os seus níveis e modalidades, para a formação e qualificação de cidadãos com vistas à atuação profissional focada no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.

O IFSul oferta ensino verticalizado com atuação na Formação Básica, Educação Técnica, Tecnológica e Superior Graduação e Pós-graduação (lato e stricto sensu). O catálogo de cursos ofertados pelo IFSul está disponível no portal da Instituição, no endereço <http://intranet.ifsul.edu.br/catalogo/campus>.

O desenvolvimento da educação profissional e tecnológica tem como fim prover processos educativos e investigativos voltados à geração e adaptação de soluções às demandas sociais e peculiaridades regionais. Além disso, a instituição representa um papel importante no fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais, através das diversas ações desenvolvidas, como os programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica, o estímulo a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico, entre outras.

Na busca pelo cumprimento da sua missão institucional, sua atuação é pautada pela indissociabilidade entre **ensino, pesquisa e extensão**, promovendo a articulação como prática acadêmica vinculada ao processo de formação dos/as estudantes e de geração e compartilhamento de conhecimento.

Este processo coloca o/a estudante como protagonista de sua formação, visando o desenvolvimento de competências e conhecimentos necessários a sua formação cidadã e a sua atuação no mundo do trabalho, permitindo reconhecer-se como agente de transformação social.

1.3 Diretrizes Institucionais

1.3.1 Missão

Implementar processos educativos, públicos e gratuitos de ensino, pesquisa e extensão que possibilitem a formação integral mediante o conhecimento humanístico, científico e tecnológico e que ampliem as possibilidades de inclusão e desenvolvimento social.

1.3.2 Visão

Ser reconhecido nacionalmente como instituição pública, inclusiva e gratuita, referência na educação profissional, científica e tecnológica, promovendo a inovação e o desenvolvimento regional e atuando como agente de transformação social.

1.3.3 Valores

O IFSul se reconhece como instituição pública, gratuita e laica e se baliza pelos seguintes valores, calcados nos seus princípios previstos no Estatuto:

- Justiça Social, Equidade e Desenvolvimento Sustentável: compromisso com a prática da justiça social, equidade, cidadania, ética, preservação do meio ambiente, transparência e gestão democrática;
- Pluralidade: desenvolvimento da cultura do pensar e do fazer, associando-os às atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- Excelência: verticalização do ensino e sua integração com a pesquisa e a extensão;
- Formação Integral: compromisso com a formação humana, com a produção e difusão de conhecimentos científicos, tecnológicos e humanísticos;
- Diálogo de Saberes: organização didático-pedagógica dinâmica e flexível, com enfoque interdisciplinar, privilegiando o diálogo permanente com a realidade local e regional, sem abdicar dos aprofundamentos científicos, tecnológicos e humanísticos;
- Democratização do Conhecimento: compromisso com a educação inclusiva, com a permanência do/a educando/a e com o processo educacional emancipatório; e
- Gestão Democrática e Participativa: organização administrativa que possibilite aos diversos câmpus, inserirem-se na realidade local e regional, oferecendo suas contribuições.

1.4 Histórico de implantação e desenvolvimento da Instituição

A história da Rede Federal iniciou-se em 1909, quando o então Presidente da República, Nilo Peçanha, por meio do Decreto nº 7.566, criou 19 escolas de aprendizes artífices, configurando um marco na educação profissional brasileira. Apresentadas no início como instrumento de política voltada para as "classes desprovidas", essas escolas passaram por diversas transformações de acordo com as mudanças históricas, políticas e culturais ocorridas no país e no mundo.

Assim como a Rede Federal, o IFSul tem uma história de transformação que se iniciou muito antes de se tornar um instituto de educação, ciência e tecnologia. Em 07 de julho de 1917, a Biblioteca Pública Pelotense sediou a assembleia de fundação da Escola de Artes e Ofícios, uma sociedade civil cujo objetivo era oferecer educação

profissional para meninos pobres. O prédio foi construído mediante doações da comunidade, em terreno doado pela Intendência Municipal.

Figura 2 – Linha do tempo de evolução da Instituição



As aulas tiveram início em 1930, quando o município assumiu a Escola de Artes e Ofícios e instituiu a Escola Technico Profissional que, posteriormente, passou a denominar-se Instituto Profissional Técnico e cujos cursos compreendiam grupos de ofícios divididos em seções: Madeira, Metal, Artes Construtivas e Decorativas, Trabalho de Couro e Eletro-Chimica.

Figura 3 – Prédios da Instituição ao longo do tempo



O Instituto Profissional Técnico funcionou por uma década, sendo extinto em 25 de maio de 1940, e seu prédio demolido para a construção da Escola Técnica de Pelotas. Em 1942, por meio do Decreto-lei nº 4.127, de 25 de fevereiro, subscrito pelo Presidente Getúlio Vargas e pelo Ministro da Educação Gustavo Capanema, foi criada a Escola Técnica de Pelotas (ETP), a primeira e única Instituição do gênero no estado do Rio Grande do Sul. Inaugurada em 11 de outubro de 1943, com a presença do Presidente Getúlio Vargas, começou suas atividades letivas em 1945, com cursos de curta duração (ciclos).

Neste primeiro ciclo do ensino industrial, os cursos estabelecidos foram: de Forja, Serralheria, Fundição, Mecânica de Automóveis, Máquinas e Instalações Elétricas, Aparelhos Elétricos, Telecomunicações, Carpintaria, Artes do Couro, Marcenaria, Alfaiataria, Tipografia e Encadernação.

A partir de 1953, foi oferecido o segundo ciclo da educação profissional, quando foi criado o primeiro curso técnico de Construção de Máquinas e Motores. Em 1959, a ETP foi caracterizada como autarquia Federal e, em 1965, passou a ser denominada Escola Técnica Federal de Pelotas, adotando a sigla ETFPEL.

Com um papel social muito forte e reconhecidamente destacado na formação de técnicos industriais, a ETFPEL tornou-se uma instituição especializada e referência na oferta de educação profissional de nível médio, formando grande número de alunos nas habilitações de Mecânica, Eletrotécnica, Eletrônica, Edificações, Eletromecânica, Telecomunicações, Química e Desenho Industrial.

Neste processo, em 1996, a Instituição ampliou geograficamente sua atuação, com uma unidade descentralizada em Sapucaia do Sul, na região metropolitana de Porto Alegre, para atuar na área de polímeros, atendendo à demanda do polo petroquímico da região.

Em 1999, por meio de Decreto Presidencial, efetivou-se a transformação da ETFPEL em Centro Federal de Educação Tecnológica de Pelotas CEFET-RS, o que possibilitou a oferta de seus primeiros cursos superiores de graduação e pós-graduação, abrindo espaço para projetos de pesquisa e convênios, com foco nos avanços tecnológicos.

Em 29 de dezembro de 2008, o CEFET-RS foi transformado, por meio da Lei nº 11.892, em Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, instituição de educação superior, básica e profissional, pluricurricular e multicampi, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com as suas práticas pedagógicas, com sede e foro na cidade de Pelotas, estado do Rio Grande do Sul.

1.5 Organograma Institucional

O organograma completo está disponível no portal da Instituição, no endereço: <http://organograma.ifsul.edu.br/>.

1.5.1 Conselho Superior

O Conselho Superior, de caráter consultivo e deliberativo, é o órgão máximo do Instituto Federal Sul-rio-grandense, ao qual compete as decisões para execução da política geral, em conformidade com o estabelecido pelo presente estatuto, pelo Regimento Geral e regulamento próprio.

Observadas as disposições da legislação vigente, o Conselho Superior será constituído pelos seguintes membros:

- I. O Reitor ou a Reitora, como presidente;
- II. 01 (um/uma) representante de servidores docentes por campus, em funcionamento, eleito por seus pares;
- III. 01 (um/uma) representante do corpo discente, por câmpus, em funcionamento, eleito por seus pares;
- IV. 01 (um/uma) representante de servidores técnico-administrativos, por campus em funcionamento, eleito por seus pares;
- V. 01 (um/uma) representante de egressos/as, que não seja membro da comunidade acadêmica, eleito por seus pares;
- VI. 03 (três) representantes da sociedade civil, sendo 01 (um/uma) das entidades patronais, 01 (um/uma) da entidade de trabalhadores da instituição, 01 (um/uma) do setor público e/ou empresas estatais;
- VII. 01 (um/uma) representante do Ministério da Educação, indicado pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica;
- VIII. 01 (um/uma) representante do Colégio de Dirigentes por campus.

Compete ao Conselho Superior:

- I.** aprovar as normas e coordenar o processo de consulta à comunidade acadêmica para escolha do Reitor do Instituto Federal Sul-rio-grandense e dos Diretores-Gerais, dos campi, em consonância com o estabelecido nos artigos 12 e 13 da Lei no. 11.892/2008;
- II.** aprovar as diretrizes para atuação do Instituto Federal Sul-rio-grandense e zelar pela execução de sua política educacional;
- III.** aprovar a estrutura organizacional e o Regimento Geral do Instituto Federal Sul-rio-grandense, observados os parâmetros definidos pelo Governo Federal e legislação específica;
- IV.** aprovar os regulamentos dos demais órgãos colegiados do Instituto;
- V.** aprovar os planos de desenvolvimento institucional, o projeto político-pedagógico e a organização didática;
- VI.** aprovar o plano de ação e apreciar proposta orçamentária anual encaminhada pelo Colégio de Dirigentes;
- VII.** aprovar normas relativas à acreditação e à certificação de competências profissionais, nos termos da legislação vigente;
- VIII.** apreciar e aprovar as contas do exercício financeiro e o relatório de gestão anual;
- IX.** autorizar a criação e a extinção de cursos no âmbito do Instituto Federal Sul-rio-grandense, bem como o registro de diplomas;
- X.** autorizar o/a Reitor/a a conferir títulos de mérito acadêmico;
- XI.** deliberar sobre taxas, emolumentos e contribuições por prestação de serviços em geral a serem cobrados pelo Instituto Federal Sul-rio-grandense, excetuando-se os de primeira via, relativos aos cursos regulares, que deverão ser gratuitos;
- XII.** delegar competências deliberativas aos órgãos colegiados do Instituto;
- XIII.** deliberar sobre questões submetidas a sua apreciação.

1.5.2 Reitoria

Localizada na cidade de Pelotas/RS, a reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IF Sul) é o órgão executivo responsável pela coordenação de quatorze câmpus: Bagé, Camaquã, Charqueadas, Gravataí, Jaguarão, Lajeado, Novo Hamburgo, Passo Fundo, Pelotas, Pelotas-Visconde da Graça, Santana do Livramento, Sapiranga, Sapucaia do Sul e Venâncio Aires. Tem entre suas principais funções implementar e desenvolver políticas

educacionais e administrativas, além coordenar e supervisionar a gestão sistêmica do instituto federal, seguindo diretrizes institucionais preestabelecidas.

A reitoria tem a seguinte estrutura organizacional:

- Gabinete do Reitor ou da Reitora;
- Vice-reitoria;
- Pró-reitoria de Gestão de Pessoas;
- Pró-reitoria de Administração e Planejamento;
- Pró-reitoria de Ensino;
- Pró-reitoria de Extensão e Cultura;
- Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação;
- Diretoria de Assuntos Internacionais;
- Diretoria Executiva da Reitoria;
- Diretoria de Projetos e Obras;
- Diretoria de Desenvolvimento Institucional;
- Diretoria de Tecnologia da Informação;
- Procuradoria Federal;
- Ouvidoria;
- Assessoria do Reitor ou da Reitora.

1.5.3 Colégio de Dirigentes

O Colégio de Dirigentes, de caráter consultivo, é órgão de apoio ao processo decisório da Reitoria e será constituído:

- I. pelo Reitor ou Reitora, como presidente;
- II. pelos Pró-Reitores e Pró-reitoras; e
- III. pelos Diretores e Diretoras de Câmpus.

Compete ao Colégio de Dirigentes:

- I. apreciar a distribuição interna de recursos;
- II. apreciar as propostas de criação e de extinção de cursos;

- III.** apreciar e recomendar as propostas e as normas para celebração de acordos, convênios e contratos, bem como para a elaboração de cartas de intenção ou de documentos equivalentes;
- IV.** apreciar o calendário acadêmico;
- V.** apreciar as normas de aperfeiçoamento da gestão; e
- VI.** apreciar os assuntos de interesse da administração do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

O colégio de Dirigentes reunir-se-á, ordinariamente, a cada mês e, extraordinariamente, quando convocado por seu presidente ou por 2/3 (dois terços) de seus membros, as atas das reuniões do Colégio de Dirigentes devem ser publicadas na página do IFSul em 7 (sete) dias úteis após a sua aprovação

1.5.4 Diretorias Sistêmicas

1.5.4.1 Diretoria Executiva

A Diretoria Executiva da Reitoria é o órgão responsável por articular atividades administrativas da Reitoria, dentre elas, o processo de seleção de estagiários, de estudantes e servidores, o processo de convênios, as demandas operacionais e estratégicas para o desenvolvimento das atividades da reitoria, o suporte à Reitoria, às Pró-reitorias, às Direções dos câmpus, às Diretorias e Assessorias da Reitoria, em projetos e atividades nas áreas de atuação do IFSul.

1.5.4.2 Diretoria de Desenvolvimento Institucional

A Diretoria de Desenvolvimento Institucional, dirigida por um/a Diretor/a nomeado/a pelo/a Reitor/a, é o órgão executivo que planeja, superintende, coordena, fomenta e acompanha as atividades e as políticas de desenvolvimento e a articulação entre as Pró-reitorias e os Câmpus.

À Diretoria de Desenvolvimento Institucional compete:

- I.** prestar assessoramento ao/a Reitor/a em assuntos de planejamento e desenvolvimento;
- II.** supervisionar a elaboração, monitoramento e avaliação dos planos estratégicos do IFSul;
- III.** promover a articulação entre as Pró-reitorias e os Câmpus;

- IV.** coordenar a elaboração e o desenvolvimento do Regimento Geral e da Estrutura Organizacional do IFSul;
- V.** orientar e dar suporte à elaboração dos Regimentos Internos dos Câmpus;
- VI.** manter atualizada a Estrutura Organizacional do IFSul nos sistemas próprios de publicização e de controle;
- VII.** promover a padronização dos procedimentos comuns aos Câmpus do IFSul ou Reitoria; e cumprir e fazer cumprir as decisões dos órgãos colegiados superiores.
- VIII.** cumprir e fazer cumprir as decisões dos órgãos colegiados superiores.

1.5.4.3 Diretoria de Assuntos Internacionais

A Diretoria de Assuntos Internacionais – ligada à Reitoria do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, possui como objetivo estimular e operacionalizar trocas de experiências entre as várias instâncias de trabalho deste IF e instituições nacionais e internacionais, tais como intercâmbio de alunos/as e servidores (docentes/pesquisadores; técnico-administrativos) e desenvolvimento de projetos interinstitucionais, dando ênfase a qualquer atividade relacionada com a cooperação nacional e internacional.

As atribuições principais desta Diretoria são:

- I.** estabelecer vínculos de cooperação entre o Instituto Federal Sul-rio-grandense e instituições nacionais e internacionais;
- II.** planejar, coordenar e executar as ações que promovam o relacionamento internacional;
- III.** produzir e encaminhar propostas dos vários setores de trabalho do IFSul para organismos de fomento internacional;
- IV.** acompanhar o desenvolvimento de propostas junto aos organismos de fomento;

- V.** gestionar, em articulação com os diversos setores operacionais do IFSul, junto a entidades financiadoras públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, buscando a captação de recursos para o desenvolvimento de planos, estudos e projetos nas múltiplas áreas do conhecimento;
- VI.** promover intercâmbio com instituições similares ao IFSul, instituições universitárias e outros organismos nacionais e internacionais, estimulando o desenvolvimento de projetos, estudos, estágios, cursos e pesquisas nas diversas áreas do conhecimento;
- VII.** estabelecer vínculos com outros organismos internacionais que desempenham atividades correlatas, visando ao constante fortalecimento e ao aperfeiçoamento das ações do IFSul;
- VIII.** divulgar informações sobre cursos, bolsas de estudo e programas de instituições internacionais.

1.5.4.3.1 Núcleo de Idiomas

O Núcleo de Idiomas do IFSul, vinculado à Diretoria de Assuntos Internacionais, tem como objetivo propor uma nova política de ensino de línguas na instituição, a partir de discussões das práticas dos docentes de línguas e o uso de tecnologias de educação a distância. A oferta de vagas para estudantes e servidores do IFSul para os cursos de idiomas espanhol e inglês por meio do projeto e-Tec Idiomas Sem Fronteiras, oportuniza o acesso mais amplo a cursos de idiomas para toda a comunidade, bem como oferece certificação em níveis internacionais para aqueles que desejam continuar seus estudos na pós-graduação ou realizar programas de intercâmbio.

O Núcleo também é responsável pela aplicação de testes de proficiência internacionais e pela capacitação de professores e tutores dos cursos do e-Tec Idiomas.

1.5.4.3.2 Instituições Parceiras

No quadro abaixo estão listadas as Instituições com as quais o Instituto Federal Sul-rio-grandense possui um Protocolo de Intenções vigente, o qual possibilita ações conjuntas no futuro, a serem formalizadas através de Convênios Específicos.

Os Convênios Específicos são acordos entre duas ou mais Instituições públicas ou privadas celebrados a fim de executar mobilidade, dupla diplomação ou outras ações de interesse comum.

Quadro 2 – Instituições que possuem convênio com o IFSul

País	Instituição	Prazo
Brasil	AFS Intercultura Brasil - Rio de Janeiro, RJ	Indeterminado
Canadá	Concordia University of Edmonton	14/05/2026
Colômbia	Fundación Tecnologica Liderazgo Canadiense Internacional (LCI) - Bogotá	Indeterminado
Espanha	Universidad de Vigo – Vigo	Indeterminado
Estados Unidos	Alamo Colleges (AC) - San Antonio, Texas Buffalo State University - Buffalo, NY	Indeterminado Indeterminado
França	Lycée Eugène Livet - Nantes Sigma Clermont – Aubière, Clermont-Ferrand	Indeterminado
Portugal	Instituto Politécnico de Bragança (IPB) - Bragança Instituto Politécnico do Porto - Porto	Indeterminado
Uruguai	Dirección General de Educación Técnico Profesional - Universidad del Trabajo del Uruguay (DGETP - UTU) - Montevidéu Universidad Tecnológica – UTEC - Montevidéu	Indeterminado Indeterminado

1.5.4.3.3 Cursos Binacionais

As escolas de fronteira, ao oferecerem os cursos binacionais, trouxeram um inegável avanço na Educação Tecnológica brasileira e na dos países vizinhos. Brasil, Uruguai e Argentina que, desde a década de 90, através das discussões no âmbito do Mercosul, ensaiavam a concretização desta parceria pioneira. Em 2006, o Instituto Federal Sul-rio-grandense, ainda na condição de CEFET, estabeleceu uma importante relação com *Consejo de Educación Técnico Profesional - Universidad del Trabajo del Uruguay* (CETP-UTU) em reunião realizada em Montevidéu com a ABC do Ministério das Relações Exteriores. Já em 2007, foram realizados cursos de capacitação envolvendo docentes do IFSul e mais de 100 servidores do CETP-UTU.

A criação dos Institutos Federais, em dezembro de 2008, possibilitou ações mais concretas com o objetivo de oferecer aos/as jovens brasileiros e de países fronteiriços uma formação profissional com respaldo de uma diplomação binacional. A autorização de funcionamento do câmpus Santana do Livramento, em 2010, aliado à Escola Técnica de Rivera, veio garantir efetivamente o começo dos cursos. Com Câmpus Avançado Jaguarão, em 2014, ampliaram-se as alternativas educacionais, com a oferta de dois novos cursos juntamente com a Escola Técnica de Rio Branco, no Uruguai.

A parceria entre o IFSul e o CETP-UTU se estabelece como referência para os demais Institutos Federais na diplomação binacional de estudantes de dois países de fronteira. Dessa forma o IFSul quer fortalecer a relação já existente e ampliar as oportunidades na Educação Tecnológica ofertando cursos superiores binacionais, cuja proposição foi apresentada no 2º Encontro dos Institutos de Fronteira do Conif, em setembro de 2015.

1.5.4.4 Diretoria de Tecnologia e Informação

A Diretoria de Tecnologia da Informação é o órgão que planeja, supervisiona, orienta e controla as atividades relacionadas às políticas de Tecnologia da Informação.

A esta Diretoria compete:

- I.** propor políticas e diretrizes da área de tecnologia da informação do IFSul;

- II.** propor normas e metodologias de desenvolvimento de sistemas informatizados e dos procedimentos para aquisição, suporte e manutenção de equipamentos e serviços do IFSul;
- III.** propor diretrizes para os sistemas e para a infraestrutura de tecnologia da informação aos câmpus;
- IV.** propor a padronização e as especificação dos recursos de TI dimensionados às necessidades da instituição em conjunto com o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação;
- V.** orientar e acompanhar os Câmpus na aquisição e manutenção dos links de comunicação de dados;
- VI.** prover a informatização de processos conforme necessidade da instituição;
- VII.** administrar os recursos computacionais sob sua responsabilidade;
- VIII.** assessorar os Câmpus quanto aos assuntos de tecnologia da informação;
- IX.** garantir a segurança e integridade das informações;
- X.** assegurar o alinhamento de tecnologias da informação com o Plano de Desenvolvimento Institucional através do Plano Diretor de Tecnologia da Informação;
- XI.** realizar a pesquisa de soluções tecnológicas em todas as áreas de atuação da Diretoria de Tecnologia da Informação;
- XII.** atuar junto aos Câmpus para que novas soluções sejam desenvolvidas;
- XIII.** promover e incentivar a participação em cursos de capacitação para qualificar os servidores de Tecnologia da Informação do IFSul;
- XIV.** zelar pela Política de Segurança da Informação e seus regulamentos;
- XV.** elaborar Termos de Referência e coordenar o processo de aquisição de bens e serviços de TI;
- XVI.** auxiliar nas atualizações do Plano Diretor de Tecnologia da Informação;
- XVII.** fiscalizar e acompanhar os contratos de Tecnologia da Informação da Reitoria;
- XVIII.** coordenar ações para promover a Política de Segurança da Informação no IFSul;
- XIX.** qualificar a área de Tecnologia da Informação do IFSul adequando processos de acordo com modelos de governança de TI; e
- XX.** divulgar e incentivar a utilização de ferramentas de colaboração.

A maioria dos câmpus do IFSul possui uma coordenadoria de TI, ligada ao Departamento de Administração, com exceção do câmpus Pelotas que, devido sua dimensão, possui duas coordenações e um departamento de TI ligado à Diretoria de Administração e de Planejamento.

1.5.5 Comissões

1.5.5.1 CPA

Coordena os processos internos de avaliação da instituição, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo INEP.

1.5.5.2 CPPD

Presta assessoramento à Reitora ou ao Reitor na formulação e acompanhamento da execução da política de pessoal docente.

1.5.5.3 Comissão de Ética

Zela pelo cumprimento do Código de Ética do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.

1.5.5.4 Comissão de Ética na utilização de animais

Analisa e delibera sobre todas as atividades de ensino, pesquisa e extensão que utilizem animais. Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a utilização de animais em suas pesquisas.

Descrever que o Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA) está homologado pela CONEP, pertence à própria instituição e presta atendimento a instituições parceiras.

1.1.1 Governança

O Comitê de Governança, Riscos e Controles é responsável por estabelecer um ambiente institucional de governança, controle interno e gestão de riscos no âmbito do IFSul. A composição do Comitê de Governança, Riscos e Controles consta na Portaria nº 1.084/2017, disponível no portal eletrônico da Instituição, e suas competências foram determinadas pela Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016.

2. Campus Santana do Livramento

2.1 Apresentação

O Brasil e o Uruguai dividem aproximadamente 1.000 quilômetros de fronteira. Com exceção do entorno da Lagoa Mirim, que separa as populações de leste e oeste,

essa linha fronteiriça tende a ser um espaço de constante trânsito. Nesse espaço, existem características comuns aos dois países, como, por exemplo, as feições geográficas em que predominam planícies adequadas à pecuária extensiva e agricultura, especialmente à de arroz, o que favorece a integração e o intercâmbio¹.

Santana do Livramento, município onde está localizado um dos campi do IFSUL, encontra-se a uma distância de 498 km da cidade de Porto Alegre, capital do Rio Grande do Sul (RS), e a 500 km de Montevidéu (capital do Uruguai). Santana do Livramento possui uma área de 6.950,37 km², sendo o segundo maior município gaúcho em extensão territorial. No último censo realizado, o referido município apresentou um dos maiores índices de evasão populacional em todo o estado do Rio Grande do Sul (9,18%). Em números absolutos, estima-se que o município tenha perdido mais de 8.000 habitantes desde o censo de 2000, caindo de 90.849 pessoas para 82.513 habitantes². Em 2009, a cidade foi declarada oficialmente pelo governo brasileiro como a cidade símbolo da integração brasileira com os países membros do MERCOSUL. No que tange à sua extensão fronteiriça, Livramento registra mais de 100 quilômetros de faixa de fronteira seca com o Uruguai, constituindo, junto a cidade vizinha Rivera (Uruguai), uma conurbação binacional que soma cerca de 150.000 habitantes.

Santana do Livramento passou por períodos de grande prosperidade a partir da 2^a década do século XX, quando despontavam grandes lanifícios, frigoríficos, organizações sociais e clubes de futebol. Lentamente, a economia foi feneendo desde a década de 90, por múltiplas razões, dentre as quais podem ser citadas: isolamento (distância de outros centros econômicos expressivos); visão centralista (na política, na indústria, no comércio e na organização territorial); opção econômica voltada centralmente para a agropecuária e o comércio, sem ênfase ao desenvolvimento da indústria, o que poderia realizar o papel de "ponte" entre as atividades anteriormente citadas e as que ainda serão apresentadas.

No lado brasileiro, em Sant'Ana do Livramento, a economia se volta para a pecuária (bovinos e ovinos) e para a produção de arroz e soja. Mais recentemente, vem sendo ampliada a produção frutífera, com destaque para a vitivinicultura e

¹ FRANCO, Sérgio da Costa. Gente e Coisas da Fronteira Sul. Porto Alegre: Sulina, 2001.

² Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

olivicultura. Já no lado uruguai, Rivera destaca-se comercialmente pelos seus Free Shops e suas reflorestações. Ambas as cidades passam por processos de redirecionamentos econômicos e identitários. Questões relacionadas ao comércio, ao turismo, à energia eólica e à produção de vinhos finos, entre outras, começam a transformar a fronteira, exigindo maior qualificação dos trabalhadores e ampliação tecnológica.

A necessidade de fortalecimento da oferta de educação técnico-profissional nas regiões da fronteira motivou a parceria entre o IFSul e o CETP-UTU (Conselho de Educação Técnico Profissional da Universidade do Trabalho do Uruguai). Tal parceria tem como base legal os seguintes acordos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai:

1. Acordo Básico de Cooperação Econômica, Científica e Técnica, firmado em 12 de junho de 1975;
2. Acordo sobre Permissão de Residência, Estudo e Trabalho a Nacionais Fronteiriços Uruguaios e Brasileiros, subscrito em 21 de agosto de 2002;
3. Acordo para criação de “Escolas e/ou Institutos Binacionais Fronteiriços Profissionais e/ou Técnicos” e “Habilitação de Cursos Técnicos Binacionais Fronteiriços”, firmado em 01 de abril de 2005.

Em 2009, em virtude desses acordos, as instituições IFSul e CETP-UTU iniciaram as tratativas para a implantação dos primeiros cursos técnicos binacionais de fronteira, integrando potencialidades de ambas as partes, com o intuito de fortalecer a região por meio de projetos adequados ao contexto socioeconômico. Em 2010, aprova-se a criação do campus Avançado Santana do Livramento.

A partir de 2011, o campus passou a ofertar, em parceria com a Escola Técnica Superior de Rivera (unidade da UTU), os cursos Técnicos em Informática para Internet e Técnico em Controle Ambiental. Em ambos, metade das vagas é reservada a alunos brasileiros e a outra, é destinada a alunos uruguaios. Em 2013, a unidade avançada de ensino passou a ser reconhecida como um campus do IFSul.

O campus Santana do Livramento está localizado a apenas três quadras do Parque Internacional (principal marco da divisa Sant’Ana do Livramento - Rivera), local que constitui um marco de limites dos territórios entre Brasil e Uruguai. Esse espaço é símbolo de irmandade, ostentando, lado a lado, uma flâmula verde e amarela

e, outra azul e branca. As relações políticas, econômicas e culturais entre as duas localidades são intensas e constantes, de modo a emprestar ao lugar o título de “Fronteira da Paz”. Dessa forma, a ideia de fronteira, nesse espaço, vai muito além da abordagem conceitual geográfica ou política, ampliando-a para a das fronteiras culturais, que “remetem à vivência, às socialidades, às formas de pensar intercambiáveis, aos ethos, valores, significados contidos nas coisas, palavras, gestos, ritos, comportamentos e ideias”³.

A diversidade cultural que se percebe nesse local remonta a ideia de que “a fronteira não é exclusivamente uma linha divisória, mas é também um lugar de comunicação. Há muito deixou de jogar um papel de barreira separadora para se converter em lugares de passagem e de intercomunicação”.⁴

Os cursos técnicos binacionais foram instituídos como um projeto piloto do Ministério da Educação (MEC), capitaneado pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC). Logo, esses cursos passaram a ser oferecidos pelas instituições parceiras IFSul e CETP/UTU, reunindo culturas, nacionalidades, sujeitos e idiomas diversos, vinculados à educação. No seu tempo e espaço, as línguas têm se mostrado como um traço identitário relevante, mobilizando docentes e estudantes ao exercício da aprendizagem, da escuta e da integração. E, diante desse quadro, as práticas pedagógicas são revisitadas e reconfiguradas a fim de contemplar a multiplicidade que se coloca.

2.2 Endereço de funcionamento

O IFSul - Câmpus Santana do Livramento está localizado na Rua Paul Harris, nº 410, Bairro Fortim - Santana do Livramento/RS.

2.3 Bases legais de funcionamento

A autorização de funcionamento do câmpus que o vincula à Rede Federal de Ensino e ao IFSul foi definida pela Portaria DOU nº 330, de 24 de abril de 2013.

³ PESAVENTO, Sandra Jatahy. Além das fronteiras. In: MARTINS, Maria Helena. (org.) *Fronteiras Culturais: Brasil – Uruguai – Argentina*. São Paulo: Ateliê Editorial, 2002, p.36.

⁴ JÁCOMO, A. Cultura de fronteira, um desafio à integração. Centro de Estudos Ibéricos. Disponível em: <<http://www.cei.pt/pdfdocs/Cultura%20de%20fronteira.pdf>>.

2.4 Histórico do Campus

Em setembro de 2006, foi estabelecida a relação entre o Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul) e o Consejo de Educación Tecnico Profesional - Universidad del Trabajo del Uruguay (CETP-UTU) em reunião realizada na cidade de Montevidéu - Uruguai com a Agência Brasileira de Cooperação (ABC) do Ministério das Relações Exteriores. Foi identificada a necessidade do fortalecimento da oferta de educação técnica profissional na região de fronteira. Definiram-se ações de intercâmbio entre o Brasil e o Uruguai objetivando o fortalecimento institucional do CETP-UTU nas áreas de indústria, energia e meio ambiente. Em março de 2007, os cursos de capacitação envolveram docentes do IFSul e mais de 100 servidores do CETP-UTU nas cidades da região de fronteira Brasil/Uruguai. Logo mais, em julho de 2008, ficou definida a área de meio ambiente para proposta de novo projeto, via ABC-SETEC/MEC. Em junho de 2009, na reunião anual de Alto Nível Brasil-Uruguai para o Desenvolvimento da Região de Fronteira, a partir da avaliação positiva dos projetos de capacitação financiados pela ABC, a SETEC/MEC apresentou proposta de desenvolvimento de projetos de cursos técnicos binacionais fronteiriços pela rede federal, em parceria com outras instituições de ensino. A partir de agosto de 2009, com a apresentação de diagnóstico de demanda/oferta laboral pelo Observatório Nacional do Mundo do Trabalho da Educação Profissional e Tecnológica - Núcleo Regional de Observação/Sul, definiram-se os cursos binacionais a serem ofertados. Na cidade de Rivera, Controle Ambiental, sob responsabilidade do CETP-UTU, e em Sant'Ana do Livramento, Informática para Internet, sob responsabilidade do IFSul. No ano de 2010, começou-se a efetivar-se a implantação do campus Avançado Santana do Livramento, quando foram liberadas vagas para realização de concurso e contratação dos primeiros docentes e técnicos-administrativos. Em 20 de outubro de 2010, foi realizado o Lançamento dos Cursos Técnicos Binacionais, com a assinatura da Ata de Entendimento entre o IFSul e CETP-UTU.

2.5 Organograma do Câmpus

O organograma do câmpus está disponível no portal do IFSul, no endereço eletrônico: <http://organograma.ifsul.edu.br/> - Câmpus Santana do Livramento.

2.5.1 Diretorias e Departamentos

O Câmpus Santana do Livramento está organizado em dois departamentos e uma coordenadoria, subordinados imediatamente à Direção Geral do Câmpus, conforme a seguir: Departamento de Administração e de Planejamento (DEAP), Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPEX) e a Coordenadoria de Assuntos Binacionais (COABI). Além destes, há o Gabinete da Direção Geral e o Núcleo de Apoio às Pessoas Com Necessidades Específicas (NAPNE).

2.5.2 Coordenadorias

Ao DEAP estão subordinadas cinco coordenadorias, a saber: Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio (COAP), Coordenadoria de Gestão Administrativa (COGEA), Coordenadoria de Licitações e Compras (COLIC), Coordenadoria de Manutenção Geral (COMAG), Coordenadoria de Orçamento e Contabilidade e Finanças (COCAF). Ao DEPEX estão subordinadas dez coordenadorias, conforme consta: Coordenadoria de Ensino (COEN), Coordenadoria de Estrutura Funcional do Ensino (COEFE), Coordenadoria de Extensão e Cultura (COEX), Coordenadoria de Pesquisa e Inovação (COPESQ), Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CORAC), Coordenadoria de Cursos Binacionais-Uruguai (CBUY), Coordenadoria do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (CSTADS), Coordenadoria do Curso Técnico de Informática para Internet (CTII), Coordenadoria do Curso Técnico em Eletroeletrônica (CTE) e Coordenadoria do Curso Técnico em Sistemas de Energia Renovável (CTSER).

Formando a seguinte estrutura organizacional:

- Direção-Geral:
 - Gabinete da Direção-Geral.
 - Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas.
- Departamento de Administração e Planejamento;
 - Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio.
 - Coordenadoria de Gestão Administrativa.
 - Coordenadoria de Licitações e Compras.
 - Coordenadoria de Manutenção Geral.

- Coordenadoria de Orçamento e Contabilidade e Finanças.
- Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão;
 - Coordenadoria de Ensino.
 - Coordenadoria de Estrutura Funcional do Ensino.
 - Coordenadoria de Extensão e Cultura.
 - Coordenadoria de Pesquisa e Inovação.
 - Coordenadoria de Registros Acadêmicos.
 - Cursos Binacionais-Uruguai.
 - Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.
 - Curso Técnico de Informática para Internet.
 - Curso Técnico em Eletroeletrônica.
 - Curso Técnico em Sistemas de Energia Renovável.

2.5.3 Núcleos

Os núcleos são espaços formativos que proporcionam a participação de estudantes, servidores e comunidade escolar em estudos, reflexões e ações junto à comunidade interna e externa sobre os seguintes temas: meio ambiente, inclusão social, reconhecimento da diversidade étnico-cultural e afirmação das etnias socialmente subjugadas, gênero e diversidade. O câmpus Santana do Livramento possui quatro núcleos, que estão descritos a seguir.

O Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) desenvolve ações de apoio aos estudantes e servidores que apresentem alguma necessidade específica. Já, o Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI) volta-se para estudos e ações para as questões étnico-raciais, com ênfase no ensino sobre África, Cultura Negra e História, Literatura e Artes do Negro no Brasil, com base na Lei nº 10.639/2003 e das questões Indígenas, Lei nº 11.645/2008, que normatiza a inclusão das temáticas nas diferentes áreas do conhecimento e nas ações pedagógicas. Por sua vez, o Núcleo de Gestão Ambiental Integrada (NUGAI) é responsável pela implementação e monitoramento do Sistema de Gestão Ambiental, sendo um órgão de assessoramento concebido para desenvolver estudos e práticas na gestão ambiental, com objetivo de atender às crescentes demandas, contribuindo com as políticas públicas para

sustentabilidade no IFSul. O Núcleo de Gênero e Diversidade desenvolve ações de promoção dos direitos da mulher, dos trabalhadores em situações de vulnerabilidade social e de todo componentes que fazem o universo da diversidade para eliminação das discriminações que as atingem, bem como a sua plena integração política, econômica e social.

3. Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

3.1 Apresentação

Quadro 3 – Identificação do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

Mantenedora: Ministério da Educação

IES: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica de Direito Público – Federal

CNPJ da mantenedora: 10.729.992/0010-37

Endereço: Rua Paul Harris, nº 410, Bairro Fortim, Santana do Livramento/RS, CEP: 97574-360

Fone: (55) 3242-9090

Site: <http://intranet.ifsul.edu.br/catalogo/curso/260>

E-mail: si-tads@ifsul.edu.br

Ato Regulatório: Reconhecimento de Curso

Nº documento: Avaliação INEP/MEC realizada no período de 31/08/2022 a 02/09/2022

Prazo de Validade: Vinculado ao Ciclo Avaliativo

Ato Regulatório: Renovação de Reconhecimento de Curso

Ainda não realizada

Titulação: Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

CC – Conceito de Curso: 4

Conceito Enade: Ainda não avaliado

CPC – Conceito Preliminar de Curso: 4

Quadro 4 – Oferta curricular do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

Regime do Curso: Semestral

Regime de Matrícula: Disciplina

Regime de Ingresso: Semestral

Turno de Oferta: Noite

Número de vagas: 32 vagas semestrais

Duração do Curso: 6 semestres

Carga horária em disciplinas obrigatórias: 2010 horas

Carga horária em disciplinas eletivas: -

Carga horária em Estágio Supervisionado Obrigatório (se houver): -

Carga horária em atividades curriculares de Extensão: 220 horas

Carga horária em Trabalho de Conclusão de Curso: 100h

Carga horária em Atividades Complementares: 40h

Carga horária total do Curso: 2150h

Carga horária em disciplinas Optativas: 60h

3.2 Bases Legais

O Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas foi elaborado com base nos seguintes documentos:

- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9.394/96;
- Instrumento de Avaliação de Cursos Superiores de Graduação Presencial e a Distância;
- O Plano Nacional de Educação (PNE), determina diretrizes, metas e estratégias para a política educacional no período de 2014 a 2024;
- Resolução nº 1, de 17 de junho de 2004, que institui diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;
- Resolução CNE/CES nº 3/2007, dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula, e dá outras providências;
- Resolução CONAES nº 01/2010, que normatiza o Núcleo Docente Estruturante e dá outras providências;
- Portaria MEC nº 413, de 11 de maio de 2016, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia 2016;
- Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021: Define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica;
- Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005: Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000/Resolução nº 130/2014;
- Resolução nº 7/2018 do CES/CNE: Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2001, que aprova o Plano Nacional de Educação-PNE 2014-2024 e dá outras providências;
- Parecer CNE/CES nº 19/2008, aprovado em 31 de janeiro de 2008: Consulta sobre o aproveitamento de competência de que trata o art. 9º da Resolução CNE/CP nº 3/2002, que institui as Diretrizes Curriculares

Nacionais Gerais para a organização e o funcionamento dos cursos superiores de tecnologia;

- Parecer CNE/CES nº 776/1997; Parecer CNE/CES nº 583/2001; Parecer CNE/CES nº 67/2003: Diretrizes Curriculares Nacionais de Graduação, carga horária mínima e tempo de integralização;
- Lei nº 11.645/2008: Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”;
- Lei nº 11.788/2008-Dispõe sobre o estágio de estudantes e dá outras providências;
- Portaria nº 3.284/03 do MEC: Dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições;
- Lei nº 9.795/1999: Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências;
- Decreto nº 4.281/2002: Regulamenta a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências;
- Resolução nº 51/2016 do CONSUP/IFSul: Regulamento da Política de Inclusão e Acessibilidade;
- Resolução nº 148/2017 do CONSUP/IFSul: Altera Regulamento da Política de Inclusão e Acessibilidade;
- Decreto nº 5.296/2004: Regulamenta as Leis nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências;
- Lei nº 10.048/2000: Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências;

- Lei nº 12.711/2012: CN que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;
- Lei nº 13.146/2015: Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- Portaria nº 2.117/ 2019 do CN: Dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância - EaD em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Educação Superior – IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino;
- Portaria nº 1.162/ 2018: CN Regulamenta o conceito de Aluno-Equivalente e de Relação Aluno por Professor, no âmbito da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica;
- Decreto nº 10.502/2020: Institui a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida.
- Decreto nº 7.611/2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências
- Resolução nº 1/2012 do CNE- Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

Além destes, o curso tem base orientadora nos seguintes documentos Institucionais:

- Organização Didática do IFSul. Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/projeto-pedagogico-institucional/item/113-organizacao-didatica>;
- Regimento Geral e Regimento Interno do Campus/IFSUL- Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/regimento-geral>;
- Regulamentos Institucionais. Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/projeto-pedagogico-institucional/itemlist/category/51-regulamentos-institucionais>;
- Instrução Normativa PROEN nº 01/2016: Referenciais Curriculares para Projetos Pedagógicos de Cursos Técnicos e de Graduação do IFSul. Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/regulamentos-institucionais>;
- Instrução Normativa PROEN nº 02/2016: Dispõe sobre os procedimentos relativos ao uso de TIC e ao planejamento de

componentes curriculares a distância nos cursos técnicos de nível médio e cursos superiores de graduação do IFSul. Disponível em: <http://www.if sul.edu.br/regulamentos-institucionais>;

- Resolução nº 33/2012: Define os procedimentos para alteração de conteúdos e/ou bibliografias que já tenham sido aprovados pela Câmara de Ensino e que tenham sido cursados em pelo menos um período letivo. Disponível em: <http://www.if sul.edu.br/regulamentos-institucionais>;
- Orientações para elaboração de programas de disciplinas - 2010. Orientações para o preenchimento dos formulários de programas de disciplinas. Disponível em: <http://www.if sul.edu.br/regulamentos-institucionais>;
- Orientação Normativa PROEN nº 01/2010: Orientações gerais para elaboração das ementas dos programas de disciplinas. Disponível em: <http://www.if sul.edu.br/regulamentos-institucionais>;
- Instrução Normativa PROEN nº 01/2019: Regulamenta o ingresso de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) por cotas nos processos seletivos e concursos do IFSul. Disponível em: <http://www.if sul.edu.br/regulamentos-institucionais>;
- Instrução Normativa PROEN nº 03/2016: Dispõe sobre os procedimentos relativos ao planejamento de estratégias educacionais a serem dispensadas aos estudantes com deficiência. Disponível em: <http://www.if sul.edu.br/regulamentos-institucionais>;
- Resolução nº 51/2016, retificada pela Resolução nº 148/2017: Regulamento da Política de Inclusão e Acessibilidade. Disponível em: <http://www.if sul.edu.br/regulamentos-institucionais>;
- Resolução nº 15-2018: Estabelece o Plano Estratégico Institucional de Permanência e Êxito dos Estudantes do IFSul. Disponível em: <http://www.if sul.edu.br/regulamentos-institucionais>;
- Resolução da CE- IFSul nº 39 de 2021: Dispõe sobre o Modelo de PPC dos Cursos Superiores de Tecnologia. Disponível em: <http://www.if sul.edu.br/modelos-de-documentos>;
- Resolução nº 80/2014/IFSul: Trata dos estágios realizados por estudantes do IFSul, regidos pela Lei nº 11.788, de 25 de setembro de

2008. Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/regulamentos-institucionais>;

- Regulamento para Atividades Complementares. Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/modelos-de-documentos>;
- Regulamento para Estágio. Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/modelos-de-documentos>;
- Regulamento para Trabalho de Conclusão de Curso. Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/modelos-de-documentos>;

A portaria nº 3066/2018 do IFSul autorizou o funcionamento do curso e foi retificada pela portaria nº 635/2019.

3.3 Histórico do Curso

O Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas foi proposto com base nas peculiaridades da região da fronteira Brasil – Uruguai, em conjunto com o Consejo de Educación Técnico Profesional – Universidad del Trabajo del Uruguay (CETP-UTU) e Universidad Tecnológica (UTEC) do Uruguai, fortalecendo ainda mais essa parceria internacional inédita, de modo a atender a uma necessidade comum da zona fronteiriça, tornando mais igualitário o acesso e a qualificação profissional e, ao mesmo tempo, possibilitando ainda mais a integração entre os dois países.

A implantação do referido curso tem como objetivo a verticalização do atual curso técnico em Informática para Internet, para um curso de tecnologia, na modalidade presencial, no qual atuam docentes especializados na área de análise e desenvolvimento de software. O atual corpo docente está composto por cerca de 85% de professores com titulação de doutores e mestres. Além disso, outros docentes estão realizando suas capacitações em nível de pós-graduação stricto sensu, o que qualifica ainda mais a formação acadêmica desses profissionais, atendendo, assim, às exigências mínimas do Ministério da Educação (MEC), no que tange ao reconhecimento de cursos superiores.

Considerando a formação ofertada pelo curso, pretende-se que o egresso tenha um perfil profissional que contemple um caráter tecnológico adequado para o desenvolvimento de sistemas de qualidade, que atendam às necessidades do mundo

do trabalho, aliado a valores como criatividade, senso crítico, responsabilidade e proximidade com o usuário. Portanto, o profissional egresso deste curso estará capacitado para analisar, projetar, documentar, especificar, desenvolver, testar, implantar e manter sistemas computacionais.

Os procedimentos didático-pedagógicos e administrativos que consubstanciam este projeto de Curso são regidos pela Organização Didática do IFSul.

3.4 Justificativa

A área de Informática tem-se mostrado bastante importante no contexto atual, na medida em que, cada vez mais, os sistemas de computação auxiliam no gerenciamento e controle de diversas áreas.

Nas últimas décadas, as Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) ganharam foco no contexto econômico mundial, visto que constituem um importante e dinâmico setor para o desenvolvimento de diversas áreas.

Nesse contexto, a área de desenvolvimento de software tem obtido uma grande demanda por profissionais qualificados, tanto para atuação em projetos como em desenvolvimento de sistemas. Sendo assim, pode-se dizer que a formação de profissionais que dominem os conceitos e tecnologias envolvidas nos processos de desenvolvimento de software é essencial para o desenvolvimento local, regional e nacional. Tal fato pode ser constatado por meio de pesquisas elaboradas pela Associação Brasileira das Empresas de Software (ABES⁵), as quais refletem a importância do mercado brasileiro no desenvolvimento de sistemas. A ABES ressalta ainda que, em 2010, o Brasil movimentou 5,51 bilhões de dólares em software, o que representou perto de 2,2% do mercado mundial e 13,53 bilhões de dólares em serviços relacionados (Associação Brasileira das Empresas de Software, 2013). Além disso, o relatório “Prospectiva de empleo y formación profesional en el Sector del Software y Servicios Informáticos en Uruguay”⁶ sustenta que este país tem aproximadamente 320 empresas e 1600 microempreendedores individuais, sendo que 48% são desenvolvedores de software e 43% se dedicam à consultoria e serviços

⁵ Associação Brasileira das Empresas de Software (ABES). Disponível em: <<http://www.abessoftware.com.br/>>.

⁶ SISTEMA NACIONAL DE FORMACIÓN PROFESIONAL (SNFP). Disponível em: <https://www.mtss.gub.uy/c/document_library/get_file?uuid=7f1f293a-9b0d-49c0-aa53-e5e54f000e58&groupId=11515>

na área de informática. No entanto, 90% dessas empresas se encontram na capital Montevidéu, evidenciando, assim, a falta de empresas e profissionais da área também no interior do país. O resultado dos produtos e serviços gerados representam 2% do PIB uruguai. Quanto ao relatório citado, ele também menciona que o país é um grande exportador de produtos e serviços vinculados ao desenvolvimento de software.

De acordo com a Associação Brasileira de Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação⁷, o mercado de software é explorado por 8.530 empresas as quais são dedicadas ao desenvolvimento, distribuição e prestação de serviços de software. Os principais setores que demandam a produção de aplicações são: finanças, serviços, comércio, governo e agroindústria. Tais constatações vêm ao encontro dos arranjos produtivos locais da região da campanha, visto que o setor produtivo da região, considerando os dois lados da fronteira, está focado no agronegócio, comércio e serviços, tanto no setor privado como público.

Na sociedade contemporânea, o modelo de produção exige que se pense numa educação voltada ao desenvolvimento das habilidades e ao atendimento das exigências do mundo do trabalho. No entanto, o Instituto Federal Sul-rio-grandense visa empreender esforço coletivo para vencer as barreiras que inviabilizam a construção de uma escola público-educadora, de fato, para o exercício pleno da cidadania, instrumento real de transformação social. Sabe-se que não cabe apenas à educação toda a tarefa da transformação da sociedade. Entretanto, ela torna-se um fator importante, que pode ajudar na reinvenção de uma nova relação social, na qual discursos diferentes não impedem o diálogo. O curso proposto além de objetivar uma formação humanística, procura suprir uma deficiência técnica acusada no segmento da tecnologia da informação, formando um profissional com conhecimentos abrangentes. Segundo a Associação Brasileira das Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação (Brasscom) a demanda por profissionais chegará a aproximadamente 800 mil profissionais até o ano de 2025. Nesse sentido, o curso pretende suprir essa demanda profissional, além de estimular a criação de novas empresas, auxiliando no desenvolvimento regional.

⁷ Associação Brasileira de Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação (Brasscom). Disponível em: <<https://brasscom.org.br/conteudo/inteligencia-de-mercado/publicacoes-brasscom/>>

Assim, ao atender a necessidade do mundo do trabalho extremamente aquecido e receptivo, formando profissionais que não só preenchem essa demanda, mas que também possam ampliá-la, o IFSul contribuirá para o desenvolvimento da região. No que diz respeito à área geográfica de abrangência do curso (cidades de Sant'Ana do Livramento e Rivera, situadas na fronteira entre Brasil e Uruguai), a implantação deste Curso apresenta uma função estratégica: promover o desenvolvimento em ambos os países, considerando que a área de desenvolvimento de software poderá alcançar qualquer região dos países em questão. Trata-se, portanto, de uma das iniciativas pioneiras na educação brasileira.

Os egressos desse curso poderão optar por melhores oportunidades de trabalho em ambos os lados da fronteira, visto que receberão um diploma do IFSul, que será revalidado pelas instituições parceiras no Uruguai, atendendo ao disposto no convênio interinstitucional. Deste modo, o CETP-UTU e a UTEC se comprometem em receber os diplomas dos egressos, proceder a revalidação, para posterior entrega pelo IFSul aos tecnólogos formados. Esse processo de encaminhamento será coordenado pelas instituições conveniadas. Assim sendo, considera-se que a circulação de trabalhadores, reconhecida em tratados, acordos e convênios internacionais, comprovada na prática (especialmente na União Europeia) promove, consequentemente, o desenvolvimento regional. A circulação, por sua vez, ajuda a complementaridade do mundo do trabalho ao possibilitar a utilização eficiente de recursos humanos em todo o território, independente da nação, contribuindo, assim, para a complementação econômica e produtiva, entre outros aspectos.

O projeto do curso superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas segue as exigências do mundo do trabalho aliado à legislação vigente. O setor da informática, por sua vez, caracteriza-se por fácil assimilação e implantação de novas tecnologias, bem como pela aceitação de novos produtos e serviços, principalmente, quando isso resulta em retorno financeiro para as empresas.

O desenvolvimento desse curso está alicerçado em um protocolo de intenções interinstitucional firmado pelo IFSul, pelo CETP-UTU e pela UTEC, em 29/10/2015, e terá uma dinâmica diferente dos cursos técnicos binacionais. Esse será um curso nacional, com a reserva de 50% das vagas para uruguaios. No entanto, a prática de trabalho irá respeitar os princípios binacionais, atendendo fundamentalmente o

público fronteiriço e o plano de trabalho interinstitucional estabelecido para este tipo de oferta.

Além disso, com a oferta do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, busca-se também contribuir para atender às metas 12 e 13 do Plano Nacional de Educação 2014/2024⁸, que preveem elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50%, assegurando a qualidade da oferta e expansão para, no mínimo, 40% das novas matrículas no segmento público.

3.4.1 Número de vagas

O curso oferece 32 vagas semestrais para novos ingressos, sendo metade para brasileiros e metade para uruguaios, de acordo com convênio binacional firmado. A partir de indicadores internos de acompanhamento, desde a criação do curso, sempre houve preenchimento total das vagas ofertadas.

3.4.2 Requisitos de Acesso

Para ingressar no Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, os candidatos deverão ter concluído o ensino médio ou equivalente, no Brasil; ou o 6º ano do ensino secundário no Uruguai.

O processo de ingresso no curso deverá considerar a característica binacional dos cursos e os acordos entre o IFSul, a Universidad del Trabajo del Uruguay (UTU) e a Universidad Tecnológica (UTEC).

Serão oferecidas 50% das vagas para brasileiros, cuja seleção será responsabilidade do IFSul, por intermédio do Sistema de Seleção Unificada (SISU) ou outras formas de seleção indicadas pelo Conselho Superior, e 50% para uruguaios, cuja seleção será de responsabilidade da UTU e da UTEC, mediante regramento específico destas instituições.

⁸ Disponível em: <http://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao/543-plano-nacional-de-educacao-lei-n-13-005-2014>. Acesso em: 06 out. 2022.

3.5 Objetivos do Curso

3.5.1 Objetivo Geral

Formar tecnólogos em Análise e Desenvolvimento de Sistemas com habilidades e competências para atuar nas diversas fases de um projeto de desenvolvimento de sistemas computacionais observando os critérios de qualidade do produto final, aliados à formação humanística para atuar, de forma ética, responsável, criativa e empreendedora, constituindo-se, dessa forma, em cidadãos responsáveis e capazes de atender às demandas do mundo do trabalho na área da informática e, assim, contribuir socialmente.

3.5.2 Objetivos Específicos

Para uma formação alinhada aos fundamentos e tecnologias necessárias para o desenvolvimento de sistemas, delineou-se os seguintes objetivos específicos:

- capacitar o estudante para o desenvolvimento de sistemas de qualidade para desktop, Web e dispositivos móveis, com base em conceitos e práticas profissionais, combinando tecnologias para a concepção de sistemas de informação;
- capacitar o estudante para atuar em situações que envolvam planejamento, análise, desenvolvimento, testes, implantação, manutenção, avaliação e utilização de tecnologias emergentes empregadas no desenvolvimento de sistemas computacionais;
- favorecer a autonomia e flexibilidade na construção de itinerários formativos profissionais diversificados em consonância com a área de formação;
- propiciar uma formação para que o estudante desenvolva fluência na leitura, interpretação e elaboração de textos técnicos da área de análise e desenvolvimento de sistemas;
- oportunizar uma formação interdisciplinar que, além da formação técnica adequada, possa proporcionar a autonomia do profissional na análise e desenvolvimento de sistemas;
- prover ao estudante o domínio sobre levantamento e especificação de requisitos, projeto, desenvolvimento, testes e implantação de sistemas;

- possibilitar ao estudante o desenvolvimento de conhecimentos acerca da tomada de decisões quanto aos aspectos de segurança, auditoria e gestão do processo de desenvolvimento e manutenção de sistemas;
- apresentar tecnologias consolidadas e emergentes na área de desenvolvimento de sistemas, permitindo uma formação atualizada do estudante;
- formar um profissional capaz de desenvolver sistemas computacionais com qualidade que potenciem o setor da Tecnologia da Informação;
- estimular a formação de empreendedores na área de Tecnologia da Informação que possam atuar em ambos os países e, especialmente, na região de fronteira;
- fomentar a iniciação científica na área de Tecnologia da Informação;
- formar profissionais com capacidade de trabalho em equipe, liderança e gerenciamento de projetos e recursos;
- incentivar o desenvolvimento da capacidade empreendedora e da compreensão do processo tecnológico, em suas causas e efeitos;
- incentivar a produção e a inovação científico-tecnológica, e suas respectivas aplicações no mundo do trabalho;
- viabilizar estratégias de aprendizagem que insiram os estudantes na realidade do mundo do trabalho;
- desenvolver competências profissionais tecnológicas, gerais e específicas, para a gestão de processos e a produção de bens e serviços;
- propiciar a compreensão e a avaliação dos impactos sociais, econômicos e ambientais resultantes da produção, gestão e incorporação de novas tecnologias;
- adotar a flexibilidade, a interdisciplinaridade, a contextualização e a atualização permanente dos cursos e seus currículos;
- desenvolver o ensino por meio de metodologias dialógicas, problematizadoras que favoreçam o pensamento crítico e capazes de compreender e discutir as relações sociais de produção e de trabalho, bem como as especificidades históricas nas sociedades contemporâneas, orientados por princípios éticos, estéticos e políticos, bem como compromissos com a construção de uma sociedade democrática, justa e solidária;

- promover práticas de ensino, pesquisa e extensão no meio social, de modo a favorecer que o estudante possa fazer a articulação e a integração de conhecimentos, habilidades, atitudes, valores e emoções, indispensáveis no desenvolvimento de sua formação profissional com autonomia intelectual e espírito crítico;
- promover a capacidade de continuar aprendendo e de acompanhar as mudanças nas condições de trabalho;
- ampliar o processo educativo, no sentido de tornar o egresso apto a utilizar o conhecimento pessoal e acadêmico em atendimento às demandas da comunidade;
- desenvolver saberes por meio de ações em que articulem ensino, pesquisa e extensão, que tenham como objetivo preparar o estudante para uma realidade em constante evolução tecnológica com impactos no desenvolvimento sócio, político, econômico e cultural;
- promover a articulação da academia com a comunidade e seus segmentos significativos, inclusive órgãos públicos;
- valorizar e reconhecer saberes produzidos fora do âmbito acadêmico;
- efetivar a intencionalidade pedagógica de formação integral assumida como missão institucional (PPI, p. 14), por meio de ações extensionistas, definidas pela Política de Ensino, Pesquisa e Extensão e Cultura do IFSul, a serem desenvolvidas em Cursos de Graduação;
- adotar à pesquisa como princípio pedagógico no processo formativo do estudante, de modo a atender um mundo em permanente transformação, integrando saberes cognitivos e socioemocionais, tanto para a produção do conhecimento, da cultura e da tecnologia, quanto para o desenvolvimento do trabalho e da intervenção que promova impacto social.

3.5.3 Público-alvo

O Curso Superior de Tecnologia em Análise e desenvolvimento de Sistemas busca jovens e adultos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente (Brasil), ou 6º ano do ensino secundário (Uruguai) que almejam desenvolver competências profissionais tecnológicas gerais e específicas, no âmbito da análise e desenvolvimento de sistemas. Assim, que se enquadrem na proposta do IFSul de ter

na educação tecnológica um processo educativo e investigativo atendendo às demandas sociais, peculiaridades regionais e necessidades da sociedade e do setor produtivo local, estimulando e desenvolvendo atividades de pesquisa e extensão, bem como a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico, tecnológico e humanístico.

3.6 Perfil Profissional do/a Egresso/a e campo de atuação

O perfil profissional do egresso do Curso contempla a formação pautada na construção de saberes na área tecnológica que permitam a produção de sistemas computacionais de qualidade e que atendam às necessidades de mercado, com criatividade, senso crítico, responsabilidade e proximidade com o usuário. Esse profissional deverá analisar, projetar, documentar, especificar, desenvolver, testar, implantar e manter sistemas computacionais de informação. Além disso, coordena equipes de produção de softwares, vistorias, realiza perícia, avalia, emite laudo e parecer técnico em sua área de formação.

Na atuação deste profissional, destacam-se as avaliar, selecionar, especificar e utilizar metodologias, tecnologias e ferramentas da engenharia de software, linguagens de programação e bancos de dados. Assim, será utilizado o raciocínio lógico, o emprego de linguagens de programação e de metodologias de construção de projetos, preocupando-se com a qualidade, usabilidade, robustez, integridade e segurança de programas computacionais.

O curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas está organizado em três dimensões de competências: conceitual, procedural e atitudinal a serem desenvolvidas durante a formação dos estudantes.

Para o exercício de suas atribuições profissionais, o Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas deverá possuir as seguintes competências:

- especificar requisitos de sistemas de informação;
- projetar e modelar software por meio de metodologias adequadas;
- desenvolver e testar aplicações em tecnologias de desenvolvimento de software;
- utilizar técnicas e padrões de construção de sistemas de informação;
- garantir a qualidade dos sistemas desenvolvidos;

- elaborar textos e relatórios técnicos acerca do processo de desenvolvimento de aplicações;
- gerenciar projetos e coordenar equipes de desenvolvimento de sistemas de informação;
- prestar consultoria na área de análise e desenvolvimento de software;
- desenvolver empreendimentos na área de formação do curso;
- desenvolver trabalhos em equipe e agir com ética e responsabilidade nas atividades profissionais;
- ser crítico e responsável quanto às suas atitudes profissionais, visando sempre a qualidade em seus empreendimentos;
- desenvolver atividades profissionais visando sempre a colaboração na formação de uma sociedade mais justa e democrática;
- promover a reflexão e o pensamento crítico, bem como a autonomia e capacidade empreendedora;
- atuar com autonomia intelectual, espírito crítico e ético;
- fazer uso de conhecimentos históricos, culturais e éticos na prática profissional;
- instalar e configurar de sistemas operacionais para que atendam aos requisitos dos sistemas de informação;
- planificar e executar projetos de pesquisa para a criação de novos produtos.
- competência para aprender e lidar com o inusitado, conviver e se comunicar;
- capacidade para aprender de forma autônoma e contínua;
- comprometimento com a melhoria da qualidade de vida;
- dotado de conhecimento sobre importância de agir com ética e solidariedade enquanto ser humano, cidadão e profissional;
- apto a gerenciar processos participativos de organização pública e/ ou privada e/ ou incluir-se neles;
- dotado de conhecimento sobre a importância de agir com maturidade, sensibilidade e equilíbrio ao agir profissionalmente.

O egresso do Curso estará apto a atuar em empresas públicas e privadas de desenvolvimento de software e empresas em geral, além de poder atuar em empreendimentos próprios. Dentro das possibilidades de inserção laboral, o egresso poderá atuar como: programador de sistemas, analista de sistemas, analista de

negócios, analista de testes e qualidade, gerente de projetos, entre outras atividades oriundas do processo de inovação.

3.7 Políticas Institucionais no Âmbito do Curso

3.7.1 Articulação das Políticas Institucionais de Ensino, Extensão e Pesquisa

No Instituto Federal Sul-rio-grandense, os cursos superiores de tecnologia são mais uma alternativa de profissionalização em nível superior, criados para responder à demanda por preparação, formação especializada, aprimoramento educacional e profissional, com formação suficiente para uma educação de qualidade.

A organização curricular do curso está orientada para a formação de profissionais capazes de desenvolver tarefas próprias e de aprender os processos tecnológicos para atender a diversificação e a complexidade da área de Tecnologia da Informação. Enfoca formação específica voltada para a gestão e para o desenvolvimento do mundo do trabalho. Apresenta estrutura acadêmica que propiciará, ao estudante, sólida formação científica orientada à compreensão teórico-prática das operações a executar em determinada área.

O curso irá trabalhar o ensino tecnológico em conjunto com a formação humanística e integral do aluno, considerando princípios binacionais, em cada plano de ensino, a metodologia específica para atender o público fronteiriço. Além disso, será estimulada a tríade indissociável entre Ensino, Pesquisa e Extensão, por meio de editais, com e sem fomento, para a realização de projetos nas três áreas durante todo o tempo de formação. Essa indissociabilidade se dará especialmente por intermédio da:

- a) relação ensino/extensão: na qual o saber acadêmico alcança a comunidade externa, trazendo como retorno ao instituto o conhecimento reelaborado e enriquecido;
- b) relação pesquisa/extensão: na qual ocorre a produção do conhecimento capaz de contribuir para alterar as relações sociais de forma significativa.

c) relação pesquisa/ensino: a qual torna as práticas acadêmicas mais tangíveis, aproximando os saberes da realidade, por meio da incorporação do método científico, transformando o estudante em pesquisador.

Essas relações irão integrar-se à formação acadêmica, permitindo que alunos e professores interajam como sujeitos desse processo, de forma que o ensino, a pesquisa e a extensão se transformem num instrumento capaz de articular teoria e prática, dando suporte às mudanças necessárias ao processo pedagógico.

3.8 Currículo

Em conformidade com os parâmetros pedagógicos e legais para a oferta da Educação Profissional Tecnológica, o processo de ensino-aprendizagem privilegiado pelo Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas contempla estratégias problematizadoras, tratando os conceitos da área técnica específica e demais saberes atrelados à formação geral do estudante, de forma contextualizada e interdisciplinar, vinculando-os permanentemente às suas dimensões do trabalho em seus cenários profissionais.

As metodologias adotadas conjugam-se, portanto, à formação de habilidades e competências, atendendo à vocação do IFSul, no que tange ao seu compromisso com a formação de sujeitos aptos a exercerem sua cidadania, bem como à identidade desejável aos cursos superiores de tecnologia, profundamente comprometidos com a inclusão social, por meio da inserção qualificada dos egressos no mundo de trabalho.

Para tanto, ganham destaque estratégias educacionais que privilegiam a problematização, as práticas interdisciplinares, contextualização, flexibilidade e uso de TIC no processo de ensino e aprendizagem, dentre outros princípios destacados no Projeto Pedagógico Institucional.

Além disso, a construção do currículo atende os princípios definidos na Organização Didática, que indica:

- I. integração de diferentes formas de educação para o trabalho, a cultura, a ciência e a tecnologia;

- II. seleção de conhecimentos, fundamentada em estudo de perfis profissionais que visem à inserção no mundo do trabalho de cidadãos capazes de transformar a realidade em que vivem;
- III. participação da comunidade na elaboração e reformulação dos currículos;
- IV. construção do conhecimento que possibilite a indissociabilidade entre saber e fazer;
- V. avaliação periódica dos projetos pedagógicos dos cursos, objetivando maior sintonia entre os campi, os arranjos sociais, culturais e produtivos locais.

3.8.1 Estrutura Curricular

O Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas possui duração de 6 semestres, com um total de 38 componentes curriculares obrigatórios, correspondente a 2.010 horas. Além disso, o curso possui 40 horas em atividades complementares e 100 horas para o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

O Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas implementa o princípio da flexibilização preconizado na legislação regulatória da Educação Profissional, concebendo o currículo como uma trama de experiências formativas intra e extra-institucionais que compõem itinerários diversificados e particularizados de formação.

Nesta perspectiva, são previstas experiências de aprendizagem que transcendem os trajetos curriculares previstos na matriz curricular. A exemplo disso, estimula-se o envolvimento do estudante em atividades complementares, disciplinas optativas, programas de extensão, participação em eventos, atividades de iniciação à pesquisa, estágios não obrigatórios, tutorias acadêmicas, dentre outras atividades especificamente promovidas ou articuladas ao Curso, dentre outras experiências potencializadoras das habilidades científicas e da sensibilidade às questões sociais.

Por meio destas atividades, promove-se o permanente envolvimento dos discentes com as questões contemporâneas que anseiam pela problematização escolar, com vistas à qualificação da formação cultural e técnico-científica do estudante.

Para além dessas diversas estratégias de flexibilização, também a articulação permanente entre teoria e prática e entre diferentes campos do saber no âmbito das metodologias educacionais, constitui importante modalidade de flexibilização curricular, uma vez que incorpora ao programa curricular previamente delimitado a dimensão do inusitado, típica dos contextos científicos, culturais e profissionais em permanente mudança.

A flexibilidade curricular do curso Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas pode ser observada por meio dos seguintes aspectos:

- Participação em projetos de monitoria, ensino, pesquisa e extensão, sob orientação de docentes do curso;
- Aproveitamento de estudos realizados anteriormente, cujos critérios estão elencados no item 3.7.12.
- Componentes curriculares teóricos/práticos, os quais serão planejados no sentido de proporcionar aos estudantes oportunidades de realizarem práticas profissionais na área de formação ao longo do curso;
- Trabalho de conclusão de curso, no qual o estudante irá propor uma atividade que englobe os temas abordados ao longo do curso. Poderá ser realizado por meio de uma proposta condizente com o perfil de formação do egresso.

Como instrumento de acessibilidade metodológica, a matriz curricular propõe a realização de seis a sete componentes curriculares por semestre. A carga horária das disciplinas (em horas-relógio) vai de 400 horas a 460 horas por semestre. Além disso, o estudante tem o desenvolvimento do TCC no último semestre, que prevê 100 horas.

A curricularização da extensão é norteada pelo trabalho como princípio educativo, que busca o protagonismo discente e a relação com a comunidade. Sendo um articulador importante entre teoria e prática, auxiliando na identificação de problemas da sociedade, fomentando o desenvolvimento regional e o setor produtivo local na busca de soluções que dialoguem com as temáticas trabalhadas no curso. Neste sentido, os componentes específicos Computação Aplicada II a IV, compõem um total de 220 horas e propõem-se a atender esta demanda na forma de projetos extensionistas. Já a curricularização da pesquisa, igualmente pautada pelos mesmos princípios de articulação dos saberes teóricos e práticos, foi atendida pela carga

horária do TCC (100 horas) e parcialmente pela disciplina de Computação Aplicada I (40 horas), totalizando 140 horas.

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é um componente importante para promoção da interdisciplinaridade no curso, articulando conhecimento desenvolvidos ao longo dos diferentes componentes curriculares. O TCC permite a articulação entre teoria e prática, possibilitando a realização de pesquisas no sentido de gerar um produto acadêmico científico formalmente escrito e apresentado.

3.8.2 Fluxos formativos

Os fluxos formativos do Curso privilegiam a flexibilidade e o protagonismo, sem prescindir da interdisciplinaridade. Assim, não estão previstos eixos norteadores, possibilitando a livre relação interdisciplinar entre todos os componentes curriculares. Está prevista uma matriz curricular em 6 semestres letivos e uma matriz de pré-requisitos. São considerados as seguintes classificações das disciplinas: Ciências Humanas e Sociais, Linguística e Pesquisa Acadêmica, Engenharia de Software, Computação, Programação e Algoritmos, Redes e Sistemas Operacionais, Matemática, Banco de Dados, Computação Aplicada, Desenvolvimento Web e Mobile, Segurança da Informação.

3.8.3 Matriz curricular

Disponível nos Anexos.

3.8.4 Matriz de disciplinas eletivas

Não se aplica.

3.8.5 Matriz de disciplinas optativas

Disponível nos Anexos.

3.8.6 Matriz de pré-requisitos

Disponível nos Anexos.

3.8.7 Matriz de co-requisitos

Não se aplica.

3.8.8 Matriz de disciplinas equivalentes

Disponível nos Anexos.

3.8.9 Matriz de componentes curriculares a distância (se houver)

Não se aplica.

3.8.10 Disciplinas, ementas, conteúdos e bibliografias

A matriz curricular do Curso conta com 38 (trinta e oito) disciplinas curriculares obrigatórias, sendo 3 (três) destinadas à curricularização da extensão e 1 (uma) destinada à curricularização da pesquisa (em conjunto com TCC). As disciplinas possuem cargas horárias que variam entre 30, 45, 60 e 90 horas-relógio.

O curso visa, inicialmente, proporcionar uma formação básica e introdutória aos estudantes, inserindo noções iniciais quanto ao pensamento computacional por meio da Lógica de Programação e Matemática Básica, que servirão como base para todas as demais disciplinas técnicas. No primeiro semestre, a Engenharia de Requisitos introduz o eixo de Engenharia de Software, enquanto disciplinas de formação geral em Inglês e Comunicação e Expressão em Espanhol e Português garantem o desenvolvimento de competências comunicativas essenciais para a atuação profissional tanto no mercado binacional quanto no globalizado.

A partir do segundo semestre, o estudante irá cursar as disciplinas técnicas com ênfase no uso específico de linguagem de programação, por meio da Programação Orientada a Objetos I, Estrutura de Dados e início dos estudos com Banco de Dados Relacionais, além de Projeto de Software que amplia o eixo de Engenharia de Software. Logo após, construído o conhecimento básico na área de programação, já no terceiro semestre haverá um aprofundamento neste eixo por meio da Programação Orientada a Objetos II e introduzido o eixo de desenvolvimento Web e Mobile através da disciplina de Programação Web I, com destaque ao eixo de Engenharia de Software que será fortalecido pela disciplina de Processos e Qualidade de Software. A disciplina de Computação Aplicada I trata da curricularização da pesquisa, estimulando os estudantes a aprofundarem no processo de pesquisa.

Dando sequência ao curso, no quarto e o quinto semestre a área de programação será voltada ao eixo de desenvolvimento Web e Mobile, por meio das

disciplinas de Programação Web II, Programação Mobile I e II. Em paralelo, serão incluídos ao eixo de Engenharia de Software a preocupação constante com o produto final, com as disciplinas de Verificação e Validação & Testes de Software, Medição e Análise, e Implantação e Manutenção de Software. A formação em infraestrutura é consolidada com Sistemas Operacionais, Sistemas Distribuídos e Redes de Computadores, enquanto o Banco de Dados NoSQL amplia a formação em persistência de dados.

Como encaminhamento para a finalização do curso, serão realizados projetos de extensão nas disciplinas de Computação Aplicada II, III e IV, distribuídas do quarto ao sexto semestre, os quais visam atender a curricularização da extensão através das áreas abordadas ao longo do curso e proporcionarão ao estudante a oportunidade de desenvolver projetos completos de implementação de software e atendimento de demandas da comunidade, totalizando 220 horas de extensão. Esta progressão garante que o estudante aplique de forma integrada e crescente os conhecimentos adquiridos em programação, banco de dados, engenharia de software e infraestrutura, desenvolvendo competências práticas e de engajamento social.

No sexto e último semestre, se enfoca a área de Gerência de Projetos, na qual o aluno aprenderá a coordenar projetos de software em suas distintas fases e tarefas, atentando aos recursos financeiros, pessoais e materiais. A disciplina de Empreendedorismo irá disponibilizar conhecimentos buscando motivar os futuros egressos na criação de novas empresas na área de TI, enquanto Segurança e Auditoria de Sistemas aborda temas críticos de proteção de informações. A formação humanística é consolidada com Relações Humanas, Ética e Cidadania e Sociedade e Tecnologia, preparando profissionais não apenas tecnicamente competentes, mas também críticos, éticos e comprometidos com o desenvolvimento social.

A bibliografia é constantemente atualizada e revisada pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE), que estabeleceu a necessidade de acesso às obras presentes na Biblioteca Virtual (<https://plataforma.bvirtual.com.br/>) ou na Biblioteca do Câmpus, sendo 3 títulos na bibliografia básica e 5 na complementar. O NDE é responsável por referendar a adequação dos títulos assim com sua disponibilidade, por meio de relatório confeccionado periodicamente.

Destaca-se que a abordagem de conteúdos relativos às políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795/1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.281/2002) e de prevenção e combate a incêndio e a desastres (Lei nº 13.425/2017) estão articuladas com o NUGAI, assim como na disciplina Sociedade e Tecnologia. As políticas institucionais de educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais e o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena (Lei nº 9.795/1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.281/2002), são trabalhadas pelo NEABI e pelas disciplinas Relações Humanas, Ética e Cidadania.

A partir das disciplinas de Computação Aplicada I a IV (4º a 6º semestres) busca atender temas recentes na área, possibilitando oferecer de forma dinâmica conhecimentos inovadores, necessários à composição do perfil esperado do egresso do Curso.

Os programas das disciplinas, com ementas, conteúdos e bibliografias encontram-se em constante atualização e disponíveis no endereço eletrônico: <http://intranet.ifsul.edu.br/catalogo/curso/260>.

3.8.11 Certificações intermediárias

Não se aplica.

3.8.12 Critérios para validação de conhecimentos e experiências profissionais anteriores

Em consonância com as finalidades e princípios da Educação Superior expressos na LDB nº 9.394/96, o Curso prevê a possibilidade de aproveitamento dos conhecimentos e as experiências anteriores, desde que diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação ou habilitação profissional, que tenham sido desenvolvidos:

- em qualificações profissionais e etapas ou módulos de nível técnico regularmente concluídos em outros cursos de Educação Profissional Tecnológica;
- em cursos destinados à formação inicial e continuada ou qualificação profissional de, no mínimo, 134 horas de duração, mediante avaliação do estudante;

- em outros cursos de Educação Profissional e Tecnológica, inclusive no trabalho, por meios informais ou até mesmo em cursos superiores de graduação, mediante avaliação do estudante;
- por reconhecimento, em processos formais de certificação profissional, realizado em instituição devidamente credenciada pelo órgão normativo do respectivo sistema de ensino ou no âmbito de sistemas nacionais de certificação profissional.

Os conhecimentos adquiridos em cursos de educação profissional inicial e continuada, no trabalho ou por outros meios informais, serão avaliados mediante processo próprio regrado operacionalmente na Organização Didática da Instituição, visando reconhecer o domínio de saberes e competências compatíveis com os enfoques curriculares previstos para a habilitação almejada e coerentes com o perfil de egresso definido no Projeto de Curso.

Este processo de avaliação deverá prever instrumentos de aferição teórico-práticos, os quais serão elaborados por banca examinadora, especialmente constituída para este fim.

A referida banca deverá ser constituída pela Coordenação do Curso e será composta por docentes habilitados e/ou especialistas da área pretendida e profissionais indicados pela Chefia de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus.

Na construção destes instrumentos, a banca deverá ter o cuidado de aferir os conhecimentos, habilidades e competências de natureza similar e com igual profundidade daqueles promovidos pelas atividades formalmente desenvolvidas ao longo do itinerário curricular do Curso.

O registro do resultado deste trabalho deverá conter todos os dados necessários para que se possa expedir com clareza e exatidão o parecer da banca. Para tanto, deverá ser montado processo individual que fará parte da pasta do estudante. No processo deverão constar memorial descritivo especificando os tipos de avaliação utilizada (teórica e prática), parecer emitido e assinado pela banca e homologação do parecer assinado por docente da área indicado em portaria específica. Os procedimentos necessários à abertura e desenvolvimento do processo

de validação de conhecimentos e experiências adquiridas no trabalho encontram-se detalhados na Organização Didática do IFSul.

3.8.13 Prática profissional

Com a finalidade de garantir o princípio da indissociabilidade entre teoria e prática no processo de ensino e aprendizagem, o Curso privilegia metodologias problematizadoras, que tomam como objetos de estudo os fatos e fenômenos do contexto educacional da área de atuação técnica, procurando situá-los, ainda, nos espaços profissionais específicos em que os estudantes atuam.

Nesse sentido, a prática profissional figura tanto como propósito formativo, quanto como princípio metodológico, reforçando, ao longo das vivências curriculares, a articulação entre os fundamentos teórico-conceituais e as vivências profissionais.

Esta concepção curricular é objetivada na opção por metodologias que colocam os variados saberes específicos a serviços da reflexão e ressignificação das rotinas e contextos profissionais, atribuindo ao trabalho o status de principal princípio educativo, figurando, portanto, como eixo articulador de todas as experiências formativas.

Ao privilegiar o trabalho como princípio educativo, a proposta formativa do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas assume o compromisso com a dimensão da prática profissional intrínseca às abordagens conceituais, atribuindo-lhe o caráter de transversalidade.

Em consonância com esses princípios, a prática profissional no Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas traduz-se curricularmente por meio do desenvolvimento, ao longo de todo o curso, de atividades como estudos de caso, visitas técnicas, pesquisas individuais e em equipe e projetos.

Ainda há previsão para atividades de prática profissional simulada, desenvolvida na própria Instituição de Ensino, com o apoio de diferentes recursos tecnológicos, em laboratórios, a qual integra a carga horária do curso na respectiva área profissional.

3.8.13.1 Estágio profissional supervisionado

Conforme a descrição da Organização Didática e do Regulamento de Estágio do IFSul, o estágio caracteriza-se como atividade integradora do processo de ensino

e aprendizagem, constituindo-se como interface entre a vida escolar e a vida profissional dos estudantes.

Nessa perspectiva, transcende o nível do treinamento profissional, constituindo-se como ato acadêmico intencionalmente planejado, tendo como foco a reflexão propositiva e reconstrutiva dos variados saberes profissionais.

Considerando a natureza tecnológica e o perfil profissional projetado, o Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas não oferta Estágio Profissional Supervisionado, assegurando, no entanto, a prática profissional intrínseca ao currículo desenvolvida nos ambientes de aprendizagem

3.8.13.2 Estágio não obrigatório

No Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas prevê-se a oferta de estágio não-obrigatório, em caráter opcional, assegurando ao estudante a possibilidade de trilhar itinerários formativos particularizados, conforme seus interesses e possibilidades.

A modalidade de realização de estágios não obrigatórios encontra-se normatizada no regulamento de estágio do IFSul.

3.8.14 Atividades Complementares

O Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas prevê o aproveitamento de experiências extracurriculares como Atividades Complementares com o objetivo de que o estudante escolha seu itinerário formativo na área do curso em que está matriculado, permitindo uma participação ativa do discente na decisão de seu enriquecimento curricular, desde que estejam adequadas à proposta do curso. Dessa forma, proporcionar-se-á uma autonomia ao estudante em respeito às suas preferências individuais evidenciadas no decorrer do curso.

As Atividades Complementares, como modalidades de enriquecimento da qualificação acadêmica e profissional dos estudantes, objetivam promover a flexibilização curricular e favorecer o desenvolvimento da habilidade de “aprender a aprender”, permitindo a articulação entre teoria e prática e estimular a educação continuada dos egressos do Curso, conforme estabelecido na organização didática do IFSul.

Cumprindo com a função de enriquecer o processo de ensino-aprendizagem, as Atividades Complementares devem ser cumpridas pelo estudante desde o seu ingresso no Curso, totalizando a carga horária estabelecida na matriz curricular, em conformidade com o perfil de formação previsto no Projeto Pedagógico de Curso.

A modalidade operacional adotada para a oferta de Atividades Complementares no Curso encontra-se descrita no Regulamento de Atividades Complementares do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

3.8.15 Trabalho de Conclusão de Curso

Considerando a natureza da área profissional e a concepção curricular do curso, prevê-se a realização de Trabalho de Conclusão de curso no formato de projeto de desenvolvimento de tecnologias na área de Sistemas de Informação, bem como, a pesquisa de cunho tecnológico aplicado, visando contribuições ao avanço tecnológico da área de Informática como forma de favorecer os seguintes princípios educativos:

- Aplicação e consolidação dos conhecimentos adquiridos no decorrer do curso, tendo por base a articulação teórico-prática;
- Integração dos conteúdos, contribuindo para o aperfeiçoamento técnico-científico e pedagógico do acadêmico.
- O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) será realizado de acordo com as diretrizes institucionais descritas na Organização Didática e com organização operacional prevista no Regulamento de Trabalho de Conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

3.8.16 Metodologia

Em nossa metodologia de trabalho, buscamos desenvolver estratégias que viabilizem a construção de propostas de cursos com princípios binacionais na região fronteiriça Brasil-Uruguai, de tal forma que o conjunto de características distintas desse feito educativo nos forneça uma experiência própria e diferente de outras experiências.

A seguir alguns dos princípios metodológicos binacionais criados a partir das peculiaridades da referida região fronteiriça e das necessidades das instituições parceiras:

- Definição de políticas, de áreas educacionais e laborais estratégicas de integração de forma conjunta;
- Levantamento das demandas do setor laboral em ambos os lados da fronteira, visando o desenvolvimento de um diagnóstico acerca do espaço transfronteiriço por meio de consulta aos setores público e produtivo, assim como à comunidade da fronteira;
- Definição dos perfis dos egressos que atendam às demandas dos dois lados da fronteira, cargas horárias mínimas e demais exigências de formação em consonância aos catálogos de cada sistema educacional;
- Consonância às tabelas educacionais de equivalência de níveis de ensino em ambos os países, tanto para ingresso quanto para conclusão dos cursos;
- Conferência dos conteúdos programáticos de modo que contemplem as bases científicas e tecnológicas exigidas em cada nacionalidade;
- Construção conjunta dos projetos pedagógicos, os quais devem ser aprovados em ambas as instituições, comparando e discutindo metodologias de ensino e de avaliação;
- Alterações dos projetos pedagógicos dos cursos deverão ser informados às instituições parceiras, negociando a forma de trabalho conjunto caso a caso;
- Alterações da oferta educativa serão informadas previamente as instituições conveniadas;
- As inscrições poderão ser realizadas em qualquer uma das instituições parceiras, independentemente da nacionalidade dos candidatos, seguindo expressamente as regras das referidas instituições;
- A seleção de candidatos de sua nacionalidade é realizada por cada instituição, respeitando os modelos já existentes e comumente empregados, tais como provas classificatórias (Brasil) ou sorteio (Uruguai).
- Equivalência de vagas para cada nacionalidade;
- Promoção de metodologias de ensino que privilegiem o diálogo e a socialização de experiências, de conhecimentos e de aspectos culturais;

- Equivalência da oferta educativa binacional, na qual cada instituição procura ofertar um número equânime de cursos ou vagas, buscando ampliar o leque de opções na região de fronteira;
- Cada instituição terá um responsável nas reitorias e outro responsável no câmpus para encaminhamento das demandas binacionais;
- Possibilidade de utilização dos idiomas português e espanhol em qualquer atividade de ensino, pesquisa e extensão, respeitando as línguas maternas dos docentes e discentes nas atividades do curso;
- Consideração de aspectos e normativas brasileiras e uruguaias nos planos de ensino de todas as disciplinas e na dinâmica cotidiana de sala de aula;
- Estímulo à realização de projetos de ensino, pesquisa e extensão envolvendo os dois lados da fronteira;
- Planejamento de visitas técnicas, conforme possibilidades e disponibilidades do setor produtivo bilateral;
- Estímulo e promoção de oportunidades de estágio em ambos os lados da fronteira;
- Revalidação de diplomas de cursos superiores ofertados nesta modalidade em ambas as instituições, seguindo as legislações e os regramentos nacionais, e atendendo o plano de trabalho anexo ao convênio interinstitucional e/ou protocolo de intenções;
- Garantia dos direitos a todos os alunos destes cursos, enquanto discentes, em ambos os países;
- Todos discentes regularmente registrados em ambas as instituições poderão concorrer a benefícios de assistência estudantil e bolsas nas instituições participantes, não podendo ser onerado em nenhuma situação por qualquer tipo de benefício, devido ao princípio de reciprocidade.

3.9 Política de formação integral do/a estudante

O curso tem como intenção, além dos objetivos identificados no item 3.4 deste documento, formar sujeitos capazes de exercerem com competência sua condição de cidadão construtor de saberes significativos para si e para a sociedade.

Nesse sentido, se faz necessário uma compreensão de que o conhecimento não se dá de forma fragmentada e sim no entrelaçamento entre as diferentes ciências.

Diante dessa compreensão, a organização curricular do curso assumirá uma postura interdisciplinar, possibilitando, assim, que os elementos constitutivos da formação integral do aluno sejam partes integrantes do currículo de todas as disciplinas, de forma direta ou indiretamente, ou melhor dizendo, considerando-os como princípios constitutivos do currículo do curso. Eis os princípios balizadores da formação integral do aluno:

- ética;
- raciocínio lógico;
- redação de documentos técnicos;
- atenção às normas técnicas e de segurança;
- capacidade de trabalhar em equipe, com iniciativa, criatividade e sociabilidade;
- estímulo à capacidade de trabalho de forma autônoma e empreendedora;
- integração com o mundo do trabalho;
- conhecimento da história e cultura afro-brasileira e indígena, bem com educação em direitos humanos (Relações Humanas, Ética e Cidadania);
- consciência ambiental (Sociedade e Tecnologia).

3.10 Políticas de apoio ao/a estudante

O IFSul possui diferentes políticas que contribuem para a formação dos estudantes, proporcionando-lhes condições favoráveis à integração na vida universitária.

Estas políticas são implementadas por intermédio de diferentes programas e projetos, quais sejam:

- Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES);
- Programa de Intercâmbio e Mobilidade Estudantil;
- Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- Programa de Monitoria;
- Projetos de apoio à participação em eventos;
- Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);
- Programa Nacional do Livro Didático (PNLD);
- Programa Nacional Biblioteca na Escola (PNBE);

- Programa Institucional de Iniciação à Docência (PIBID);
- Programa Bolsa Permanência;
- Programa de Tutoria Acadêmica.

No âmbito do Curso são adotadas as seguintes iniciativas:

- Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES);
- Programa de Intercâmbio e Mobilidade Estudantil;
- Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- Programa de Monitoria;
- Projetos de apoio à participação em eventos;
- Realização de visitas técnicas;
- Aulas de reforço por meio de atendimentos individuais ou em grupo;
- Oficinas especiais para complementação de estudos.

Entende-se como educação inclusiva a garantia de acesso e permanência do estudante na instituição de ensino, implicando, desta forma, no respeito às diferenças individuais, especificamente, das pessoas com deficiência, diferenças étnicas, de gênero, culturais, socioeconômicas, entre outras.

A Política de Inclusão e Acessibilidade do IFSul, amparada na Resolução nº 51/2016, contempla ações inclusivas voltadas às especificidades dos seguintes grupos sociais:

- I. pessoas com necessidades educacionais específicas: entendidas como todas as necessidades que se originam em função de deficiências, de altas habilidades/superdotação, transtornos globais de desenvolvimento e/ou transtorno do espectro autista, transtornos neurológicos e outros transtornos de aprendizagem, sendo o Núcleo de Apoio as Necessidades Específicas – NAPNE, o articulador destas ações, juntamente com a equipe multiprofissional do Câmpus;
- II. gênero e diversidade sexual: promoção dos direitos da mulher e de todo um elenco que compõe o universo da diversidade sexual para a eliminação das discriminações que as atingem, bem como à sua plena integração social, política, econômica e cultural, contemplando em ações transversais, tendo

como articulador destas ações o Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual – NUGEDS;

III. diversidade étnica: voltada aos estudos e ações sobre as questões étnicorraciais em apoio ao ensino, pesquisa e extensão, em especial para a área do ensino sobre África, Cultura Negra e História, Literatura e Artes do Negro no Brasil, pautado na Lei nº 10.639/2003, e das questões Indígenas, na Lei nº 11.645/2008, que normatiza a inclusão das temáticas nas diferentes áreas de conhecimento e nas ações pedagógicas. Tendo como articulador dessas ações o Núcleo de Educação Afro-brasileira e Indígena – NEABI.

Para a efetivação da Educação Inclusiva, o Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas considera todo o regramento jurídico acerca dos direitos das pessoas com deficiência, instituído na Lei de Diretrizes e Bases – LDB 9394/1996; na Política de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva/2008; no Decreto nº 5.296/2004, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com Deficiência ou com mobilidade reduzida; na Resolução CNE/CEB nº 2/2001 que Institui as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica; no Decreto nº 5.626/2005, dispondo sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS; no Decreto nº 7.611/2011 que versa sobre a Educação Especial e o Atendimento Educacional Especializado; na Resolução nº 4/2010 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica; na Lei nº 12.764/2012 que Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; no parecer CNE/CEB nº 5 de 2019, que trata da Certificação Diferenciada e na Lei nº 13.146/ 2015 que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência conhecida como o Estatuto da Pessoa com Deficiência.

A partir das referidas referências legais apresentadas, o Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, assegura currículos, métodos e técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender as necessidades individuais dos estudantes. Contempla ainda em sua proposta a possibilidade de flexibilização, adaptação e diferenciação curriculares que considerem o significado prático e instrumental dos conteúdos básicos, das metodologias de ensino e recursos didáticos diferenciados, dos processos de avaliação comprehensiva, da Certificação Diferenciada, adequados ao desenvolvimento dos alunos e em

consonância com o projeto pedagógico da instituição, respeitada a frequência obrigatória. Bem como, a garantia de acesso, permanência, participação e aprendizagem, por meio de oferta de serviços e de recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena, atendendo às características dos estudantes com deficiência, garantindo o pleno acesso ao currículo em condições de igualdade, favorecendo ampliação e diversificação dos tempos e dos espaços curriculares por meio da criatividade e inovação dos profissionais de educação, matriz curricular compreendida com propulsora de movimento, dinamismo curricular e educacional.

Para o planejamento das estratégias educacionais voltadas ao atendimento dos estudantes com deficiência, será observado o que consta na Instrução Normativa nº 3 de 2016, que dispõe sobre os procedimentos relativos ao planejamento de estratégias educacionais a serem dispensadas aos estudantes com deficiência, tendo em vista os princípios estabelecidos na Política de Inclusão e Acessibilidade do IFSul.

3.11 Formas de implementação das políticas de ensino, extensão e pesquisa

No Instituto Federal Sul-rio-grandense, os cursos superiores de tecnologia são mais uma alternativa de profissionalização em nível superior, criados para responder à demanda por preparação, formação especializada, aprimoramento educacional e profissional, com formação suficiente para uma educação de qualidade.

A organização curricular do curso está orientada para a formação de profissionais capazes de desenvolver tarefas próprias e de aprender os processos tecnológicos para atender a diversificação e a complexidade da área de Tecnologia da Informação. Enfoca formação específica voltada para a gestão e para o desenvolvimento do mundo do trabalho. Apresenta estrutura acadêmica que propiciará, ao estudante, sólida formação científica orientada à compreensão teórico-prática das operações a executar em determinada área.

O curso irá trabalhar o ensino tecnológico em conjunto com a formação humanística e integral do aluno, considerando princípios binacionais, em cada plano de ensino, a metodologia específica para atender o público fronteiriço. Além disso, será estimulada a tríade indissociável entre Ensino, Pesquisa e Extensão, por meio de editais, com e sem fomento, para a realização de projetos nas três áreas durante

todo o tempo de formação. Essa indissociabilidade se dará especialmente por intermédio da:

- a) relação ensino/extensão: na qual o saber acadêmico alcança a comunidade externa, trazendo como retorno ao instituto o conhecimento reelaborado e enriquecido;
- b) relação pesquisa/extensão: na qual ocorre a produção do conhecimento capaz de contribuir para alterar as relações sociais de forma significativa;
- c) relação pesquisa/ensino: a qual torna as práticas acadêmicas mais tangíveis, aproximando os saberes da realidade, por meio da incorporação do método científico, transformando o estudante em pesquisador.

Essas relações irão integrar-se à formação acadêmica, permitindo que alunos e professores interajam como sujeitos desse processo, de forma que o ensino, a pesquisa e a extensão se transformem num instrumento capaz de articular teoria e prática, dando suporte às mudanças necessárias ao processo pedagógico.

3.12 Curricularização da extensão e da pesquisa

De acordo com Resolução nº 7, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018 (MEC/CNE/CES) alinhado com a política e o regulamento de extensão e o regulamento da curricularização da extensão e da pesquisa nos cursos de graduação do IFSul, a matriz do Curso possui extensão e pesquisa curricularizadas em componentes curriculares específicos e não-específicos. As disciplinas Computação Aplicada II a IV (3, 4 e 4 horas, respectivamente), são os componentes específicos em que projetos de extensão que serão desenvolvidos, permitindo que os estudantes sejam protagonistas no atendimento de demandas da comunidade, utilizando os conhecimentos construídos ao longo do curso. Estes componentes estão dispostos no 4º a 6 semestres. Ao todo, as disciplinas contemplam 220 horas, atendendo acima do mínimo de 10% da carga horária total do curso (2150 horas).

Já a pesquisa, está curricularizada através do TCC (100 horas) e da disciplina Computação Aplicada I (parcialmente, com 40 horas). Igualmente à extensão, as atividades de pesquisa devem ser registradas na forma de projetos, onde um produto final deve ser entregue, onde o estudante desenvolve a pesquisa de maneira prática, como autor efetivo da mesma. No total, são 140 horas-relógio, que contemplam acima

do mínimo de 5% da carga horária total. As atividades de pesquisa e extensão tem o objetivo de contribuir na formação técnico-científica e social do estudante. Desta forma, as ações permitem ampliar o impacto e a transformação social, contribuindo no desenvolvimento da comunidade. Os projetos desenvolvidos devem ser devidamente registrados, sendo atividades com começo, meio e fim em cada um dos componentes curriculares especificados.

A discussão sobre a implementação da curricularização da extensão e da pesquisa se deu a partir de reuniões NDE, Colegiado do Curso e Comissão da Curricularização. A partir de propostas realizadas pelo NDE e referendadas pelo Colegiado, foi possível deslocar carga horária.

3.13 Gestão do curso e os processos de avaliação interna e externa

A gestão do Curso é composta pela autoavaliação institucional, com ênfase para a avaliação realizada pela CPA, e demais avaliações internas tratadas em Colegiado e NDE do Curso. A avaliação externa é utilizada como norteador de aprimoramento contínuo do curso. As avaliações internas alimentam planos de ações que serão conduzidos pela coordenadoria do curso.

3.13.1 Funcionamento das instâncias de deliberação e discussão

De acordo com o Estatuto, o Regimento Geral e a Organização Didática do IFSul as discussões e deliberações referentes à consolidação e/ou redimensionamento dos princípios e ações curriculares previstas no Projeto Pedagógico de Curso, em conformidade com o Projeto Pedagógico Institucional, são desencadeadas nos diferentes fóruns institucionalmente constituídos para essa finalidade:

- Núcleo Docente Estruturante (NDE): núcleo obrigatório para os Cursos Superiores, responsável pela concepção, condução da elaboração, implementação e consolidação da proposta de Projeto Pedagógico de Curso;
- Colegiado/Coordenadoria de Curso: responsável pela elaboração e aprovação da proposta de Projeto Pedagógico no âmbito do Curso;

- Comitê Pedagógico Binacional (IFSul – UTU – UTEC): responsável pela proposta de Projeto Pedagógico de Curso ao Comitê Gestor Binacional (IFSul – UTU – UTEC);
- Comitê Gestor Binacional (IFSul – UTU – UTEC): responsável por aprovar a proposta de curso e seu respectivo Projeto Pedagógico encaminhando às instâncias competentes em cada instituição, podendo utilizar-se de fluxos flexíveis devido ao convênio estabelecido entre ambas;
- Pró-reitoria de Ensino: responsável pela análise e elaboração de parecer legal e pedagógico para a proposta apresentada;
- Colégio de Dirigentes: responsável pela apreciação inicial da proposta encaminhada pela Pró-reitoria de Ensino;
- Conselho Superior: responsável pela aprovação da proposta de Projeto Pedagógico de Curso encaminhada pela Pró-reitoria de Ensino (itens estruturais do Projeto);
- Câmara de Ensino: responsável pela aprovação da proposta de Projeto Pedagógico de Curso encaminhada pela Pró-reitoria de Ensino (complementação do Projeto aprovado no Conselho Superior).

A coordenação será escolhida por meio de votação entre os professores do curso. Caso haja um único candidato, este será conduzido à coordenação por aclamação.

Composição, competências e atribuições da Coordenação e do Colegiado de Curso, Núcleo Docente Estruturante (NDE) serão estabelecidas por intermédio da Organização Didática e Regimento Interno do câmpus.

3.14 Atividades de tutoria (obrigatório para cursos ou disciplinas, integral ou parcial, na modalidade EaD)

Não se aplica.

3.15 Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) nos processos de ensino e de aprendizagem

As tecnologias de Informação e Comunicação utilizadas no processo ensino-aprendizagem são diversas, tais como: Moodle para apoio ao ensino presencial como

repositório das atividades como enquetes, questionários, fóruns e envio de arquivos; Google Drive para repositório de arquivos; Laboratórios de Informática com equipamentos atualizados; Link de Internet do câmpus com capacidade de 100 Mbps; Rede Wifi em todo o câmpus; WhatsApp; Google Meet; Biblioteca Virtual Pearson, com diversos conteúdos relevantes e atualizados usados por estudantes e professores via Internet de qualquer lugar; Sistema Pergamum para biblioteca, permitindo acesso de qualquer localidade para consulta ao acervo físico disponível na biblioteca do câmpus. A partir dos recursos citados, é possível garantir acessibilidade digital e comunicacional, promovendo a interatividade entre docentes e discentes assegurando acesso a materiais ou recursos didáticos em qualquer hora e lugar, possibilitando experiência diferenciadas de aprendizagem baseadas em seu uso, possibilitando tanto o desenvolvimento acadêmico, como técnico.

3.16 Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) (obrigatório para cursos ou disciplinas, integral ou parcial, na modalidade EaD)

Uso do Moodle como Ambiente Virtual de Aprendizagem como ferramenta de apoio às atividades presenciais. O ambiente é utilizado como repositório das atividades como enquetes, questionários, fóruns e envio de arquivos.

3.17 Materiais didáticos (Obrigatório para cursos ou disciplinas, integral ou parcial, na modalidade EaD)

Não se aplica.

3.18 Procedimentos de acompanhamento e de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem

A avaliação no IFSul é compreendida como processo, numa perspectiva libertadora, tendo como finalidade promover o desenvolvimento pleno do educando e favorecer a aprendizagem. Em sua função formativa, a avaliação transforma-se em exercício crítico de reflexão e de pesquisa em sala de aula, propiciando a análise e compreensão das estratégias de aprendizagem dos estudantes, na busca de tomada de decisões pedagógicas favoráveis à continuidade do processo.

A avaliação, sendo dinâmica e continuada, não deve limitar-se à etapa final de uma determinada prática. Deve, sim, pautar-se pela observação, desenvolvimento e valorização de todas as etapas de aprendizagem, estimulando o progresso do educando em sua trajetória educativa.

A intenção da avaliação é de intervir no processo de ensino e de aprendizagem, com o fim de localizar necessidades dos educandos e comprometer-se com a sua superação, visando ao diagnóstico de potencialidades e limites educativos e a ampliação dos conhecimentos e habilidades dos estudantes.

No âmbito do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, a avaliação do desempenho será feita de maneira formal, com a utilização de diversos instrumentos de avaliação, privilegiando atividades como trabalhos desenvolvimento de projetos, participação nos fóruns de discussão, provas e outras atividades propostas de acordo com a especificidade de cada disciplina.

A sistematização do processo avaliativo consta na Organização Didática (OD) do IFSul, e fundamenta-se nos princípios anunciados do Projeto Pedagógico Institucional. Enquanto, o câmpus não possuir regulamentação própria sobre os procedimentos de avaliação no ensino superior, o processo avaliativo será regido pela regulamentação prevista pelo Câmpus Pelotas.

4. Corpo Docente e Tutorial

4.1 Núcleo Docente Estruturante

O NDE do curso possui regulamento aprovado pela reitoria do IFSul. A sua criação foi realizada pela Portaria nº 1559/2019 e atualizada pelas Portarias nº 1474/2022 e nº 498/2022, permanecendo 60% dos membros da formação original. Todos os integrantes atuam em regime de tempo integral e possuem titulação stricto sensu. O coordenador do curso é integrante do núcleo, atuando como presidente dele. O NDE atua no acompanhamento, na consolidação e na atualização do PPC, realizando estudos e atualização periódica, verificando o impacto do sistema de avaliação de aprendizagem na formação do/a estudante e analisando a adequação do perfil do/a egresso/a, considerando as DCN e as novas demandas do mundo do trabalho.

4.1.1 Composição

De acordo com a Portaria nº378/2023 o NDE possui atualmente 6 docentes do curso, sendo eles: Abner Gilead Araujo Guedes, Rebeca Einhardt Fiss, Victor Machado Alves, Alfredo Parteli Gomes, Roseclair Lacerda Barroso e Kauê de Vargas Sitó.

4.1.2 Atribuições

De acordo com a Organização Didática (OD), são atribuições do Núcleo Docente Estruturante:

- I. atuar no acompanhamento, na consolidação e na atualização do Projeto Pedagógico do Curso;
- II. propor alterações no currículo, a vigorarem após aprovação pelos órgãos competentes;
- III. realizar estudos e atualização periódica, verificando o impacto do sistema de avaliação de aprendizagem na formação do(a) acadêmico(a) e analisando a adequação do perfil do egresso, considerando as Diretrizes Curriculares Nacionais e as novas demandas do mundo do trabalho;
- IV. zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- V. propor orientações e normas para as atividades didático-pedagógicas do curso;
- VI. indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão oriundas de necessidades do Curso, de exigências do mundo de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área do Curso;
- VII. zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais;
- VIII. contribuir para a consolidação do perfil profissional do(a) egresso(a).

4.2 Procedimentos de avaliação do Projeto Pedagógico do Curso

A avaliação do Projeto Pedagógico de Curso é realizada de forma processual, promovida e concretizada no decorrer das decisões e ações curriculares. É

caracterizada pelo acompanhamento continuado e permanente do processo curricular, identificando aspectos significativos, impulsionadores e restritivos que merecem aperfeiçoamento, no processo educativo do Curso.

O processo de avaliação do Curso é sistematicamente desenvolvido pelo colegiado de Curso, sob a coordenação geral do Coordenador de Curso, informando.

as instituições parceiras: Universidad del Trabajo del Uruguay (UTU) e a Universidad Tecnológica (UTEC), conforme demanda avaliativa emergente.

Para fins de subsidiar a prática autoavaliativa capitaneada pelo Colegiado ou pela Coordenadoria, o Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas levanta dados sobre a realidade curricular por meio de reuniões com os atores envolvidos no processo (professores, estudantes e seus responsáveis), registros dos conselhos de classe, contatos com outras instituições de ensino e com empresas que atuam na área do curso.

Soma-se a essa avaliação formativa e processual, a avaliação interna conduzida pela Comissão Própria de Avaliação, conforme orientações do Ministério da Educação.

4.3 Equipe Multidisciplinar (obrigatório para cursos ou disciplinas, integral ou parcial, na modalidade EaD)

Não se aplica.

4.4 Coordenador/a do curso

São atribuições do(a) coordenador(a) do Curso orientar as atividades e coordenador a elaboração e alterações no PPC, encaminhando-as para análise e aprovação das instâncias competentes. Assim, organiza e encaminha os processos de avaliação interna e externa, tal como organiza e disponibiliza dados sobre o curso. Ao(à) coordenador(a) cabe presidir o colegiado e submeter propostas para aperfeiçoamento da tríade, ensino, pesquisa e extensão. Ainda, deve ser integrante do NDE do curso.

O(a) coordenador(a) deve pautar sua gestão em um plano de ação documentado e compartilhado, dispondo de indicadores de desempenho da

coordenação disponíveis e públicos, administrando as potencialidades do corpo docente do curso, favorecendo a contínua integração e melhoria.

4.4.1 Regime de Trabalho do/a coordenador/a

O regime de trabalho do(a) coordenador(a) deve ser de tempo integral, sendo um servidor docente efetivo do câmpus, com 40 horas, Dedição Exclusiva, onde no mínimo 10 horas serão destinadas à coordenação do curso.

4.4.2 Plano de Ação

O plano de ação do(a) coordenador(a) apresenta as metas para o corrente ano letivo, especificando as ações para os semestres. O plano de ação deve ser apresentado e aprovado pelo Colegiado do Curso. Ver o Apêndice “Plano de Ação do/a Coordenador/a”.

4.4.3 Indicadores de desempenho

A partir do plano de ação do(a) coordenador(a), anualmente deve ser gerado um relatório especificando quais metas foram atingidas, quais estão em execução, quais foram parcialmente atendidas e quais não foram realizadas. Assim será possível conhecer os indicadores de desempenho da coordenação do curso.

4.4.4 Representatividade nas instâncias superiores

A coordenação do curso apresenta as demandas às instâncias superiores através dos representantes do câmpus nestes órgãos. Por meio de solicitação formal da coordenação do curso, as demandas podem ser conduzidas para o Colégio de Dirigentes e Conselho Superior, através da Direção Geral; à Câmara de Ensino, pela Chefia do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão; ao Comitê de Pesquisa, pela Coordenação de Pesquisa e Inovação; para a Câmara de Extensão, pela Coordenação de Extensão e Cultura.

4.5 Corpo docente e supervisão pedagógica

O corpo docente analisa os conteúdos dos componentes curriculares, abordando a sua relevância para a atuação profissional e acadêmica do/a discente, fomenta o raciocínio crítico com base em literatura atualizada, para além da

bibliografia proposta, proporciona o acesso aos conteúdos de pesquisa de ponta, relacionando-os aos objetivos das disciplinas e ao perfil do/a egresso/a, e incentiva a produção do conhecimento, por meio de grupos de estudo ou de pesquisa e da publicação.

O regime de trabalho do corpo docente permite o atendimento integral da demanda existente, considerando a dedicação à docência, o atendimento aos/as discentes, a participação no colegiado, o planejamento didático e a preparação e correção das avaliações de aprendizagem, havendo documentação sobre as atividades dos/as professores em registros individuais de atividade docente, utilizados no planejamento e gestão para melhoria contínua.

Os docentes que possuem práticas profissionais anteriores à prática docente, desenvolvem atividades contextualizadas com relação a problemas práticos, de aplicação da teoria ministrada em diferentes unidades curriculares em relação ao fazer profissional. Além disso, atualizar-se com relação à interação conteúdo e prática, promover compreensão da aplicação da interdisciplinaridade no contexto laboral e analisar as competências previstas considerando o conteúdo abordado e a profissão.

O corpo docente possui experiência na docência da educação básica, visto que todos já atuaram nas turmas do Ensino Médio Integrado no Curso Técnico em Informática para Interne. Permitindo assim, a promoção de ações que permitem identificar as dificuldades dos(as) estudantes, expor o conteúdo em linguagem aderente às características da turma, apresentar exemplos contextualizados com os conteúdos dos componentes curriculares, elaborar atividades específicas para a promoção da aprendizagem de alunos/as com dificuldades e avaliações diagnósticas, formativas e somativas, utilizando os resultados para redefinição de sua prática docente no período. Além disso, o corpo docente possui experiência na atuação em cursos superiores.

O curso procura desenvolver ações que incentivem a produção científica, cultural, artística ou tecnológica, de forma a estimular uma produção constante, que reflita na prática pedagógica dos(as) docentes e na retroalimentação dos processos de ensino, pesquisa e extensão, visando qualificar a aprendizagem dos/as educandos/as, tendo como meta do curso que a maioria dos(as) docentes possuam, no mínimo, 9 produções nos últimos 3 anos, tais como artigos publicados em

periódicos científicos na área; artigos publicados em periódicos científicos em outras áreas; Livros ou capítulos em livros publicados na área; Livros ou capítulos em livros publicados em outras áreas; Trabalhos publicados em anais (completos); Trabalhos publicados em anais (resumos); Traduções de livros, capítulos de livros ou artigos publicados; Propriedade intelectual depositada; Propriedade intelectual registrada; Projetos e/ou produções técnicas artísticas e culturais; Produção didático-pedagógica relevante, publicada ou não (projeto de ensino, pesquisa ou extensão, apostila, material didático, etc.).

O detalhamento das informações de cada membro do corpo docente e supervisão pedagógica encontra-se no apêndice “Tabela de informações sobre o pessoal docente e supervisão pedagógica”.

4.6 Colegiado do curso

O Colegiado do Curso possui prerrogativa consultiva e deliberativa a respeito de diversas ações. Além disso, as funções do colegiado estão expressas pela Organização Didática do IFSul.

O colegiado está institucionalizado e possui formação de acordo com a Portaria nº 1475/2022. Possui representatividade dos segmentos (discentes, docentes e técnicos-administrativos) e reúne-se pelo menos uma vez por semestre, sendo suas reuniões e as decisões associadas devidamente registradas em ata digital, assinada pelos presentes. Os membros do Colegiado são previamente avisados por e-mail da ocorrência das reuniões, em que as pautas são informadas. Os integrantes podem indicar novos pontos de pauta. Portanto, há um fluxo determinado para inclusão de itens para discussão, assim como para encaminhamento de decisões, implementação ou ajuste de práticas de gestão.

De acordo com a Organização Didática do IFSul, são atribuições do Colegiado:

- I. acompanhar e avaliar o Projeto Pedagógico do Curso;
- II. deliberar sobre processos relativos ao corpo discente;
- III. aprovar orientações e normas para as atividades didático-pedagógicas propostas pelo Núcleo Docente Estruturante - NDE do curso, quando houver, encaminhando-as para aprovação dos órgãos superiores;

- IV. proporcionar articulação entre a Direção-geral, professores e as diversas unidades do campus que participam da operacionalização do processo ensino-aprendizagem;
- V. deliberar sobre os pedidos encaminhados pela Coordenação do Curso/Área para afastamento de professores para licença-capacitação, aperfeiçoamento, especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado, em conformidade com os critérios adotados na instituição;
- VI. fazer cumprir a Organização Didática, propondo alterações quando necessárias;
- VII. delegar competência, no limite de suas atribuições.
- VIII. elaborar propostas curriculares e/ou reformulações do curso;
- IX. propor medidas para o aperfeiçoamento do ensino, da pesquisa e da extensão.

4.6.1 Implementação de práticas de gestão

Semanalmente, a coordenação de curso reúne-se com a Chefia do DEPEX e equipe pedagógica do câmpus, no sentido de monitorar e organizar as demandas no âmbito do curso.

4.7 Corpo de tutores do curso (obrigatório para cursos ou disciplinas, integral ou parcial, na modalidade EAD).

Não se aplica.

4.8 Políticas de Interação entre Coordenação de Curso, Corpo Docente e de Tutores

A interação entre Coordenação de Curso e Corpo Docente se dá de maneira contínua e colaborativa. A Coordenação do Curso mantém-se disponível para toda a comunidade academia, recebendo as demandas e elaborando planos de ação, objetivando a solução das requisições. De acordo com a OD, pelo menos uma vez por semestre o Colegiado do Curso reúne-se nesse espaço, onde a gestão é feita de maneira democrática. Complementarmente, O NDE cumpre suas atribuições de maneira independente e, quando necessário, as propostas são deliberadas no Colegiado. É importante ressaltar que, na ocorrência de casos pontuais e particulares, estas são encaminhadas à equipe pedagógica e ao corpo técnico-administrativo.

5. Corpo técnico-administrativo

No apêndice, Tabela de informações sobre o corpo técnico-administrativo.

6. Infraestrutura

6.1 Espaço de trabalho para docentes em tempo integral

A sala possui armários individuais para os professores, estações de trabalho individualizados para os docentes, com computador e acesso à Internet. A sala possui mesa para reunião com possibilidade de trabalho em equipe ou individual. Além disso, há uma divisão para promover o descanso, lazer e alimentação. A capacidade é de 17 pessoas, sendo 11 com computador do IFSul, na qual são viabilizadas as ações acadêmicas, atendendo as necessidades institucionais com recursos de tecnologia, garantindo a privacidade e guarda de materiais pessoais. O espaço é climatizado com ar-condicionado.

6.2 Espaço de trabalho para o/a coordenador/a

A sala da Coordenação do Curso é um espaço individual, climatizada por ar-condicionado, com mesa e cadeiras para reuniões. Além disso, há uma estação de trabalho para o coordenador, com computador, impressora e cadeiras para atendimento ao público. A sala viabiliza ações acadêmico-administrativas, possuindo equipamentos adequados, atendendo às necessidades institucionais, permitindo atendimento com privacidade, dispondo de infraestrutura tecnológica adequada, permitindo formas distintas de trabalho.

6.3 Sala coletiva de professores

A sala coletiva de professores trata-se de uma sala com capacidade para 12 docentes contendo quadro branco com locais de avisos, mesas para ligar computadores pessoais com tomadas próximas, televisão e áudio para lazer e vídeo conferência, e mesa maior compartilhada para 12 cadeiras. O espaço possui ar-condicionado.

6.4 Salas de aula (Não se aplica para cursos a distância que não preveem atividades presenciais na sede)

No total, são 6 salas, todas utilizadas para o curso, no qual também são utilizados laboratórios de informática para as aulas práticas. Trata-se de salas amplas, com cadeiras e carteiras individuais, além de dispor de mesas específicas para estudantes com necessidades específicas. Os espaços possuem tomadas elétricas à disposição dos alunos, Internet Wifi, quadro branco, computador com projetor (Datashow) e mesa para o professor. As salas são climatizadas com ar-condicionado. Assim, as salas atendem às necessidades institucionais e do curso, possuindo manutenção periódica, conforto e disponibilidade de recursos tecnológicos adequados, oportunizando distintas situação de ensino-aprendizagem.

6.5 Acesso dos/as alunos/as a equipamentos de informática

Todos os estudantes possuem acesso aos computadores disponibilizados no câmpus. Fora do horário das aulas há computadores com acesso à internet disponíveis para uso dos estudantes na Biblioteca, assim como nos corredores de acesso (saguão) do câmpus. Além disso, os laboratórios podem ser utilizados mediante disponibilidade de horário e solicitação a um docente.

6.6 Biblioteca

As bibliotecas do IFSul são órgãos de apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo Instituto e tem por finalidade disponibilizar fontes de informação em diferentes suportes, visando contribuir para o desenvolvimento profissional, científico, tecnológico e cultural das usuárias e dos usuários.

A biblioteca do Câmpus Santana do Livramento é vinculada administrativamente ao Departamento de Ensino (DEPEX) do câmpus. O quadro de pessoal da Biblioteca é composto por 01 auxiliar de biblioteca e 01 assistente administrativo.

A biblioteca do Câmpus Santana do Livramento foi implantada no ano de 2013 e ocupa um espaço de 93,86 m². Seu acervo é composto por mais 13.000 títulos online e mais de 2.600 itens físicos, sendo eles livros, TCC - Trabalhos de Conclusão de Cursos, folhetos, periódicos e multimeios.

Toda a comunidade atendida pode consultar o acervo físico em ambiente virtual por meio do Sistema Pergamum, software de gerenciamento das bibliotecas do IFSul, adquirido em 2012 e disponibilizado no site institucional, que contempla o acervo informatizado das bibliotecas de todos os campi.

Em relação à assinatura de biblioteca virtual (Biblioteca Virtual Pearson), as coleções de acervo digital e bases de dados virtuais permitem à comunidade acadêmica o acesso à informação por meio de diversos suportes eletrônicos, que tornam a leitura acessível a qualquer momento e ambiente sem restrição de quantidade de materiais.

Além do acervo e seu mobiliário de alocação, a biblioteca possui:

- 12 guarda-volumes;
- 08 assentos no salão de leitura;
- 01 sala para estudo, com capacidade média para 04 pessoas;
- 01 mesa grande para reuniões;
- 01 lousa branca;
- 01 mesa redonda para estudo (até 04 pessoas);
- 06 computadores para consulta e pesquisa;
- 02 carrinhos para transporte de livros;

Cabe destacar que a biblioteca recebe limpeza diária por equipe de empresa contratada, com utilização de EPI. No que concerne à segurança do acervo, o. câmpus possui vigilância 24h/dia com empresa especializada. A biblioteca orienta seus usuários para os cuidados, manutenção e devolução de seus materiais, conforme dispõe o Regulamento das Bibliotecas do IFSul, aprovado pela Resolução No 052/2015 (estabelece normas e rotinas para o funcionamento das bibliotecas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense). Como medida adicional de segurança, adota-se a guarda de bolsas, mochilas e sacolas nos armários de guarda-volumes.

Os livros estão armazenados em locais apropriados, em estantes de aço que suportam seu peso e evitam a proliferação de cupins e outros insetos comum no ambiente onde os documentos são predominantemente em suporte papel. As estantes estão instaladas com um espaço superior a 0,90 cm de corredor, o que

permite uma adequada circulação de pessoas, inclusive passagem de cadeira de rodas. Para gerenciamento de seu acervo, a biblioteca utiliza o sistema Pergamum, sistema esse utilizado de forma integrada por todas as bibliotecas que fazem parte do Sistema de O Pergamum é um sistema informatizado de gerenciamento de dados, direcionado a diversos tipos de Centros de Informação, e contempla as principais funções de uma biblioteca, funcionando de forma integrada para facilitar a gestão e melhorar a rotina diária de seus usuários. É um sistema remoto o que permite aos próprios usuários realizarem suas renovações, reservas e pesquisas a qualquer hora e de qualquer lugar. Por meio do Pergamum os usuários podem realizar empréstimo, devolução, renovação, reserva, solicitar empréstimo para outras bibliotecas, copiar referências bibliográficas em conformidade com a ABNT e realizar consulta bibliográfica, bem como acompanhar o histórico de empréstimos. Os empréstimos são efetivados por meio de senhas pessoais. Os usuários também podem ter acesso ao acervo da biblioteca por meio de dispositivos móveis, com acesso à internet, uma vez que o sistema Pergamum está também na versão mobile. Atualmente, estão na base os dados dos exemplares disponíveis fisicamente nos acervos, bem como os Trabalhos de Conclusão de Curso. Para garantia de acesso ao acervo físico, a Biblioteca disponibiliza 01 exemplar dos livros que compõem a bibliografia básica ou complementar dos cursos, como consulta local. Estas obras de “consulta local” só podem ser retiradas na sexta-feira ou véspera de feriado, para serem devolvidas no próximo dia útil, nas primeiras horas de sua reabertura. Uma outra forma de acesso aos livros, é o empréstimo entre bibliotecas, que consiste no serviço de solicitação e empréstimo entre as Bibliotecas do Sistema de Gerenciamento de Bibliotecas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul Rio-grandense (SIBIFSul).

Em relação aos periódicos, a biblioteca possui acesso ao Portal Periódicos Capes. O portal Capes conta com mais de 49 mil periódicos com texto completo e 455 bases de dados de conteúdo diversos, como referências, patentes, estatísticas, material audiovisual, normas técnicas, teses, dissertações, livros e obras de referência. O acesso ao Portal de Periódicos Capes pela comunidade acadêmica do câmpus é realizado via CAFe permitindo o acesso de qualquer lugar e a qualquer hora. A Biblioteca também disponibiliza computadores com internet para acesso ao Portal de Periódicos.

Em relação aos livros da Biblioteca Virtual Pearson, o seu acesso é garantido conforme prevê o contrato com a instituição, de acesso ininterrupto (24 horas, 07 dias por semana) durante a vigência do contrato. O acesso à plataforma pode ser realizado, mediante cadastro prévio, a qualquer hora e de qualquer lugar, podendo ser acessada a partir da integração com o sistema Pergamum, diretamente pela plataforma da BV (plataforma.bvirtual.com.br) ou através do aplicativo para celulares e tablets. A Biblioteca também disponibiliza computadores com acesso à internet para que os alunos possam ter acesso. O procedimento de contingência para o acervo virtual é realizado pela plataforma da Pearson Biblioteca Virtual.

O acervo da bibliografia básica e complementar é adequado em relação às unidades curriculares e aos conteúdos e está atualizado, passando por avaliação periódica para adequação pelo NDE. Desta forma, o relatório produzido pelo NDE atesta a adequação do acervo bibliográfico disponível ao curso.

6.7 Laboratórios didáticos

6.7.1 Laboratórios de formação básica (Não se aplica para cursos que não utilizam laboratórios didáticos de formação básica.)

Não se aplica.

6.7.2 Laboratórios de formação específica (Não se aplica para cursos que não utilizam laboratórios didáticos de formação específica.)

São 6 laboratórios com quadro branco, projetor tipo Datashow, climatizados com ar-condicionado, com capacidade para 32 estudantes sentados, sendo 01 por aluno por computador, possuindo rede cabeada e sem fio. Há planejamento do setor de TI do câmpus voltado para manutenção e conservação dos equipamentos. Os laboratórios atendem as necessidades institucionais e do curso, disponibilizando equipamentos, conforto, estabilidade de conexão à Internet, rede sem fio e espaço físico adequado. Possui hardware e software atualizados, que passam por avaliação periódica. A partir dos instrumentos de avaliação internos, os resultados são utilizados pela gestão acadêmica, no sentido de planejar o incremento e adequação na qualidade do atendimento da demanda existente e futura.

O regulamento de funcionamento dos laboratórios encontra-se no anexo Regulamento de laboratórios.

Laboratório de Informática (Lab 1) 306

Quant Descrição

33	DELL OptiPLEX 7070 Processador: Intel Core I5-9500T Memória RAM: 8GB Armazenamento: SSD 256Gb
	Monitor: Dell 21.5" Sistema Operacional: Microsoft Windows 11 Pro
1	Internet Via rede e acesso Wi-Fi Projetor Multimídia Epson PowerLite W39

Laboratório de Redes (Lab 2) 305

Quant Descrição

32	Lenovo ThinkCentre Processador: AMD Ryzen 7 5700G Memória RAM: 16GB Armazenamento: SSD 256GB
	Monitor: Lenovo ThinkVision 21.5" Sistema Operacional: Microsoft Windows 11 Pro
1	Internet Via rede e acesso Wi-Fi Projetor Multimídia Epson PowerLite X12

Laboratório de Informática (Lab 3) 303

Quant Descrição

19	Processador: DELL OptiPLEX 7070 (Intel Core i5) Memória RAM: 8GB Armazenamento: HD SSD 256Gb
----	--

- Monitor: Monitor 21.5"
DVD Drive
Sistema Operacional: Microsoft Windows 10 Pro
Internet Via rede e acesso Wi-Fi
- 1 Projetor Multimídia Epson PowerLite X12

Laboratório de Informática - Sistemas Distribuídos (Lab 4) 406

Quant Descrição

- 24
- Lenovo ThinkCentre
Processador: AMD Ryzen 3 PRO 5350GE
Memória RAM: 8GB
Armazenamento: SSD 256GB e HD 1TB
- Monitor: Lenovo ThinkVision 21.5"
Sistema Operacional: Microsoft Windows 11 Pro
Internet Via rede e acesso Wi-Fi
- 1 Projetor Multimídia Epson PowerLite X41+

Laboratório de Informática (Lab 5) 309

Quant Descrição

- 16
- Positivo Mini pro
Processador: AMD Ryzen 5 PRO 4650GE
Memória RAM: 16 GB
Armazenamento: SSD 256Gb
- Monitor: Positivo 21.5"
Sistema Operacional: Microsoft Windows 11 Pro
- 3
- Positivo
Processador: Intel Core I3 550
Memória RAM: 4 GB
Armazenamento: HD 512GB
- Monitor: Positivo 21.5"
Sistema Operacional: Microsoft Windows 10 Pro
Internet Via rede e acesso Wi-Fi
- 1 Projetor Multimídia Optoma

Laboratório de Informática (Lab 6) 206

Quant	Descrição
38	DELL OptiPLEX 5080 Processador: Intel Core I3 10100 Memória RAM: 8GB Armazenamento: SSD 256GB Monitor: Dell 21.5" Sistema Operacional: Microsoft Windows 11 Pro
2	DELL OptiPLEX 9010 Processador: Intel Core I5 3570 Memória RAM: 8GB Armazenamento: SSD 256GB Monitor: Dell 21.5" Sistema Operacional: Microsoft Windows 11 Pro Internet Via rede e acesso Wi-Fi
1	Projetor Multimídia Epson PowerLite W39

6.7.3 Processo de controle de produção ou distribuição de material didático (logística) (Não se aplica para cursos presenciais que não contemplam material didático no PPC.)

Não se aplica.

6.7.4 Ambientes profissionais vinculados ao curso

Não se aplica.

6.8 Infraestrutura de acessibilidade

O Câmpus Santana do Livramento possui em sua infraestrutura as condições de acessibilidade de atendimento para o recebimento de alunos portadores de necessidades especiais, observando a todos os quesitos da legislação vigente, tais como as descritas a seguir:

- Elevador disponibilizando acesso ao estacionamento e demais pavimentos;

- Rampa de acesso na entrada principal do prédio dando acesso aos principais ambientes de ensino e administrativos, laboratórios, salas de aula e biblioteca;
- Rampa de acesso à área de convivência dos alunos com futura cantina;
- No pavimento superior, acesso pelo elevador aos setores administrativos do câmpus, auditório e demais dependências;
- Rampa de acesso às salas das coordenações de ensino, cursos e setor de informática;
- Banheiros adaptados, sendo 01 (um) feminino e 01 (um) masculino em cada pavimento;
- Classes adaptadas para alunos cadeirantes nas salas de aula.

6.9 Instalações e Equipamentos oferecidos aos Professores e Estudantes

Identificação	Área (m ²)
Laboratório de Informática (Lab 3) - 303	58,86 m²
Sala de aula para 40 alunos – 304	55,81 m²
Laboratório de Redes (Lab 2) - 305	55,27 m²
Laboratório de Informática (Lab 1) - 306	55,71 m²
Sala de aula para 40 alunos – 307	53,78 m²
Laboratório de Informática (Lab 5) - 309	40,02 m²
Sala de aula para 30 alunos – 421	45,97 m²
Laboratório de Informática - Sistemas Distribuídos (Lab 4) - 406	72,71 m²
Sala da Coordenação – 422	16,85 m²
Sala de Reuniões – 403	24,15 m²
Biblioteca – 310	93,86 m²

Salas de Atendimento/Monitorias - 308	41,27 m²
Sala de Atendimento Individual	15,47 m²
Sala dos professores - Espaço de trabalho para docentes em tempo integral - 401/1	59,22 m²
Sala de Convivência - Sala Coletiva de Professores - 401/2	38,55 m²
Sala dos professores - Espaço de trabalho para docentes - 407/2	24,15 m²
Auditório - 135 lugares – 402	145,14 m²
Sala de aula para 25 alunos – 201	48,50 m²
Laboratório de Informática (Lab 6) – 206	86,55 m²
Sala de aula para 25 alunos – 207	48,67 m²
TOTAL	1080,51 m²

Laboratório de Informática Lab 1 - 306

Equipamentos: 33 (trinta e três) microcomputadores.

Destaques: Equipado com projetor multimídia Epson PowerLite W39, quadro branco, cadeiras giratórias estofadas, ar-condicionado, internet via rede e acesso Wi-Fi.

Laboratório de Redes Lab 2 - 305

Equipamentos: 32 (trinta e dois) microcomputadores.

Destaques: Equipado com projetor multimídia, quadro branco, cadeiras giratórias estofadas, ar-condicionado, internet via rede e acesso Wi-Fi.

Laboratório de Informática Lab 3 - 303

Equipamentos: 19 (dezenove) microcomputadores.

Destaques: Equipado com projetor multimídia, quadro branco, cadeiras giratórias estofadas, ar-condicionado, internet via rede e acesso Wi-Fi.

Laboratório de Informática - Sistemas Distribuídos Lab 4 - 406

Equipamentos: 24 (vinte e quatro) microcomputadores.

Destaques: Equipado com projetor multimídia, quadro branco, cadeiras giratórias estofadas, bancadas de estudos, ar-condicionado, internet via rede e acesso Wi-Fi.

Laboratório de Informática Lab 5 - 309

Equipamentos: 19 (dezenove) microcomputadores.

Destaques: Equipado com projetor multimídia, quadro branco, cadeiras giratórias estofadas, bancadas de estudos, ar-condicionado, internet via rede e acesso Wi-Fi.

Laboratório de Informática Lab 6 - 206

Equipamentos: 40 (quarenta) microcomputadores.

Destaques: Equipado com projetor multimídia, quadro branco, cadeiras giratórias estofadas, bancadas de estudos, ar-condicionado, internet via rede e acesso Wi-Fi.

7. Referências

BRASIL. **Decreto nº 10.502/2020**. Institui a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida. Brasília: Presidência da República, 2020.

BRASIL. **Decreto nº 4.281/2002**. Regulamenta a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 2002.

BRASIL. **Decreto nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000**. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de

deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 2000.

BRASIL. Decreto nº 5.296/2004. Regulamenta as Leis no 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica. Brasília: Presidência da República, 2004.

BRASIL. Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000/Resolução nº 130/2014. Brasília: Presidência da República, 2005.

BRASIL. Decreto nº 7.611/2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 2011.

BRASIL. Lei nº 9.795/1999, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 1999.

BRASIL. Lei nº 10.048/2000. Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 2000.

BRASIL. Lei nº 10.098/2000, de 19 de dezembro de 2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 2000.

BRASIL. Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. Brasília: Presidência da República, 2008.

BRASIL. Lei nº 11.788, de 26 de setembro de 2008. Dispõe sobre o estágio de estudantes. Brasília: Presidência da República, 2008.

BRASIL. Lei nº 12.711/2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio.

BRASIL. Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 2014.

BRASIL. Lei nº 13.146/2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília: Presidência da República, 2015.

BRASIL. Lei nº 13.425/2017, de 30 de março de 2017. Estabelece diretrizes gerais sobre medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público; altera as Leis nºs 8.078, de 11 de setembro de 1990, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil; e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 2000.

BRASIL. Lei nº 9.394/96. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Brasília: Presidência da República, 1996.

BRASIL. Ministério da Educação. Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia. 3 ed. Brasília: 2016. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/catalogos-nacionais-de-cursos-superiores-de-tecnologia>. Acesso em 10 out. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências. Brasília: MEC, 2018. Disponível em: https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/pdf/CNE_RES_CNECESN72018.pdf. Acesso em 10 out. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Decreto nº 5.626/2005. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Brasília: Presidência da República, 2005.

BRASIL. Ministério da Educação. **Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e a Distância**: reconhecimento e renovação de reconhecimento. Brasília: INEP/MEC, 2017. Disponível em: https://download.inep.gov.br/educacao_superior/avaliacao_cursos_graduacao/instrumentos/2017/curso_reconhecimento.pdf. Acesso em 10 out. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. **Parecer CNE/CES nº 583/2001**. Orientação para as diretrizes curriculares dos cursos de graduação. Brasília: MEC, 2001. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CES0583.pdf>. Acesso em 10 out. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. **Parecer CNE/CES nº 67/2003**. Referencial para as Diretrizes Curriculares Nacionais – DCN dos Cursos de Graduação. Brasília: MEC, 2003. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/2003/pces067_03.pdf. Acesso em 10 out. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. **Parecer CNE/CES nº 776/1997**. Orienta para as Diretrizes Curriculares dos Cursos de graduação. Brasília: MEC, 1997. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/PCNE776_97.pdf. Acesso em 10 out. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. **Parecer CNE/CES nº 261/2006**. Dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula e dá outras providências. Brasília: MEC, 2006. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/pces261_06.pdf. Acesso em 10 out. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução CNE/CES nº 3/2007**. Dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula, e dá outras providências. Brasília: MEC, 2007. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rces003_07.pdf. Acesso em 10 out. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução CNE/CP nº 01/2004**. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília: MEC, 2004. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/res012004.pdf>. Acesso em 10 out. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021.** Define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica. Brasília: MEC/CNE, 2021. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=167931-rcp001-21&category_slug=janeiro-2021-pdf&Itemid=30192. Acesso em 10 out. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução CONAES nº 01/2010.** Normatiza o Núcleo Docente Estruturante e dá outras providências. Brasília: CONAES, 2010. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=6885-resolucao1-2010-conae&category_slug=outubro-2010-pdf&Itemid=30192. Acesso em 10 out. 2022.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Ministério da Educação. **Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008.** Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. Brasília: MPOG, 2008.

BRASIL. **Parecer CNE/CES nº 583/2001.** Orientação para as diretrizes curriculares dos cursos de graduação. Brasília: Ministério da Educação, 2001.

BRASIL. **Parecer CNE/CES nº 67/2003.** Diretrizes Curriculares Nacionais de Graduação, carga horária mínima e tempo de integralização. Brasília: Ministério da Educação, 2001.

BRASIL. **Parecer CNE/CES nº 776/1997.** Orientação para as diretrizes curriculares dos cursos de graduação. Brasília: Ministério da Educação, 1997.

BRASIL. **Parecer CNE/CES nº 19/2008.** Consulta sobre o aproveitamento de competência de que trata o art. 9º da Resolução CNE/CP nº 3/2002, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a organização e o funcionamento dos cursos superiores de tecnologia. Brasília: Ministério da Educação, 2008.

BRASIL. **Portaria 1.162/ 2018-CN.** Regulamenta o conceito de Aluno-Equivalente e de Relação Aluno por Professor, no âmbito da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. Brasília, MEC, 2018.

BRASIL. Portaria MEC nº 413, de 11 de maio de 2016. Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia 2016. Brasília: Ministério da Educação, 2016.

BRASIL. Portaria nº 2.117/ 2019 do CN. Dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância - EaD em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Educação Superior – IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino. Brasília: Ministério da Educação, 2019.

BRASIL. Portaria nº 3.284/03 do MEC. Dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições. Brasília: Ministério da Educação, 2003.

BRASIL. Resolução CNE/CES nº 3/2007. Dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora aula, e dá outras providências. Brasília: CNE/CES, 2007.

BRASIL. Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica. Brasília: CNE/CP, 2021.

BRASIL. Resolução CONAES nº 01/2010. Normatiza o Núcleo Docente Estruturante e dá outras providências. Brasília: CONAES, 2010.

BRASIL. Resolução nº 1, de 17 de junho de 2004. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília: MEC, 2004.

BRASIL. Resolução nº 1/2012 do CNE. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Brasília: MEC, 2012.

BRASIL. Resolução nº 7/ 2018 do CES/CNE. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2001, que aprova o Plano Nacional de Educação-PNE 2014-2024 e dá outras providências. Brasília: MES, 2018.

IFSUL - Instituto Federal Sul-rio-grandense, Resolução nº 51/2016 do CONSUP/IFSul. Regulamento da Política de Inclusão e Acessibilidade. Pelotas: CONSUP, 2016.

IFSUL - Instituto Federal Sul-rio-grandense. **Instrução Normativa PROEN nº 01/2016**. Referenciais Curriculares para Projetos Pedagógicos de Cursos Técnicos e de Graduação do IFSul. Pelotas: PROEN, 2016. Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/regulamentos-institucionais>. Acesso em 10 out. 2022.

IFSUL - Instituto Federal Sul-rio-grandense. **Instrução Normativa PROEN nº 01/2019**. Regulamenta o ingresso de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) por cotas nos processos seletivos e concursos do IFSul. Pelotas: PROEN, 2019. Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/regulamentos-institucionais>. Acesso em 10 out. 2022.

IFSUL - Instituto Federal Sul-rio-grandense. **Instrução Normativa PROEN nº 03/2016**. Dispõe sobre os procedimentos relativos ao planejamento de estratégias educacionais a serem dispensadas aos estudantes com deficiência. Pelotas: PROEN, 2016. Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/regulamentos-institucionais>. Acesso em 10 out. 2022.

IFSUL - Instituto Federal Sul-rio-grandense. **Instrução Normativa PROEN nº 02/2016**. Dispõe sobre os procedimentos relativos ao uso de TIC e ao planejamento de componentes curriculares a distância nos cursos técnicos de nível médio e cursos superiores de graduação do IFSul. Pelotas: PROEN, 2016. Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/regulamentos-institucionais>. Acesso em 10 out. 2022.

IFSUL - Instituto Federal Sul-rio-grandense. **Organização Didática da Educação Básica, Profissional e Superior de Graduação**. Resolução no 90/2012 do Conselho Superior. Pelotas: CONSUP, 2012. Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/regulamentos-institucionais>. Acesso em 10 out. 2022.

IFSUL - Instituto Federal Sul-rio-grandense. **Orientação Normativa PROEN nº 01/2010**. Orientações gerais para elaboração das ementas dos programas de disciplinas. Pelotas: PROEN, 2010. Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/regulamentos-institucionais>. Acesso em 10 out. 2022.

IFSUL - Instituto Federal Sul-rio-grandense. **Orientações para elaboração de programas de disciplinas - 2010**. Orientações para o preenchimento dos formulários de programas de disciplinas. Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/regulamentos-institucionais>. Acesso em 10 out. 2022.

IFSUL - Instituto Federal Sul-rio-grandense. **Projeto Pedagógico Institucional:** uma construção participativa. Pelotas: 2019. Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/regulamentos-institucionais>. Acesso em 10 out. 2022.

IFSUL - Instituto Federal Sul-rio-grandense. **Regimento Geral e Regimento Interno do Campus/IFSUL.** Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/regimento-geral>. Acesso em 10 out. 2022.

IFSUL - Instituto Federal Sul-rio-grandense. **Regulamento para Atividades Complementares.** Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/modelos-de-documentos>. Acesso em 10 out. 2022.

IFSUL - Instituto Federal Sul-rio-grandense. **Regulamento para Estágio.** Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/modelos-de-documentos>. Acesso em 10 out. 2022.

IFSUL - Instituto Federal Sul-rio-grandense. **Regulamento para Trabalho de Conclusão de Curso.** Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/modelos-de-documentos>. Acesso em 10 out. 2022.

IFSUL - Instituto Federal Sul-rio-grandense. **Regulamentos Institucionais.** Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/projeto-pedagogico-institucional/itemlist/category/51-regulamentos-institucionais>. Acesso em 10 out. 2022.

IFSUL - Instituto Federal Sul-rio-grandense. **Resolução 148/2017 do CONSUP/IFSul.** Altera Regulamento da Política de Inclusão e Acessibilidade. Pelotas: CONSUP, 2017.

IFSUL - Instituto Federal Sul-rio-grandense. **Resolução da CE- IFSul nº 39 de 2021.** Dispõe sobre o Modelo de PPC dos Cursos Superiores de Tecnologia; Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/modelos-de-documentos>. Acesso em 10 out. 2022.

IFSUL - Instituto Federal Sul-rio-grandense. **Resolução nº 15/2018.** Estabelece o Plano Estratégico Institucional de Permanência e Êxito dos Estudantes do IFSul. Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/regulamentos-institucionais>. Acesso em 10 out. 2022.

IFSUL - Instituto Federal Sul-rio-grandense. **Resolução nº 80/2014.** Trata dos estágios realizados por estudantes do IFSul, regidos pela Lei nº 11.788, de 25 de

setembro de 2008. <http://www.ifsul.edu.br/regulamentos-institucionais>. Acesso em 10 out. 2022.

IFSUL - Instituto Federal Sul-rio-grandense. **Resolução nº 33/2012**. Define os procedimentos para alteração de conteúdos e/ou bibliografias que já tenham sido aprovados pela Câmara de Ensino e que tenham sido cursados em pelo menos um período letivo. Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/regulamentos-institucionais>. Acesso em 10 out. 2022.

IFSUL - Instituto Federal Sul-rio-grandense. **Resolução nº 51/2016, retificada pela Resolução nº 148/2017**. Regulamento da Política de Inclusão e Acessibilidade. <http://www.ifsul.edu.br/regulamentos-institucionais>. Acesso em 10 out. 2022.

8. Anexos e Apêndices

8.1 Plano de ação do/a coordenador/a

PLANO DE AÇÃO DO COORDENADOR DE CURSO

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

CAMPUS SANTANA DO LIVRAMENTO

1 - Objetivo

Permitir o planejamento anual, o acompanhamento e os resultados do desenvolvimento das funções da Coordenação do Curso, de forma a garantir o atendimento à demanda existente e a sua plena atuação.

2 - Forma de divulgação

O plano de ação é levado ao conhecimento da comunidade acadêmica por meio de comunicação institucional, tais como o site institucional, redes sociais e mural do curso.

3 - Atribuições do coordenador

- I. coordenar e orientar as atividades do curso;
- II. coordenar a elaboração e as alterações do projeto pedagógico encaminhando-as para análise e aprovação nos órgãos competentes;

- III. organizar e encaminhar os processos de avaliação interna e externa;
- IV. organizar e disponibilizar dados sobre o curso;
- V. presidir o colegiado e o NDE;
- VI. propor, junto ao colegiado, medidas para o aperfeiçoamento do ensino, da pesquisa e da extensão;
- VII. publicizar os indicadores de desempenho da coordenação de curso.

4 - Regime de trabalho

A coordenação do curso, na figura do docente Abner Gilead Araujo Guedes, possui um regime de trabalho de 40h, com dedicação exclusiva, de forma a cumprir com todas as atribuições da docência existentes na instituição. A Organização didática do IFSul prevê que, para o exercício da coordenação, deve ser destinada carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais. Nesse sentido, são destinadas 12h para desempenhar as atribuições de coordenação de curso, de forma a atender às demandas existentes, considerando a gestão do curso, a relação com os docentes e discentes, com tutores e equipe multidisciplinar (quando for o caso) e a representatividade nos colegiados superiores.

5 - Gestão do curso e os processos de avaliação interna e externa

A gestão do curso é planejada considerando a autoavaliação institucional e o resultado das avaliações externas como insumo para aprimoramento contínuo de planejamento do curso, com previsão da apropriação dos resultados pela comunidade acadêmica e delineamento de processo auto avaliativo periódico do curso, conforme descrito a seguir.

Na gestão do curso ocorre a efetiva integração entre as suas diferentes instâncias de administração acadêmica, visando o aprimoramento contínuo do planejamento do curso, através do envolvimento de discentes e docentes. Essas instâncias são representadas pelo(a) coordenador(a), Núcleo Docente Estruturante (NDE), os quais convergem para o Colegiado de Curso. Nesse sentido, a gestão do curso administra a potencialidade do corpo docente do seu curso, favorecendo a integração e a melhoria contínua, como, por exemplo, gerir as metas de produção científica, cultural, artística ou tecnológica do Pessoal docente e supervisão pedagógica, de forma que pelo menos 50% dos docentes possuam, no mínimo, 9 produções nos últimos 3 anos.

Em última análise, o NDE orienta e dá suporte na implantação do projeto pedagógico como um todo, atuando no acompanhamento, na consolidação e na atualização do PPC, realizando estudos e atualização periódica, verificando o impacto do sistema de avaliação da aprendizagem na formação do estudante e analisando a adequação do perfil do egresso, considerando as diretrizes e as novas demandas do mundo do trabalho. Em sua atuação, colabora com a autoavaliação do curso (por meio de seus estudos) e considera permanentemente o resultado das avaliações interna e externas do curso.

As avaliações externas do curso compreendem as análises dos resultados de ENADE, das avaliações in loco do curso e do relatório de acompanhamento de egressos.

5.1 - CPA

A Comissão Própria de Avaliação (CPA) é responsável pela realização da avaliação interna do curso, elaborando relatórios que auxiliarão os coordenadores na gestão acadêmica do curso, incorporando, inclusive, os resultados das avaliações externas. A avaliação interna do curso compreende os aspectos da organização didático-pedagógica, da avaliação do corpo docente, discente e técnico-administrativo e das instalações físicas.

5.2 - ENADE

O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) avalia o rendimento dos concluintes dos cursos de graduação em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares dos cursos, o desenvolvimento de competências e habilidades necessárias ao aprofundamento da formação geral e profissional, e o nível de atualização dos estudantes com relação à realidade brasileira e mundial.

5.3 - Avaliação in loco

As avaliações externas in loco tratam da análise de objetos pertinentes a contexto, aos processos e produtos das instituições de educação superior e cursos de graduação, conforme o ato decisório a ser subsidiado com a produção de dados e informações e a natureza do processo de avaliação in loco. As avaliações são

orientadas por Instrumentos de Avaliação Institucional Externa (IAIE) ou por Instrumentos de Avaliação de Cursos de Graduação (IACG).

5.4 - Acompanhamento de egressos

Através da Política Institucional de Acompanhamento de Egressos, o IFSul deseja conhecer a situação profissional e os índices de empregabilidade de seus ex-alunos, verificando a adequação entre a formação oferecida nos cursos e as exigências do mundo do trabalho. O acompanhamento de egressos colabora com a identificação dos cenários junto ao mundo do trabalho, fornecendo subsídios aos processos de ensino, pesquisa e extensão da instituição.

5.5 - Plano de ação anterior

Este item busca levar em consideração o plano de ação do ano anterior, listando suas ações, justificativas e situação para continuidade das ações planejadas.

Situação	Ação	Justificativa
Concluída (2021/2)	Fortalecer comunicação institucionalizada, através do uso de e-mail	Normatizar e registrar comunicações
Concluída (2021/2)	Instigar o uso da conta institucional pelos alunos (GSuite)	Facilitar comunicação e uso das tecnologias disponíveis no período remoto
Em andamento (2022/2*)	Incentivar a participação dos alunos no desenvolvimento e apresentação de trabalhos	Proporcionar maior visibilidade ao curso aprimorar o conhecimento dos estudantes
	Incentivar CPA do câmpus na constante avaliação do curso	Melhoramento do curso

	Trabalhar na atualização do Acompanhamento e PPC atualização, necessária na área de tecnologia
(2023/1º)	Fortalecer comunicação Normatizar e registrar institucionalizada, através comunicações do uso de e-mail e grupos de Whatsapp
(2023/2º)	Incentivar a participação dos Proporcionar maior alunos no desenvolvimento visibilidade ao curso a e apresentação de trabalhos aprimorar o conhecimento dos estudantes
(2024/1º)	Incentivar CPA do câmpus Melhoramento do curso na constante avaliação do curso
(2024/2º)	Trabalhar na atualização do Acompanhamento e PPC atualização, necessária na área de tecnologia

6 - Processo de autoavaliação periódica do curso.

O processo de autoavaliação do Projeto Pedagógico do Curso observará as seguintes diretrizes: a autoavaliação do curso constitui uma atividade sistemática e que deve ter reflexo imediato na prática curricular; deve estar em sintonia com o Processo de Autoavaliação Institucional; deve envolver a participação da comunidade acadêmica (docentes, discentes e técnico administrativos), egressos, seus empregadores ou comunidade externa; deve considerar os resultados do ENADE e avaliações in loco.

Para que sejam apropriados, os resultados da autoavaliação serão levados ao conhecimento da comunidade acadêmica por meio de comunicação institucional, resguardados os casos que envolverem a necessidade de sigilo ético da coordenadoria de curso.

7 - Evidências da apropriação dos resultados atingidos pela coordenação do curso

Os resultados atingidos pela coordenação do curso serão levados ao conhecimento da comunidade acadêmica por meio de comunicação institucional, tais como o site institucional, redes sociais e mural do curso.

8 – Plano de ações

Meta	Ações
Fortalecer a Pesquisa	Estimular a criação de grupos de pesquisa.
Estreitar relações com a comunidade	Projetos de Extensão; Curricularização da Extensão e Pesquisa.
Acompanhamento de indicadores do curso	Incentivar o NDE na realização de diagnósticos sobre o curso (evasão, retenção, trancamentos etc.).
Participar e informar as instituições parceiras dos cursos Binacionais sobre o andamento do curso	Realização de reuniões conjuntas, chamando representantes das instituições.
Aproximar instituição ao mundo do trabalho	Realização de visitas técnicas

9 - Acompanhamento das ações

O acompanhamento será por meio de RELATÓRIO FINAL (no final do ano letivo). Cada RELATÓRIO deverá apresentar, por ação:

- 1) Situação da Ação, sendo opções:

- Prevista: significa que a ação não iniciou, mas ainda pode ser executada no prazo;
- Em andamento dentro do prazo: significa que a ação está sendo executada;
- Em andamento fora do prazo: significa que a ação está sendo executada, mas o prazo não será cumprido;
- Concluída: significa que a ação foi executada e concluída dentro do prazo;
- Cancelada: significa que a ação não será mais executada (seria excluída dos planos).

2) Justificativas/Observações

Deve ser incluída justificativa para atrasos e cancelamentos e observações que forem necessárias. Sugere-se realizar uma explicação breve e informativa.

Por meio da análise deste Plano de Ação e dos relatórios produzidos, será possível verificar se os objetivos foram alcançados, a necessidade da definição de ações corretivas ou providências para que os desvios significativos sejam minimizados ou eliminados.

O Relatório Final subsidiará a confecção do Relatório de Gestão da Coordenação de Curso, com os indicadores de atuação da coordenação de curso.

8.2 Regulamento de laboratórios

NORMAS DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA

RECOMENDAÇÕES GERAIS

- Zelar pela preservação e limpeza do laboratório;
- Respeitar os horários reservados para aula, limpeza e manutenção;
- Manter o silêncio e o bom ambiente de trabalho;
- Responsabilizar-se pelos seus objetos pessoais;
- Utilizar fones de ouvido, caso queira ouvir áudio;
- Utilizar fones de ouvido mediante autorização do docente;
- Comunicar problemas encontrados no laboratório ao docente ou técnico responsável;
- Responsabilizar-se em manter seus arquivos salvos em outros meios;

- Após o uso, desligar o computador, e arrumar a mesa e a cadeira.

É PROIBIDO

- Consumir qualquer tipo de comida ou bebida no laboratório;
- Utilizar os computadores para fins não acadêmicos;
- Interferir no funcionamento da rede de dados;
- Conectar dispositivos na rede cabeada sem autorização prévia;
- Praticar ações de intrusão, quebra de privacidade ou quaisquer outras;
- Retirar equipamentos do laboratório sem prévia autorização;
- Remover ou trocar computadores, seus componentes ou periféricos de local;
- Manejar tomadas elétricas;
- Instalar qualquer software sem autorização prévia;
- Utilizar jogos que não estejam previstos em atividades didático-pedagógicas;
- Acessar sites da Internet considerados ofensivos à moral, ética, de natureza racista, discriminatória ou pornográfica, salvo quando com autorização do docente responsável;
- Acessar sites da Internet para utilizar recursos de comunicação instantânea (salas de bate-papo, ICQ, Messenger, Facebook, Whatsapp, Skype, etc), exceto quando vinculado a alguma atividade acadêmica, solicitada pelo docente responsável;
- Comportamentos inadequados, tais como conversar em voz alta, balbúrdias, sentar em mesas, colocar os pés sobre as mesas ou cadeiras;
- Danificar equipamentos seja por mau uso ou falta de cuidado, o que poderá implicar no ressarcimento por parte do usuário à Instituição.

8.3 Tabela de informações sobre o corpo docente e supervisão pedagógica

Nome Abner Gilead Araujo Guedes

Função Professora EBTT

Titulação Graduação em Informática / Urcamp

Especialização em Gráfica Digital / UFPel

Mestrado em Computação Aplicada / Unipampa

Regime de Trabalho 40 horas com Dedicação Exclusiva

Tempo de No mínimo, 40 horas.

permanência na

Instituição

Experiência Profissional (2010 – 2016) Desenvolvedor de Software na assessoria de tecnologia da informação - Urcamp.

(2020 - 2023) Desenvolvedor de Software e analista de sistemas no EB.

Experiência docência de Professor Cursos Técnicos de Nível Médio Integrado na (2017 – 2019) e (2023 – 2024)

Educação Básica

Experiência docência de Professor do Curso de Sistemas de Informação (2003 – 2007) – (2009 – 2016) - Urcamp

Educação Superior Professor do Curso de TADS IFSul Câmpus Bagé (2017 – 2019)

Professor do Curso de TADS IFSul Câmpus Santana do Livramento (2023 – atual)

Experiência docência de (2010 – 2016) Gestão de Plataforma EAD na assessoria de tecnologia da informação - Urcamp.

Educação a Distância

Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (ANEXO) <http://lattes.cnpq.br/7000026331135791>

Nome Alfredo Parteli Gomes

Função	Professor EBTT
Titulação	Graduação em Informática / Urcamp Especialização em Sistemas de Informação para Web / UFSM Mestrado em Computação Aplicada / Unipampa
Regime de Trabalho	40 horas.
Tempo permanência na Instituição	No mínimo, 24 horas.
Experiência Profissional	
Experiência docênci	a Professor em cursos técnicos de nível Médio Integrado (2012 – atual)
Educação Básica	
Experiência docênci	a Professor de curso superior de Sistemas de Informação – URCAMP (2006 – 2012)
Educação Superior	Professor do Curso de TADS – IFSul Câmpus Santana do Livramento (2019 – atual)
Experiência docênci	a Não possui.
Educação a Distância	
Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (ANEXO)	http://lattes.cnpq.br/9231175358442916

Nome Everton da Silva Felix

Função	Professor EBTT
Titulação	Graduação em Tecnologia em Sistemas para a Internet / IFSul
	Especialização em Tecnologia e Educação à Distância / UNICID
	Mestrado em Engenharia da Computação / FURG
Regime de Trabalho	40 horas com Dedicação Exclusiva
Tempo permanência na Instituição	No mínimo, 32 horas.
Experiência Profissional	Não possui.
Experiência docênci	a Professor EBTT para Cursos de Nível Médio Técnico (2010 – atual)
Educação Básica	
Experiência docênci	a Professor do Curso de TADS – IFSul Câmpus Santana do Livramento (2019 – atual)
Educação Superior	
Experiência docênci	a Tutor a distância no curso Superior de Sistemas para Internet oferecido pelo IFSul – Câmpus Pelotas, via Universidade Aberta do Brasil, entre os anos de 2008 e 2010.
Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (ANEXO)	http://lattes.cnpq.br/3665048154976392

Nome	Fabiana Soares da Silva
Função	Professora EBTT
Titulação	Graduação em Letras Português/Espanhol / UNIPAMPA Especialização em Leitura e Escrita / UNIPAMPA Mestrado em Letras / UCPEL Doutorado em Letras / UNISC
Regime de Trabalho	40 horas com Dedicação Exclusiva
Tempo permanência	de No mínimo, 24 horas. na
Instituição	
Experiência	Não possui.
Profissional	
Experiência docência	de Professor de cursos técnicos de nível médio integrado na IFSul – Câmpus Santana do Livramento (2015 – atual)
Educação Básica	
Experiência docência	de Professor do Curso de TADS – IFSul Câmpus Santana do na Livramento (2022 – atual)
Educação Superior	
Experiência docência	de Não possui. na
Educação a Distância	
Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (ANEXO)	<p>http://lattes.cnpq.br/9678280426146843</p>

Nome	Kauê Vargas Sitó
Função	Professor EBTT
Titulação	Graduação em Letras Português / Inglês - UFRGS Especialização em Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação - Uniasselvi Mestrado em Tecnologias Educacionais em Rede – UFSM
Regime de Trabalho	40 horas com Dedicação Exclusiva
Tempo permanência	de No mínimo, 24 horas. na
Instituição	
Experiência Profissional	Professor de Língua Portuguesa, Literatura e Redação da Rede Privada do Município de Alegrete (2018 - 2022), Professor de Língua Inglesa da Rede Estadual (2019 - 2020), Docente de Linguagens, carreira EBTT, do Instituto Federal Sul-rio-grandense (desde 2022)
Experiência docênci a	de Vide acima na
Educação Básica	
Experiência docênci a	de Docente do Curso de Tecnologias em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do IFSUL - Câmpus na
Educação Superior	Santana do Livramento (desde 2022)
Experiência docênci a	de
Educação a Distância	na

Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (ANEXO)

Nome	Miguel Ângelo Pereira Dinis
Função	Professor EBTT
Titulação	Bacharelado em Informática / URCAMP Especialização em Tecnologias em Ensino a Distância / UNICID
Regime de Trabalho	40 horas com Dedicação Exclusiva
Tempo permanência	de No mínimo, 32 horas. na
Instituição	
Experiência Profissional	Instrutor de Informática na empresa JF Informática (2001 – 2003) Atendente de Informática na empresa LF Comércio de Material de Informática (2001 – 2005) Técnico em Informática no Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – DAE (2005 – 2009)
Experiência docênci a	de Instituto Livramento (2008 – 2009)
Educação Básica	na Professor EBTT em cursos de nível médio técnico - IFSul Câmpus Santana do Livramento (2012 – atual)
Experiência docênci a	de Professor do Curso de TADS – IFSul Câmpus Santana do Livramento (2020 – atual)
Educação Superior	

Experiência de docência na Professor orientador do Curso de Especialização em Mídias na Educação no ano de 2012.

Educação a Distância

Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (ANEXO) <http://lattes.cnpq.br/6787661114597127>

Nome Rebeca Einhardt Fiss

Função Professora EBTT

Titulação Bacharelado em Ciência da Computação / UFPel
Especialização em Tecnologia e Educação à Distância / UNICID

Mestrado em Computação Aplicada / UNIPAMPA

Regime de Trabalho 40 horas com Dedicação Exclusiva

Tempo permanência na No mínimo, 32 horas.

Instituição

Experiência Profissional Atuação em cursos preparatórios de informática no SENAC Santana do Livramento e Quality Escola de Educação Profissional

Secretaria de escola de educação infantil Gente Pequena (2012 – 2013)

Experiência de docência na Professora EBTT (2013 – atualmente)

Educação Básica

Experiência docência de Professora do Curso de TADS IFSul Câmpus Santana do na Livramento (2022 – atualmente)

Educação Superior

Experiência docência de Coordenadora de polo dos cursos técnicos do Programa na Profucionário em Santana do Livramento (2014 – 2018)

Educação a Distância

Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (ANEXO) <http://lattes.cnpq.br/3173719366513319>

Nome Roseclair Lacerda Barroso

Função Professora EBTT

Titulação Bacharelado em Administração / URCAMP

Especialização em Gestão de Pessoas / FACPORTAL

Especialização MBA em Gestão Empresarial / FGV

Mestrado em Administração / UNIPAMPA

Regime de Trabalho 40 horas com Dedicação Exclusiva

Tempo de No mínimo, 32 horas.

permanência na

Instituição

Experiência Profissional de Auxiliar de secretaria na empresa Clube Caixeiral (1994 – 2004)

Auxiliar financeiro e gestão de qualidade empresa Postos Balluarte (2004 – 2007)

Atuação no setor de treinamentos técnicos e de gestão na empresa Laboratório Dr. Pio (2009 – 2012)

Atuação como examinadora no Prêmio Nacional de Qualidade em Saneamento (2010)

Atuação como avaliadora e examinadora no Programa Gaúcho de Qualidade e Produtividade (2010 e 2011)

Experiência de docência na Atuação em Curso Técnico em Segurança do Trabalho, na

Educação Básica Associação Cristã de Moços do Rio Grande do Sul - ACM. Componentes curriculares: Administração e Gestão da Qualidade. (Período de março de 2008 a dezembro de 2011).

Curso Técnico em Gestão Empresarial, na Escola Exattus Educação Profissional. Componentes curriculares: Teoria Geral da Administração e Negociação empresarial - Empreendedorismo. (Período de março de 2011 a novembro de 2011).

Cursos técnicos em Eletroeletrônica, Informática para Internet e Sistemas de Energia Renovável no Instituto Federal Sul-riograndense – IFSul. Componentes curriculares: Gestão, Projeto e Empreendedorismo I, Gestão, Projetos e Empreendedorismo II, Perfil Empreendedor e Gestão de Negócios (2017 – atualmente).

Atuação na Gestão do Campus como coordenadora do curso Técnico em Informática para Internet (2018-2020)

Atuação na coordenação dos Cursos Binacionais-Uruguai (2022-atualmente)

Experiência de docência na Atuação em cursos de Graduação em Administração e

Educação Superior Ciências Econômicas na Universidade Federal do Pampa – Unipampa. Componentes curriculares: Administração Financeira, Administração Financeira e Orçamentária, Matemática Financeira, Gestão da Qualidade, Teoria

Geral da Administração II e Avaliação do Desempenho Organizacional. Orientações de Trabalhos de Conclusão de Curso- TCC e participação em bancas de TCC no curso de Graduação em Administração (Período de 02 março de 2012 a 01 de março de 2014)

Atuação no curso Tecnólogo em Gestão Pública na Universidade Federal do Pampa – Unipampa. Componentes curriculares: Matemática Financeira e Fundamentos da Administração. (Período de 02 março de 2012 a 01 de março de 2014)

Atuação no curso Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas no Instituto Federal Sul-riograndense - IFSul. Componente curricular: Empreendedorismo. (Período de 2021 a atual).

Experiência de docência na Atuação como Tutora no Curso de Pós-graduação Especialização em Gestão Pública Municipal - EAD,

Educação a Distância convênio entre a Universidade Federal do Pampa – Unipampa e a Universidade Aberta do Brasil – UAB. Atuação também como membro em bancas de Trabalho de Conclusão de Curso. (Período de maio de 2017 a novembro de 2018)

Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (ANEXO) <http://lattes.cnpq.br/3620743201372864>

Nome Vera Lúcia Salim da Fonseca

Função Professora EBTT

Titulação	Licenciatura em Matemática / USP Especialização em Matemática / URCAMP Mestrado em Matemática / UFRGS
Regime de Trabalho	40 horas com Dedicação Exclusiva
Tempo permanência na Instituição	No mínimo, 32 horas.
Experiência Profissional	Não possui.
Experiência de docência na Educação Básica	
Experiência docência na Educação Superior	Atuação em cursos superiores desde 1992, onde ministrou aulas até o ano 2015 na Universidade da Região da Campanha – URCAMP (Câmpus Santana do Livramento) Atuação na UERGS (2006 – 2008) Professora do Curso de TADS IFSul Câmpus Santana do Livramento (2019 – atualmente) Professora de cursos técnicos no IFSul Câmpus Santana do Livramento (2015 – atualmente)
Experiência de docência na Educação a Distância	Professora voluntária no Curso do Geogebra da UNESPAR
Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (ANEXO)	http://lattes.cnpq.br/0906770011444791

Nome	Victor Machado Alves
Função	Professor EBTT
Titulação	Graduação em Bacharelado em Ciência da Computação / UNIFRA
	Graduação em Licenciatura EPT Formação Pedagógica para Graduados Não Licenciados / IFSul
	Mestrado em Ciência da Computação / UFSM
Regime de Trabalho	40 horas com Dedicação Exclusiva
Tempo permanência	de No mínimo, 24 horas. na
Instituição	
Experiência	Não possui.
Profissional	
Experiência docência	de Professor do Curso Técnico Integrado de Informática para na Internet - IFSul (2019 - atual)
Educação Básica	
Experiência docência	de Professor do Curso de Bacharelado em Ciência da na Computação - URI Santiago (2014 - 2019)
Educação Superior	Professor do Curso de Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - IFSul (2019 - atual)
Experiência docência	de Professor dos Cursos de Tecnólogo de Redes de na Computadores e Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Educação a Distância	- URI (2019)
Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (ANEXO)	http://lattes.cnpq.br/2489726551444281

Nome	Vinícius Bittencourt da Silva			
Função	Professor EBTT.			
Titulação	Graduação em Ciência da Computação / Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA			
	Mestrado em Engenharia Elétrica / Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA			
Regime de Trabalho	40 horas sem Dedicação Exclusiva			
Tempo	de 40 horas.			
permanência	na			
Instituição				
Experiência Profissional	Programador	Backend	e	Professor EBTT.
Experiência docênci	a Professor pelo Instituto Federal Farroupilha de 2015 à 2016, e de 2019 à 2021.			
Educação Básica				
Experiência docênci	a Professor pelo Instituto Federal Farroupilha de 2019 à 2021 e Professor pelo Instituto Federal Sul Riograndense			
Educação Superior	em 2025.			
Experiência docênci	a Professor pesquisador pelo campus Alegrete no curso Técnico em Manutenção e Suporte de Computadores na			
Educação a Distância	modalidade à distância do programa Rede e-Tec Brasil do Instituto Federal Farroupilha			
Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (ANEXO)	http://lattes.cnpq.br/4983545334568427			

Nome	Vitor Hugo Chaves Costa
Função	Professor EBTT
Titulação	Bacharelado em Informática / PUCRS Especialização em Informática / UPF Mestrado em Ciência da Computação / UFRGS Doutorado em Ensino / UNIVATES
Regime de Trabalho	40 horas com Dedicação Exclusiva
Tempo permanência na Instituição	de No mínimo, 24 horas. na
Experiência Profissional	Auxiliar de escritório de 1994 a 1997.
Experiência docênci	na Professor no IFFar Câmpus Alegrete, para os cursos técnicos integrados em Agropecuária e Informática,
Educação Básica	Agroindústria, Matemática, Biologia, Zootecnia e Tecnologia em Grãos. (2014-2019)
	Professor de cursos técnicos de nível médio integrado IFSul – Câmpus Santana do Livramento (2020 – atual)
Experiência docênci	na Professor dos cursos de Letras, Administração, Direito,
Educação Superior	2014) Informática e Ciências Contábeis – URCAMP (2004 –
	Professor do Curso de TADS IFSul Câmpus Santana do Livramento (2020 – atual)
Experiência docênci	na Orientação em curso de pós-graduação - nível
	especialização, em TICS pela UFSM.
Educação a Distância	

**Produção científica, http://lattes.cnpq.br/5534779833115188
cultural, artística ou
tecnológica (ANEXO)**

Nome	Walkiria Helena Cordenonzi
Função	Professora EBTT
Titulação	Graduação em Informática / PUCRS Graduação em Formação Pedagógica para Graduados não licenciados / IFSUL Especialização em Informática / UPF Mestrado em Ciência da Computação / UFRGS Doutorado em Ensino / UNIVATES
Regime de Trabalho	40 horas com Dedicação Exclusiva
Tempo permanência	de No mínimo, 24 horas. na
Instituição	
Experiência Profissional	Não possui.
Experiência docênci	a Professora de cursos técnicos no IFSul Câmpus Santana do Livramento (2010 – 2018)
Educação Básica	Professora de cursos técnicos no IFSul Câmpus Santana do Livramento (2020 – 2022) Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões Integral - ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS DA URI

Experiência de docência Professora da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões, URI, Brasil. (1995 – 2000)

Educação Superior Professora da Universidade Luterana do Brasil, ULBRA, Brasil. (2000 – 2001)

Professora do Centro Universitário Franciscano, UNIFRA, Brasil (2001- 2010)

Professora do curso de TADS no IFSul Câmpus Santana do Livramento (2020 – atual)

Experiência de docência Professor Orientador: Especialização em Espaços e Possibilidades para a Educação Continuada e

Educação a Distância Especialização em TIC Aplicadas a Educação

Professora da disciplina de Produção de Recursos Educacionais (Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica - ProfEPT, Mestrado)

Produção científica, cultural, artística ou <http://lattes.cnpq.br/9583417199388924>

tecnológica (ANEXO)

Nome Diogo Souza Madeira

Função Professor EBTT

Titulação Graduação em Comunicação Social - Habilitação Jornalismo / UCPel

Graduação em Letras-Libras / UFSC

Especialização em Linguística e Ensino de Língua Portuguesa / FURG

Mestrado em Memória Social e Patrimônio Cultural /
UFPel

Regime de Trabalho 40 horas com Dedicação Exclusiva

Tempo de permanência na No mínimo, 24 horas.

Instituição

Experiência Profissional Não possui.

Experiência docênciâna Professor de Libras no Colégio Municipal Pelotense (2005 – 2010)

Educação Básica Professor de Libras Instituto Educacional Assis Brasil (2009 – 2010)

Experiência docênciâna Professor da Anhanguera Educacional (2010 – 2011)

Educação Superior Professor de Libras em cursos superiores IFSul (2019 – atual)

Experiência docênciâna Não possui.

Educação a Distância

Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (ANEXO) <http://lattes.cnpq.br/4324028360927169>

8.4 Tabela de informações sobre o corpo de tutores

Não se aplica.

8.5 Tabela de informações sobre o corpo técnico-administrativo

Nome	Bruno Ernesto Techera da Motta
Titulação/Universidade	Graduação: Bacharel em Sistemas de Informação (URCAMP)
	Pós-Graduação: Especialização em Gestão e Governança em TI (SENAC)
	Mestrado em Computação Aplicada (UNIPAMPA)
Nome	Cacildo dos Santos Machado
Titulação/Universidade	Graduação: Bacharel em Relações Internacionais (UNIPAMPA)
	Pós-Graduação: Especialização em Gestão Pública (FAEL)
	Mestrado em Administração (UNIPAMPA)
Nome	Daniela Pires Seré
Titulação/Universidade	Graduação: Bacharel em Administração (URCAMP)
	Bacharel em Direito (URCAMP)
	Pós-Graduação: Especialização em Marketing e Recursos humanos (URCAMP) Especialização em Gestão Pública (UNIPAMPA)
Nome	Denise Machado Pinto
Titulação/Universidade	Graduação:

Licenciada em Letras Português/Espanhol e suas respectivas Literaturas (FURG)

Pós-Graduação:

Mestrado em Letras (UFSM)
Doutorado em Letras (UFSM)

Nome Frederico Rabassa Linck

Titulação/Universidade

Graduação:
Bacharel em Direito (UFPEL)
Tecnólogo em Gestão Pública (UNINTER)
Bacharel em Administração (UniBF)

Pós-Graduação:

Especialização em Direito Público (FAEL)

Nome Graciele Melo Dorneles

Titulação/Universidade

Graduação:
Bacharel em Serviços Social (UNIPAMPA)

Pós-Graduação:

Especialização em Gestão Social (UNOPAR)
Mestrado em Administração (UNIPAMPA)

Nome Lisandra Saldanha de Abreu Gonçalves

Titulação/Universidade

Graduação:
Bacharel em Agronomia (UFSM)

Pós-Graduação:

Especialização em Educação Ambiental (UFSM)

Mestrado em Extensão Rural (UFSM)

Nome Luis Felipe Costa Cunha

Nome	Graduação: Bacharel em Administração (UNIP)
Nome	Graduação: Madelaine de Oliveira Machado da Silva
Nome	Graduação: Licenciatura em Ciências - Habilitação Biologia (URCAMP) Segunda Licenciatura em Letras - Português (UNIDERP)
Nome	Pós-Graduação: Especialização em Gestão e Organização de Escola (UNOPAR)
Nome	Graduação: Marcelo Simborski Dorneles
Nome	Graduação: Licenciado em História (URI)
Nome	Graduação: Martha Fervenza Ribeiro
Nome	Graduação: Bacharel em Psicologia (URCAMP) Licenciatura em Psicologia (URCAMP)
Nome	Pós-Graduação: Especialização em Neuropsicopedagogia Clínica (UNOPAR) Especialização em Educação Transformadora (PUCRS)
Nome	Graduação: Mestrado em Educação Profissional e Tecnológica (IFSul)
Nome	Graduação: Mauren Corrêa dos Santos
Nome	Graduação: Bacharel em Ciências Contábeis (URCAMP)
Nome	Pós-Graduação: Especialização em Neuropsicopedagogia Clínica (UNOPAR) Especialização em Educação Transformadora (PUCRS)

	Especialização em Contabilidade Aplicada ao Setor Público (FADERGS) Mestrado em Administração (UNIPAMPA)
Nome	Patricia Soares Khairallah
Titulação/Universidade	Graduação: Licenciatura em Pedagogia (ULBRA)
	Pós-Graduação: Especialização em Educação (IFSul)
Nome	Pedro Eula Marques
Titulação/Universidade	Formação: Ensino Médio
Nome	Rafael Diaz Remedi
Titulação/Universidade	Graduação: Engenharia Bioquímica (FURG)
	Pós-Graduação: Mestrado em Engenharia e Ciências de Alimentos (FURG)
Nome	Regina Garcia dos Santos
Titulação/Universidade	Graduação: Bacharel em Administração (UNIPAMPA) Especialização em Administração Pública (FACUMINAS)
Nome	Rodrigo de Oliveira Estela
Titulação/Universidade	Graduação: Bacharel em Informática (URCAMP)
	Pós-Graduação:

Especialização em Docência para Educação Profissional (SENAC/RS)
Mestrado em administração (UNIPAMPA)

Nome Tiago Brum Ilarraz

Graduação:

Bacharel em Direito (URCAMP)

Nome Valquíria Neves Soares

Graduação:

Licenciatura Plena em Matemática (URCAMP)

Pós-Graduação:

Especialização em Mídias na Educação (UFSM)

Especialização em Gestão Escolar (UCB/RJ)

Nome Vaninne Pereira Fajardo

Graduação:

Bacharel em Enfermagem (URCAMP)

Pós-Graduação:

Mestrado Profissional em Educação (IFSul)

Doutorado em Educação (UFRGS)

Nome Victor Vinicius Silveira Esteve

Graduação:

Tecnólogo em Gestão Pública (UNIPAMPA)

9. Regulamento das Atividades Complementares

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE

Câmpus Santana do Livramento

Curso Superior de Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Dispõe sobre o regramento operacional das atividades complementares do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do Instituto Federal Sul-rio-grandense do Câmpus Santana do Livramento.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente regulamento tem por finalidade normatizar a inserção e validação das atividades complementares como componentes curriculares integrantes do itinerário formativo dos alunos do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, em conformidade com o disposto na Organização Didática do IFSul.

Art. 2º As atividades curriculares são componentes curriculares obrigatórios para obtenção da certificação final e emissão de diploma, conforme previsão do Projeto Pedagógico de Curso.

CAPÍTULO II
DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 3º As atividades complementares constituem-se componentes curriculares destinados a estimular práticas de estudo independente e a vivência de experiências formativas particularizadas, visando uma progressiva autonomia profissional e intelectual do aluno.

Art. 4º As atividades complementares compreendem o conjunto opcional de atividades didático-pedagógicas previstas no Projeto Pedagógico de Curso, cuja natureza vincula-se ao perfil de egresso do Curso.

§ 1º A integralização da carga horária destinada às atividades complementares é resultante do desenvolvimento de variadas atividades selecionadas e desenvolvidas pelo aluno ao longo de todo seu percurso formativo, em conformidade com a tipologia e os respectivos cômputos de cargas horárias parciais previstos neste Regulamento.

§ 2º As Atividades Complementares podem ser desenvolvidas no próprio Instituto Federal Sul-rio-grandense, em outras Instituições de Ensino, ou em programações oficiais promovidas por outras entidades, desde que reconhecidas pelo colegiado / pela coordenação de curso e dispostas neste Regulamento.

Art. 5º As atividades complementares têm como finalidades:

- I. Possibilitar o aperfeiçoamento humano e profissional, favorecendo a construção de conhecimentos, competências e habilidades que capacitem os estudantes a agirem com lucidez e autonomia, a conjugarem ciência, ética, sociabilidade e alteridade ao longo de sua escolaridade e no exercício da cidadania e da vida profissional;
- II. Favorecer a vivência dos princípios formativos basilares do IFSul, possibilitando a articulação entre o Projeto Pedagógico Institucional e o Projeto Pedagógico de Curso;
- III. Oportunizar experiências alternativas de aprendizagem, capacitando os egressos para que possam vir a superar os desafios de renovadas condições de exercício profissional e de construção do conhecimento.
- IV. Fortalecer a articulação da teoria com a prática, valorizando a pesquisa individual e coletiva e a participação em atividades de extensão;

- V. Proporcionar a escolha de itinerários formativos de forma a contemplar interesses e aspirações dos estudantes.

CAPÍTULO III

DA NATUREZA E CÔMPUTO

Art. 6º. São consideradas atividades complementares para fins de consolidação do itinerário formativo do Curso de Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

- I. Atividades em programas e projetos de ensino;
- II. Atividades em programas e projetos de pesquisa;
- III. Atividades em programas e projetos de extensão;
- IV. Participação em eventos técnicos científicos (seminários, simpósios, conferências, congressos, jornadas, semanas acadêmicas, palestras e outros da mesma natureza);
- V. Organização de eventos técnicos científicos (seminários, simpósios, conferências, congressos, jornadas, semanas acadêmicas palestras e outros da mesma natureza);
- VI. Apoio à organização de eventos;
- VII. Participação de visita técnica orientada.
- VIII. Atividades de monitorias em disciplinas de curso;
- IX. Aproveitamento de estudos em disciplinas que não integram o currículo do curso e/ou disciplinas de outros cursos;
- X. Participação em cursos de curta duração;
- XI. Trabalhos publicados em revistas indexadas ou não, jornais e anais, bem como apresentação de trabalhos em eventos científicos e aprovação ou premiação em concursos;
- XII. Atividades de gestão, tais como participação em órgãos colegiados, em comitês ou comissões de trabalhos e em entidades estudantis como membro de diretoria.

Art. 7º A integralização da carga horária total de atividades complementares no Curso de Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas referencia-se nos seguintes cômputos parciais:

I - LIMITES MÍNIMO E MÁXIMO DE HORAS POR ATIVIDADE COMPLEMENTAR

DESCRÍÇÃO DA ATIVIDADE	Carga horária limite por atividade	Limite Máximo no Curso	Documento Comprobatório
Projetos e programas de ensino	10h	20h	Certificado/Atestado
Projetos e programas de pesquisa	10h	20h	Certificado/Atestado
Programas e projetos de extensão	10h	20h	Certificado/Atestado
Participação em eventos técnicos científicos	10h	20h	Certificado/Atestado
Organização de eventos técnicos-científicos	15h	30h	Certificado/Atestado
Apoio à organização de eventos	5h	20h	Certificado/Atestado
Participação em visita técnica	5h	20h	Certificado/Atestado
Atividades de monitoria	10h	20h	Certificado/Atestado
Aproveitamento de estudos	10h	20h	Atestado ou Histórico
Participação em cursos de curta duração	10h	20h	Certificado

Trabalhos publicados	15h	30h	Publicação
Atividades de gestão	10h	20h	Atestado, certificado ou Portaria

CAPÍTULO IV

DO DESENVOLVIMENTO E VALIDAÇÃO

Art. 8º As atividades complementares deverão ser cumpridas pelo estudante a partir do primeiro período letivo do curso, perfazendo um total de 40 horas, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 9º A integralização das atividades complementares é condição necessária para a colação de grau e deverá ocorrer durante o período em que o estudante estiver regularmente matriculado, excetuando-se eventuais períodos de trancamento.

Art. 10. Cabe ao estudante apresentar, junto à coordenação do curso/área, para fins de avaliação e validação, a comprovação de todas as atividades complementares realizadas mediante a entrega da documentação exigida para cada caso.

§ 1º O estudante deve encaminhar à coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas a documentação comprobatória, até 30 dias antes do final de cada período letivo cursado, de acordo com o calendário acadêmico vigente, por meio do sistema acadêmico.

§ 2º Os comprovantes deverão contemplar data de realização/aprovação e carga horária para fins de análise.

Art. 11. A coordenação de curso tem a responsabilidade de validar as atividades curriculares comprovadas pelo aluno, em conformidade com os critérios e cômputos previstos neste Regulamento, ouvido o colegiado/coordenação de curso.

§ 1º A análise da documentação comprobatória de atividades complementares desenvolvidas pelo estudante é realizada ao término de cada período letivo, em reunião do colegiado do curso, culminando em ata contendo a listagem de atividades e cômputos de cargas horárias cumpridas por cada estudante.

§ 2º Após a análise, o coordenador de curso fará o deferimento/indeferimento das solicitações no sistema acadêmico.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. As atividades complementares cursadas anteriormente ao ingresso no curso são avaliadas, para efeito de aproveitamento, pelo coordenador do curso.

Art.13. Os casos omissos neste regulamento serão deliberados pelo colegiado/coordenadoria do curso.

a. Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS Santana do Livramento
Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas**

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Dispõe sobre o regramento operacional do Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do Instituto Federal Sul-rio-grandense do Câmpus Santana do Livramento.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Regulamento normatiza as atividades e os procedimentos relacionados ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense – IFSul.

Art. 2º O TCC é considerado requisito para a obtenção de certificação final e emissão de diploma.

CAPÍTULO II

DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 3º O trabalho de conclusão de curso (TCC) do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas constitui-se numa atividade curricular interdisciplinar, objetivando o estudante aplicar os conhecimentos teóricos e práticos abordados nos componentes curriculares. Por conseguinte, é proporcionado ao estudante a possibilidade de pesquisar inovações e/ou desenvolver soluções vinculadas à área de conhecimento e ao perfil de egresso do Curso.

Art 4º O TCC pode ser realizado nas seguintes modalidades:

- I. Projeto de pesquisa aplicada ou desenvolvimento experimental, com ênfase nos objetivos do curso, baseado em procedimentos que envolvam o método científico;
- II. Projeto de desenvolvimento de sistemas, baseado em procedimentos que envolvam o método científico com a finalidade de identificação de um problema que oportunize uma atividade profissional ao qual deve possuir uma aplicação prática.

Art.5º O TCC deve ser desenvolvido em uma das seguintes linhas de pesquisa:

- I. Sistemas Inteligência e Inteligência Artificial;
- II. Realidade Virtual, Realidade Aumentada e Jogos Digitais;

- III. Internet das Coisas e Automação;
- IV. Cibersegurança e Privacidade de Dados;
- V. Ciência de Dados e Computação Aplicada.

Parágrafo único. Caso houver interesse pela elaboração do TCC em outra área, esta deverá ser apreciada pelo Colegiado de Curso.

Art.6º O TCC consiste na elaboração, pelo acadêmico concluinte, de um trabalho que demonstre sua capacidade para formular, fundamentar e desenvolver um produto e/ou trabalho de pesquisa, conforme previsão do Projeto Pedagógico do Curso de modo claro, objetivo, analítico e conclusivo.

§ 1º O TCC deve ser desenvolvido segundo as normas que regem o trabalho e a pesquisa científica, as determinações deste Regulamento e outras regras complementares que venham a ser estabelecidas pelo colegiado / coordenação de Curso.

§ 2º O TCC visa a aplicação dos conhecimentos construídos e das experiências adquiridas durante o curso.

§ 3º O TCC consiste em uma atividade individual do acadêmico, realizada sob a orientação e avaliação docente.

§ 4º Os professores orientadores serão designados a cada semestre por lista emitida pela coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

§ 5º Os trabalhos poderão ser coorientados por profissionais de nível superior que atuam ou não no curso, ou vinculados a outras instituições de ensino ou empresas atuantes na área do estudo, desde que seja estabelecido um termo de compromisso entre as partes.

§ 6º O termo de compromisso com o professor orientador deverá ser efetivado antes do início do desenvolvimento do TCC.

§ 7º O número máximo de orientandos por professor orientador será definido pela coordenação de curso de acordo com a demanda discente e disponibilidade do corpo docente do curso.

§ 8º Tanto o estudante como o professor podem desistir da orientação do TCC, sem prejuízo da possibilidade de conclusão do mesmo, por parte do aluno, mediante justificativa por escrito entregue à coordenação do curso. O prazo será de, no máximo, 30 dias após o início da orientação, com exceção aos casos escusos a este regulamento.

§ 9º Para o desenvolvimento do TCC, o estudante deverá estar aprovado em todos os componentes curriculares anteriores ao 5º (quinto) semestre do curso e ter definido um professor orientador.

Art. 7º O TCC tem como objetivos gerais:

- I. Estimular a pesquisa, a produção científica e o desenvolvimento pedagógico sobre um objeto de estudo pertinente ao curso;
- II. Possibilitar a sistematização, aplicação e consolidação dos conhecimentos adquiridos no decorrer do curso, tendo por base a articulação teórico-prática;
- III. Permitir a integração dos conteúdos, contribuindo para o aperfeiçoamento técnico-científico e pedagógico do acadêmico;
- IV. Proporcionar a consulta bibliográfica especializada e o contato com o processo de investigação científica;
- V. Aprimorar a capacidade de interpretação, de reflexão crítica e de sistematização do pensamento.

CAPÍTULO III

DA PROPOSTA, PROJETO E ARTIGO

Art. 8º O TCC do curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas é dividido em três etapas: Proposta, Projeto e Artigo.

Seção I

Da proposta

Art. 9º A proposta consiste em um documento que apresenta o que o será desenvolvido pelo aluno como seu trabalho de conclusão de curso. A proposta apresenta, basicamente, a área, o assunto, o tema, a contextualização, os objetivos e a justificativa.

Art. 10. A proposta de TCC deve ser entregue para a coordenação de curso num prazo de 8 semanas a contar do início do semestre, no formato especificado pela coordenação de curso.

§ 1º As propostas são encaminhadas para avaliação de um professor indicado pelo colegiado do curso.

§ 2º A avaliação da proposta de TCC consiste em verificar se a proposta é adequada em termos de assunto, escopo e outros critérios considerados relevantes para um trabalho de conclusão de curso de graduação em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

Seção II

Do Projeto de TCC

Art. 11. A elaboração do Projeto de TCC será realizada pelo estudante em conjunto com o professor orientador, durante o semestre letivo em que a proposta for aprovada, seguindo modelo disponibilizado pela coordenação de curso com os seguintes itens: identificação, contendo o título do TCC, o nome do aluno e do professor orientador; objetivos; justificativa; fundamentação teórica ou tecnologias a serem utilizadas; metodologia; cronograma; referências bibliográficas.

Art. 12. O Projeto de TCC será apresentado pelo aluno perante uma banca composta pelo professor orientador e por pelo menos mais dois professores indicados pelo orientador e aluno, em comum acordo. Se o trabalho possuir coorientador, este poderá fazer parte da banca, sendo mantidos os outros três membros.

Art. 13. As bancas de Projeto de TCC são públicas e realizadas durante o período letivo.

Parágrafo único. O texto deverá ser entregue em meio digital aos membros da banca, com pelo menos 7 dias de antecedência a defesa, que deverá ser marcada pelo orientador e comunicada à coordenação de curso.

Seção III

Do artigo de TCC

Art. 14. A produção final do TCC será entregue no formato de artigo científico e é de responsabilidade do aluno e o seu desenvolvimento deve ser devidamente acompanhado pelo professor orientador.

Art. 15. O artigo científico deverá ser entregue em formato disponível em modelo disponibilizado pela coordenação de curso ou de acordo com publicações ou conferências nacionais ou internacionais para submissão. Nesse caso, o aluno deverá ser o autor principal e o professor orientador deverá ser o coautor do artigo.

Parágrafo único. Cada artigo científico só poderá ser o produto do TCC de apenas um aluno.

Art. 16. As bancas de TCC são públicas e realizadas no semestre letivo seguinte ao semestre da aprovação da proposta de TCC.

Parágrafo único. O texto deverá ser entregue em meio digital aos membros da banca, com pelo menos 15 dias de antecedência a defesa, que deverá ser marcada pelo orientador e comunicada à coordenação de curso.

Art. 17. Após realizadas as correções solicitadas pela banca, a versão final do artigo deve ser encaminhada em arquivo digital para a coordenação do curso.

Parágrafo único. O registro no sistema acadêmico da aprovação do TCC, que é resultado da avaliação realizada pela banca, fica condicionado à entrega da versão final do artigo.

Art. 18. O estudante que obtiver aceite do seu artigo em publicação ou evento da área de ciência da computação com no mínimo classificação B no sistema qualis da CAPES, e que requerer, com a devida comprovação oficial, até 30 dias anteriores

à finalização do semestre letivo, estará desobrigado da realização da banca pública no Câmpus, sendo facultada essa apresentação.

Parágrafo único. Cabe ao orientador realizar a comunicação e comprovação do aceite à coordenação de curso.

CAPÍTULO IV

DAS DEFESAS E AVALIAÇÕES

Seção I

Da apresentação oral do Projeto de TCC

Art. 19. A apresentação oral do Projeto de TCC, em caráter público, ocorre a qualquer tempo do semestre letivo, sendo composto de três momentos:

- I. Apresentação oral do Projeto de TCC pelo acadêmico;
- II. Fechamento do processo de avaliação, com participação exclusiva dos membros da Banca Avaliadora;
- III. Escrita da Ata, preenchimento e assinatura de todos os documentos pertinentes.

§ 1º O tempo de apresentação do projeto de TCC pelo acadêmico é de 12 minutos, com tolerância máxima de 3 minutos adicionais.

§ 2º Após a apresentação, a critério da banca, o estudante poderá ser arguido por um prazo máximo de 15 minutos.

§ 3º Aos estudantes com necessidades especiais facultar-se-ão adequações/adaptações na apresentação oral do projeto de TCC.

Art. 20. As apresentações orais dos Projetos de TCCs ocorrerão a partir do quinto semestre.

Seção II

Da apresentação oral do TCC

Art. 21. A apresentação oral do TCC, em caráter público, ocorre a qualquer tempo do semestre letivo, sendo composto de três momentos:

- I. Apresentação oral do TCC pelo acadêmico;
- II. Fechamento do processo de avaliação, com participação exclusiva dos membros da Banca Avaliadora;
- III. Escrita da Ata, preenchimento e assinatura de todos os documentos pertinentes.

§ 1º O tempo de apresentação do TCC pelo acadêmico é de 30 minutos, com tolerância máxima de 10 minutos adicionais.

§ 2º Após a apresentação, a critério da banca, o estudante poderá ser arguido por um prazo máximo de 30 minutos.

§ 3º Aos estudantes com necessidades especiais facultar-se-ão adequações/adaptações na apresentação oral do TCC.

Art. 22. As apresentações orais dos TCCs ocorrerão a partir do sexto semestre.

Seção III

Da avaliação da proposta de TCC

Art. 23. A avaliação da proposta de TCC será realizada por um professor indicado pelo colegiado do curso. O professor que analisar a proposta poderá fazer considerações e sugestões para melhorias e complementos ao trabalho.

Art. 24. Verificada a ocorrência de plágio total ou parcial, o trabalho será considerado nulo, tornando-se inválidos todos os atos decorrentes de sua apresentação.

Seção IV

Da avaliação do Projeto de TCC

Art. 25. A avaliação do Projeto de TCC será realizada por uma banca examinadora, convidada pelo orientador, em comum acordo com o estudante, por meio da análise do trabalho escrito e de apresentação oral.

Art. 26. Os critérios de avaliação do Projeto de TCC envolvem:

- I. No trabalho escrito – organização estrutural; linguagem adequada e concisa; argumentação coerente com o referencial teórico; aprofundamento conceitual condizente com o nível de ensino; delimitação adequada e fidelidade ao tema objeto do trabalho; abordagem adequada do problema objeto (crítica, analítica e propositiva); correlação do conteúdo com o curso; valor das fontes utilizadas na revisão bibliográfica; correção linguística e o esmero acadêmico-científico.
- II. Na apresentação oral – controle e organização do tempo; domínio do conteúdo; capacidade de síntese do trabalho desenvolvido; clareza, objetividade e adequação formal do discurso; consistência das respostas às manifestações da banca avaliadora.

Art. 27. A composição da nota será obtida por meio de pareceres emitidos por cada membro da banca, cuja pontuação máxima será 10 pontos. A nota final será expressa pela média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca.

§ 1º Para ser aprovado, o aluno deve obter nota final igual ou superior a 6 pontos.

§ 2º Caso o acadêmico seja reprovado em TCC, terá uma segunda oportunidade de readequar seu trabalho e reapresentá-lo num prazo máximo de 30 dias.

§ 3º Em caso em que o prazo de 30 dias corresponda à uma data fora do calendário letivo, a reapresentação deverá ocorrer até o décimo quinto dia do ano letivo subsequente.

Art. 28. Verificada a ocorrência de plágio total ou parcial, o trabalho será considerado nulo, tornando-se inválidos todos os atos decorrentes de sua apresentação.

Seção V

Da avaliação do TCC

Art. 29. A avaliação do TCC será realizada por uma banca examinadora, convidada pelo orientador, em comum acordo com o estudante, por meio da análise do trabalho escrito e de apresentação oral.

Art. 30. Após a avaliação do TCC, caso haja correções a serem feitas, o discente deverá reformular seu trabalho, segundo as sugestões da banca.

Art. 31. Após as correções solicitadas pela Banca Avaliadora e com o aceite final do Professor Orientador, o acadêmico entregará à Biblioteca do câmpus uma cópia do TCC em formato eletrônico (.doc ou .odt e .pdf).

Parágrafo único. O prazo para entrega da versão final do TCC é definido pela Banca Avaliadora no ato da defesa, não excedendo a 30 dias a contar da data da apresentação oral.

Art. 32. O TCC somente será considerado concluído quando o acadêmico entregar, com a anuênciia do orientador, a versão final e definitiva.

Art. 33. Os critérios de avaliação do TCC envolvem:

- I. No trabalho escrito – organização estrutural; linguagem adequada e concisa; argumentação coerente com o referencial teórico; aprofundamento conceitual condizente com o nível de ensino; delimitação adequada e fidelidade ao tema objeto do trabalho; abordagem adequada do problema objeto (crítica, analítica e propositiva); correlação do conteúdo com o curso; valor das fontes utilizadas na revisão bibliográfica; correção linguística e o esmero acadêmico-científico.
- II. Na apresentação oral – controle e organização do tempo; domínio do conteúdo; capacidade de síntese do trabalho desenvolvido; clareza, objetividade e adequação formal do discurso; consistência das respostas às manifestações da banca avaliadora.

Art. 34. A composição da nota será obtida por meio de pareceres emitidos por cada membro da banca, cuja pontuação máxima será 10 pontos. A nota final será expressa pela média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca.

§ 1º Para ser aprovado, o aluno deve obter nota final igual ou superior a 6 pontos.

§ 2º Caso o acadêmico seja reprovado em TCC, terá uma segunda oportunidade de readequar seu trabalho e reapresentá-lo num prazo máximo de 90 dias.

Art. 35. Verificada a ocorrência de plágio total ou parcial, o trabalho será considerado nulo, tornando-se inválidos todos os atos decorrentes de sua apresentação.

CAPÍTULO V

DA COMPOSIÇÃO E ATUAÇÃO DA BANCA

Art. 36. A Banca Avaliadora será composta por 3 membros titulares.

§ 1º O Professor Orientador será membro obrigatório da Banca Avaliadora e seu presidente.

§ 2º A escolha dos demais membros da Banca Avaliadora fica a critério do Professor Orientador e do orientando, com a sua aprovação pelo colegiado/coordenadoria de curso.

§ 3º O colegiado/coordenadoria irá designar um professor suplente para a banca, que irá compor a banca no caso de não comparecimento de um dos membros titulares, exceto o presidente.

§ 4º O coorientador, se existir, poderá compor a Banca Avaliadora, porém sem direito à arguição e emissão de notas, exceto se estiver substituindo o orientador.

§ 5º Preferencialmente será convidado um membro externo ao Câmpus/Instituição, desde que relacionado à área de concentração do TCC e sem vínculo com o trabalho para compor a banca.

§ 6º A participação de membro da comunidade externa poderá ser custeada pelo câmpus, resguardada a viabilidade financeira.

Art. 37. Ao presidente da banca compete lavrar a Ata.

Art. 38. Os membros da banca farão jus a um certificado emitido pela Instituição, devidamente registrado pelo órgão da instituição competente para esse fim.

Art. 39. Todos os membros da banca deverão assinar a Ata, observando que todas as ocorrências julgadas pertinentes pela banca estejam devidamente registradas, tais como, atrasos, alteração dos tempos, prazos para a apresentação das correções e das alterações sugeridas, dentre outros.

CAPÍTULO VI **DA ORIENTAÇÃO**

Art. 40. A orientação do TCC será de responsabilidade de um professor do curso da área técnica, tendo a possibilidade de ter um segundo professor da área ou outra área relacionada ao trabalho, como coorientador.

Parágrafo único. É admitida a orientação em regime de coorientação, desde que o orientador encaminhe solicitação ao colegiado do curso, justificando a necessidade, e esta seja aprovada pelo colegiado do curso.

Art. 41. Na definição dos orientadores devem ser observadas, pela Coordenação e pelo Colegiado de Curso, a oferta de vagas por orientador, definida quando da oferta do componente curricular, a afinidade do tema com a área de atuação do professor e suas linhas de pesquisa e/ou formação acadêmica e a disponibilidade de carga horária do professor.

§ 1º O número de orientandos por orientador não deve exceder a 6 por período letivo.

§ 2º A substituição do Professor Orientador só será permitida em casos justificados e aprovados pelo Colegiado de Curso e quando o orientador substituto assumir expressa e formalmente a orientação.

Art. 42. Compete ao Professor Orientador:

- I. Orientar o(s) aluno(s) na elaboração do TCC em todas as suas fases, do projeto de pesquisa até a defesa e entrega da versão final da monografia.

- II. Realizar reuniões periódicas de orientação com os alunos e emitir relatório de acompanhamento e avaliações.
- III. Participar da banca de avaliação final na condição de presidente da banca.
- IV. Orientar o aluno na aplicação de conteúdos e normas técnicas para a elaboração do TCC, conforme as regras deste regulamento, em consonância com a metodologia de pesquisa acadêmico/científica.
- V. Efetuar a revisão da monografia e autorizar a apresentação oral, quando julgar o trabalho habilitado para tal.
- VI. Acompanhar as atividades de TCC desenvolvidas em ambientes externos, quando a natureza do estudo assim requisitar.
- VII. Informar à coordenação de curso sobre qualquer anormalidade referente ao desenvolvimento das atividades referentes à orientação.

Art. 43. Compete ao Orientando:

- I. Observar e cumprir a rigor as regras definidas neste Regulamento.
- II. Atentar aos princípios éticos na condução do trabalho de pesquisa, fazendo uso adequado das fontes de estudo e preservando os contextos e as relações envolvidas no processo investigativo.
- III. Apresentar proposta a ser desenvolvida e seu andamento.
- IV. Contatar o orientador.
- V. Definir o tema do trabalho em conjunto com o orientador.
- VI. Comparecer às reuniões de orientações, tendo minimamente 75% de presença.
- VII. Participar de todas as atividades acadêmicas propostas pelo orientador.

CAPÍTULO VII **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 44. Os custos relativos à elaboração, apresentação e entrega final do TCC ficam a cargo do acadêmico.

Art. 45. Cabe ao Colegiado / Coordenadoria de Curso a elaboração dos instrumentos de avaliação (escrita e oral) do TCC e o estabelecimento de normas e

procedimentos complementares a este Regulamento, respeitando os preceitos deste, do PPC e definições de instâncias superiores.

Art. 46. O discente que não cumprir os prazos estipulados neste regulamento deverá enviar justificativa por escrito ao colegiado do curso que julgará o mérito da questão.

Art. 47. Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pelo Colegiado / Coordenadoria de Curso e pelo Professor Orientador.

Art. 48. Compete à Coordenadoria de Curso definir estratégias de divulgação interna e externa dos trabalhos desenvolvidos no Curso.

Documento Digitalizado Público

Anexos da Resolução Nº 78/2025, da Câmara de Ensino, referente à Reformulação do Projeto Político Pedagógico do Curso Superior em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas/Câmpus Santana do Livramento.

Anexos da Resolução Nº 78/2025, da Câmara de Ensino, referente à Reformulação do Projeto Político
Assunto: Pedagógico do Curso Superior em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas/Câmpus Santana do Livramento.

Assinado por: Alexandra Domingues

Tipo do Documento: Resoluções PROEN

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Alexandra Domingues, COORDENADOR(A) - FG0002 - IF-COGRAD**, em 22/12/2025 13:55:13.

Este documento foi armazenado no SUAP em 22/12/2025. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.if sul.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 948781

Código de Autenticação: 8d71b49452

